



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Diretoria de Avaliação  
DAV/CAPES



# Relatório de Avaliação

---

Direito

**Coordenador da Área:** Otavio Luiz Rodrigues Jr (USP)  
**Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos:** Felipe Chiarello de Souza Pinto  
(UP Mackenzie/UPF)  
**Coordenadora de Programas Profissionais:** Flaviane de Magalhães Barros Bolzan  
de Morais (PUC Minas - UFOP)

Avaliação Quadrienal 2021

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2017-2020 QUADRIENAL 2021

## IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: DIREITO

COORDENADOR DE ÁREA: Otavio Luiz Rodrigues Jr

COORDENADOR ADJUNTO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS: Felipe Chiarello de Souza Pinto

COORDENADOR DE PROGRAMAS PROFISSIONAIS: Flaviane de Magalhães Barros Bolzan de Morais

## I. AVALIAÇÃO 2021 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

### a) COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE ÁREA (Acadêmicas e Profissionais)

A Área do Direito em observância estrita ao disposto na Portaria CAPES nº 80, de 12 de maio de 2021, indicou o conjunto de consultores(as) tomando por fundamento os seguintes critérios: a ausência de vinculação com funções descritas em seu art.6º, como a ocupação de cargos de reitor(a), vice-reitor(a) e pró-reitor(a) de pós-graduação e pesquisa, coordenador(a) e vice-coordenador(a) de programas de pós-graduação *stricto sensu*, no interstício indicado pela portaria, bem como de presidente e de vice-presidente de associações acadêmicas e científicas, que representem a pós-graduação. Além desses cargos, a Área, com base em documentos internos emitidos desde 2018, impediu a participação de pessoas que prestam (ou prestaram) serviços privados (remunerados ou não) como consultor(a) de programa de pós-graduação ou afins, ou que possuam conflito de interesses com a atividade desenvolvida na CAPES.

Buscou-se, ainda, incluir na composição das comissões os docentes com base nos seguintes critérios: a) diversidade geográfica, com a presença de membros de todas as Regiões do território nacional; b) diversidade de origem institucional, contando com docentes de instituições de ensino superior-IES públicas e privadas; c) diversidade de *ranking*, com pessoas vinculadas a programas que possuem notas 6, 5, 4 e 3; d) diversidade de gênero, com especial atenção para se atender a um quantitativo de



docentes mulheres, em ordem a se aproximar do percentual de 50%. Só foi admitida a participação de docentes permanentes de Programas de Pós-graduação em Direito – PPGD's.

A Área organizou 2 comissões distintas, iniciando-se pela Comissão de Programas Profissionais, que contou com 4 Consultoras(es), além dos 3 Coordenadores da Área. A Comissão dos Programas Acadêmicos contou com 42 Consultoras(es) e mais os 3 integrantes da Coordenação da Área.

Todo o corpo de consultores assinou termo de sigilo e confidencialidade. Para além disso, seguindo-se as diretrizes dos documentos aprovados internamente na Área do Direito em 2018, todos os participantes retiraram-se da apresentação de relatos, das deliberações e das votações relativas aos Programas sediados nas unidades federadas aos quais essas pessoas são filiadas, bem como nas hipóteses de suspeição ou de impedimento, também definidas nos documentos da Área. Todas essas situações foram devidamente registradas nos respectivos relatos na Plataforma Sucupira, no campo de "Recomendações ao Programa". Saliente-se, ainda, que as homologações de Programas, ato de competência do Coordenador de Área, também seguiram esse padrão: em todos os casos, o Coordenador de Área delegou essa competência para a Coordenadora dos Programas Profissionais (e vice-versa) em relação aos Programas sediados na unidade federativa onde possuem vínculo institucional.

Deve-se ressaltar que parte das pessoas componentes da Comissão tiveram intercorrências de saúde ou casos de óbitos na família durante o período da Avaliação Quadrienal. Nessas situações, foi necessário o afastamento desses membros ou Coordenadores(as) de Área por vários dias do processo de deliberação e votação, em virtude de internações ou de repouso, bem assim para deslocamento em razão de sepultamento dos respectivos parentes. Deram-se também renúncias à participação nas Comissões por questões de saúde.

As listas com a relação dos consultores(as) que participaram da Avaliação Quadrienal encontram-se no item IX deste Relatório.

#### b) ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

Os trabalhos preparatórios para a Quadrienal iniciaram-se em 2020 com a definição pela Coordenação de Área das etapas preliminares a serem realizadas e com o acompanhamento da Coordenação de Área junto aos coordenadores de Programas com a finalidade de viabilizar a melhor compreensão da Ficha de Avaliação, que foi aprovada pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES. Criou-se um canal de esclarecimento de dúvidas por meio de grupo em uma rede social em que os(as) coordenadores(as) formulavam suas dúvidas e os esclarecimentos eram divulgados pela



Coordenação por intermédio de um “Blocos de Respostas”, as quais orientaram todo o processo da Quadrienal.

As atividades avaliativas em sentido estrito começaram com a organização das comissões prévias, o que teve por objetivo aprovar o modelo de avaliação da produção relevante para a Área. A partir disso seriam levantadas as especificidades da Área e tornar-se-ia possível avaliar qualitativamente a produção.

Organizou-se Comissão para Produtos Técnicos e Tecnológicos para Programas Profissionais, que contou com 3 Consultoras e 2 Consultores vinculados ao corpo docente permanente de Programas Profissionais. A Comissão produziu relatório circunstanciado do procedimento de avaliação, que foi aprovado em reunião virtual. Os consultores não participaram dos relatos de trabalhos relativos ao PPGD a que se encontravam vinculados ou aqueles sediados na mesma unidade federativa. Todos firmaram previamente termo de sigilo e confidencialidade.

Uma comissão específica foi também constituída para avaliar os eventos e estratificar os trabalhos completos em anais de eventos, a qual contou com a participação de 3 Consultoras e 2 Consultores vinculados a PPGD's das Regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste. Os membros da Comissão de Eventos foram responsáveis por avaliar todos os eventos que possuíam Anais com trabalhos completos informados na Plataforma Sucupira no Quadriênio. Os consultores não participaram da avaliação de eventos relativos ao PPGD a que se encontravam vinculados ou àqueles sediados na mesma unidade federativa. Todos firmaram previamente termo de sigilo e confidencialidade.

Quanto à produção bibliográfica em livros, capítulos de livros e coletâneas foi criada comissão formada por um corpo de consultores com 15 participantes. A avaliação qualitativa pelo corpo de consultores da Comissão de Livros fez-se por grupos de Programas. A análise seguiu os mesmos critérios de impedimento (inclusive geográfico), suspeição e ao firmatura do necessário termo de sigilo e confidencialidade.

A avaliação dos artigos em periódicos deu-se em várias etapas de um processo unificado entre todas as 49 Áreas da CAPES e contou com apoio de Comissões de Consultores da Área de Direito em momentos distintos.

Todos os dados gerados pelas Comissões preliminares e mais aqueles relativos à produção técnica e tecnológica dos Programas Acadêmicos foram posteriormente tratados no âmbito da Coordenação de Área para se viabilizar a construção dos indicadores quantitativos da Ficha de Avaliação. Os subitens da Ficha de Programas Profissionais, que foram formados na referida etapa, referem-se aos números 2.2.1, 2.2.2 e 2.4.1. Na Ficha de Programas Acadêmicos, estes referem-se aos subitens 2.2.1, 2.2.2, 2.4.1 e 3.2.2. Os dados tratados, bem como a base de pessoas e de produtos criada



para formação dos índices, foram postos ao dispor da Comissão de Avaliação, cujos membros tiveram acesso a toda base.

A Coordenação de Área, com o apoio técnico da Diretoria de Avaliação da CAPES, também fez o tratamento de dados contidos nas planilhas geradas a partir do relatório do Coleta dos anos do quadriênio, a fim de auxiliar a análise de requisitos de avaliação em relação aos quais era possível gerar quantificações ou percentuais.

Com a completude dos dados tratados, a Coordenação de Área definiu os requisitos e as faixas de estratificação de conceitos para os subitens da Ficha com o objetivo de se submeter à apreciação da Comissão de Avaliação.

Como já ressaltado, constituíram-se 2 Comissões para a Quadrienal 2017-2020. Uma para Programas Profissionais e outra para Programas Acadêmicos. Os trabalhos seguiram as mesmas etapas internas. A diferença entre eles deu-se apenas quanto ao número de Programas distribuídos por relator(a). Nos Programas Profissionais coube a cada consultor(a) relatar de 4 a 5 Programas. Nos Programas Acadêmicos foram distribuídos de 2 a 3 programas por consultor(a), de acordo com o tamanho dos Programas e a respectiva quantidade de dados. Esse número variou para mais ao longo do processo em razão das renúncias ou das situações de doença e de luto já descritas. A mensuração fez-se pelo número de docentes permanentes no último ano do quadriênio. As relatorias foram distribuídas respeitando-se as já anunciadas regras de impedimento, suspeição e de conflito de interesses definidas pela Área.

O trabalho foi dividido em 2 etapas:

**Primeira etapa:** avaliação qualitativa dos subitens 2.1.1, 2.3.2, 2.4.3 e 3.1.1 pelos consultores, seguindo-se roteiro e tabela para avaliação qualitativa elaborados pela Área, com base nos critérios definidos na Ficha de Avaliação. Os requisitos contidos na avaliação qualitativa foram:

1.a) Para avaliação de destaques de trabalhos de conclusão de curso (dissertações e teses), que constam no item 2.1.1 da Ficha de Avaliação:

I) A análise individual de cada uma das dissertações ou teses indicadas, levando-se em conta os seguintes critérios:

- a) aderência à respectiva área de concentração e às linhas de pesquisa do curso;
- b) vinculação do produto com o projeto de pesquisa.

II) A análise do conjunto de dissertações e teses indicadas, levando-se em consideração os critérios:

- a) diversidade institucional da banca;
- b) diversidade de área de concentração, linhas de pesquisa e de orientadores das dissertações e teses indicadas.

III) A análise conjunto de dissertações e teses referidas quanto a:



- a) o nível de simetria qualitativa entre o nível das dissertações e das teses defendidas, de modo a que não haja assimetria dentro das linhas de pesquisa da(s) área(s) de concentração;
- b) o nível de diferenciação da qualidade entre teses e dissertações para programas que possuem os dois níveis, de modo que se atendam às exigências peculiares para uma dissertação e aquelas necessárias para a caracterização de uma tese (originalidade, dimensões e qualidade da referência).

Esclarecimentos necessários para compreensão da avaliação qualitativa dos destaques de trabalho de conclusão de curso (dissertações e teses):

- a) a avaliação de programas acadêmicos e profissionais se deu utilizando-se de os mesmos critérios, existindo apenas distinções de nomenclatura, uma vez que, na Ficha de Programas profissionais, o termo utilizado é linha de atuação;
- b) o requisito de avaliação contido no III-b foi aplicado exclusivamente para Programas que possuíam dissertações e teses indicadas, ou seja, para Programas que já possuem concluintes nos dois níveis de titulação. Considerando a referida distinção, o requisito não foi aplicado à avaliação de Programas Profissionais;
- c) foi sugerido o uso uma tabela para consolidação dos dados e solicitada uma justificativa final para a avaliação global do item;
- d) a avaliação se deu analisando-se cada critério definido nos itens I, II e III supra, se o destaque atendia de forma positiva, em parte ou negativa ao critério qualitativo;
- e) quando o critério de avaliação possuía mais de um elemento, como por exemplo, aderência à área e à linha (de pesquisa ou de atuação, conforme o caso), sugeriu-se a resposta “em parte” para se equalizar um elemento atendido e um elemento não atendido.

**Forma de se consolidar os resultados da avaliação:**

- a) as pessoas responsáveis pela relatoria foram orientadas a ler nos relatórios do Coleta do Programa os textos que explicitam a proposta do programa, especialmente o desenho do Programa na articulação entre área(s) de concentração, linhas e projetos, bem como o nível de maturidade do Programa e o número de docentes permanentes no último ano do coleta (2020) para se identificar o número de destaques que deveriam ser indicados para a avaliação;
- b) o número de trabalhos indicados diferia levando-se em conta a maturidade do Programa e a dimensão do Programa, a saber:

**Programas apenas com Mestrado:** 3 dissertações para programas com até 20 docentes permanentes e 5 dissertações para programas com mais de 20 docentes permanentes.

**Programas com Mestrado e Doutorado:** 3 dissertações e 3 teses (para programas com até 20 docentes permanentes) e 5 dissertações e 5 teses (para programas com mais de 20 docentes permanentes).

Transposição da avaliação qualitativa para a formação dos indicadores da Ficha de Avaliação no item 2.1., conforme o quadro explicativo abaixo:

2.1.1 Avaliação da Qualidade das dissertações ou trabalhos de conclusão											
PROGRAMA APENAS COM MESTRADO											
PROGRAMAS COM ATÉ 20 DOCENTES											
	TCC 1	TCC2	TCC3	TCC4	TCC5	1 geral	2 geral	3 geral	TOTAL DE ITENS	TOTAL DE SIM	% SIM
MUITO BOM	SIM	SIM	EM PARTE			SIM	SIM	EM PARTE	6	4	66,67
BOM	SIM	EM PARTE	EM PARTE			SIM	SIM	EM PARTE	6	3	50
REGULAR	SIM	EM PARTE	EM PARTE			SIM	EM PARTE	EM PARTE	6	2	33,33
FRACO	EM PARTE	EM PARTE	EM PARTE			SIM	EM PARTE	EM PARTE	6	1	16,67
INSUFICIENTE	NAO	NAO									
PROGRAMAS COM MAIS 20 DOCENTES											
	TCC 1	TCC2	TCC3	TCC4	TCC5	1 geral	2 geral	3 geral	TOTAL DE ITENS	TOTAL DE SIM	% SIM
MUITO BOM	SIM	SIM	EM PARTE	SIM	EM PARTE	SIM	SIM	EM PARTE	8	5	62,5
BOM	SIM	EM PARTE	EM PARTE	SIM	EM PARTE	SIM	SIM	EM PARTE	8	4	50
REGULAR	SIM	EM PARTE	EM PARTE	SIM	EM PARTE	SIM	EM PARTE	EM PARTE	8	3	37,5
FRACO	EM PARTE	EM PARTE	EM PARTE	SIM	EM PARTE	SIM	EM PARTE	EM PARTE	8	2	25
INSUFICIENTE	NAO	NAO	NAO								

1.b) Para avaliação de destaques de egressos, que consta no item 2.3.2 da Ficha de Avaliação:

I) A análise individual de cada uma das pessoas indicadas, tomando-se como base a justificativa apresentada na Ficha, a qual indica a relevância da atividade acadêmica (para egressos de Programas acadêmicos) e de atividade acadêmica e profissional (para egressos de Programas profissionais) e que sejam aderentes ao perfil do egresso.

Esclarecimentos necessários para a compreensão da avaliação qualitativa dos destaques de egressos:

- a) a distinção da avaliação entre Programas acadêmicos e profissionais foi o sobrelevado dado às atividades acadêmicas e profissionais para as distintas modalidades;
- b) foi sugerido o uso de uma tabela para consolidação dos dados e solicitada uma justificativa final para a avaliação global do item;
- c) a avaliação se deu analisando-se cada destaque se atendida de forma positiva, em parte ou negativa ao critério qualitativo;
- d) quando o critério de avaliação possuir mais de um elemento, como por exemplo, aderência à área e à linha, sugeriu-se a resposta “em parte” para se equalizar um elemento atendido e não atendido;

**Forma de se consolidar os resultados da avaliação:**

- a) as pessoas responsáveis pela relatoria foram orientadas a ler nos relatórios do Coleta do Programa os textos que explicitam a proposta do programa, especialmente o desenho do Programa na articulação entre as área(s) de concentração, as linhas e os projetos, bem como o nível de maturidade do Programa e o número de docentes permanentes no último ano do coleta (2020) para identificar o número de destaques que deveriam ser indicados para a avaliação;
- b) o número de trabalhos indicados não diferia levando-se em conta a maturidade do Programa e a dimensão do Programa, sendo que, a todos, foi solicitada a indicação de 5 pessoas.

Transposição da avaliação qualitativa para a formação dos indicadores da Ficha de Avaliação no item 2.3.2., a partir do quadro explicativo abaixo:

2.3.2 Egressos

	EG 1	EG 2	EG 3	EG 4	EG 5	TOTAL	TOT	% SIM
MUITO BOM	SIM	SIM	SIM	SIM	EM PARTE	5	4	80
BOM	SIM	SIM	SIM	EM PARTE	EM PARTE	5	3	60
REGULAR	SIM	SIM	EM PARTE	EM PARTE	EM PARTE	5	2	40
FRACO	SIM	EM PARTE	EM PARTE	EM PARTE	EM PARTE	5	1	20
INSUFICIENTE	NAO	NAO						

1.c) Para avaliação de destaques de docentes permanentes, que consta no item 2.4.3 da Ficha de Avaliação:

l) A análise do conjunto de produções indicadas dos docentes permanentes organizados por linha de pesquisa levando-se em consideração os seguintes critérios:

- a.1) aderência à(s) respectiva(s) área(s) de concentração do programa e respectivas linhas de pesquisa;
- a.2) vinculação com o projeto de pesquisa do docente e sua trajetória de pesquisa.

**Esclarecimentos necessários para a compreensão da avaliação qualitativa dos destaques de docentes:**

- a) na avaliação de programas acadêmicos, consideraram-se prevalentemente as produções bibliográficas dos docentes, e de programas profissionais a produção bibliográfica e técnica;
- b) foram excluídos da avaliação docentes listados em anexo específico por consideração à sua licença-médica superior a 30 dias e em razão da licença-maternidade durante o quadriênio;
- c) sugeriu-se o uso de uma tabela para consolidação dos dados e solicitou-se uma justificativa final para a avaliação global do item tomando-se a análise como eixo central para a organização dos docentes pela linha de pesquisa/linha de atuação;
- d) a avaliação se deu analisando-se cada critério definido supra, se o destaque atendia de forma positiva, em parte ou negativa ao critério qualitativo;
- e) quando o critério de avaliação possuir mais de um elemento, como por exemplo, aderência à área e à linha, sugeriu-se a resposta “em parte” para se equalizar um elemento atendido e não atendido;

**Forma de se consolidar os resultados da avaliação:**

- a) as pessoas responsáveis pela relatoria foram orientadas a ler nos relatórios do Coleta do Programa os textos que explicitam a proposta do programa, especialmente o desenho do Programa na articulação entre as área(s) de concentração, as linhas e os projetos, bem como o nível de maturidade do Programa e o número de docentes permanentes no último ano do coleta (2020) para se identificar o número de destaques que deveriam ser indicados para a avaliação;
- b) o número de trabalhos indicados diferia, de acordo com os anos do quadriênio, em que o docente atuou no Programa, a saber: 1 produção por ano de atuação como docente permanente no quadriênio.



Transposição da avaliação qualitativa para formação dos indicadores da Ficha de Avaliação no item 2.4.3, a qual se deu nos mesmos moldes apresentados para itens qualitativos anteriores.

1.d) Para avaliação de destaques do ciclo avaliativo, que consta no item 3.1.1 da Ficha de Avaliação:

l) A análise do conjunto de produções indicadas do ciclo avaliativo, levando-se em consideração os seguintes critérios:

a) análise individual de cada produção indicada:

a.1) aderência à respectiva área de concentração do curso e às respectivas linhas de pesquisa ou de atuação do curso;

a.2) vinculação ao projeto de pesquisa e à trajetória de pesquisa da equipe vinculada (docentes, discentes, membros externos);

b) análise do conjunto de produção indicada:

b.1) organicidade da produção indicada com a proposta (acadêmica ou profissional) e vocação (inserção regional, nacional ou internacional) do programa;

b.2) diversidade de áreas, linhas, projetos e autores das produções indicadas.

**Esclarecimentos necessários para a compreensão da avaliação qualitativa dos destaques do ciclo avaliativo:**

a) na avaliação de programas acadêmicos, consideraram-se prevalentemente as produções bibliográficas dos docentes, e de programas profissionais a produção bibliográfica e técnica;

b) sugeriu-se o uso de uma tabela para a consolidação dos dados e solicitou-se uma justificativa final para a avaliação global do item;

d) a avaliação se deu analisando-se cada critério definido supra, se o destaque atendia de forma positiva, em parte ou negativa ao critério qualitativo;

e) quando o critério de avaliação possuir mais de um elemento, como por exemplo, aderência à área e à linha, sugeriu-se a resposta “em parte” para se equalizar um elemento atendido e não atendido;

**Forma de se consolidar os resultados da avaliação:**

a) as pessoas responsáveis pela relatoria foram orientadas a ler nos relatórios do Coleta do Programa os textos que explicitam a proposta do programa, especialmente o desenho do Programa na articulação entre as área(s) de concentração, as linhas e os projetos, bem como o nível de maturidade do Programa e o número de docentes permanentes no último ano do coleta (2020) para se identificar o número de destaques que deveriam ser indicados para a avaliação;

b) o número de trabalhos indicados diferia de acordo tamanho do Programa, a saber.

i) 5 produções (para programas com até 20 docentes permanentes);

ii) 10 produções (para programas com mais de 20 docentes permanentes).

**Segunda Parte: Avaliação dos subitens da Ficha de Avaliação do Programa:**

O corpo de consultores, após a etapa qualitativa, passou a trabalhar com a avaliação dos requisitos de cada subitem da Ficha de Avaliação. Os subitens foram definidos em 3



grandes modalidades para se indicar a metodologia de avaliação a ser seguida. Adotaram-se os seguintes requisitos:

*Requisito Qualitativo:* por meio do qual se avalia com base em critérios de aderência, coerência e adequação ao perfil do curso (acadêmico ou profissional), área(s) de concentração, linhas de pesquisa/atuação, projetos de pesquisa e trajetórias de docentes e de equipes.

*Requisito Objetivo:* por meio do qual se avalia com base nas informações consolidadas sobre o regular funcionamento do Programa, ao exemplo do número de docentes (permanentes, colaboradores, visitantes), número de orientações em andamento, vinculação de docentes às atividades de pós-graduação.

*Requisito de Produtividade:* por meio do qual se avalia com base na produção bibliográfica e técnica de docentes permanentes, discentes e egressos.

*Requisitos de Impacto:* por meio do qual se avalia de forma qualitativa, cotejando-se a proposta do Programa e o atual alcance das ações e das atividades do Programa para a pesquisa acadêmica, as atividades profissionais, a transferência de conhecimento, a inserção nacional e internacional, a visibilidade e a solidariedade.

Todos os requisitos qualitativos foram construídos na etapa anterior da avaliação qualitativa, a cargo da própria relatoria, para se manter a coerência entre as etapas, bem como a prevalência da visão do todo na avaliação de cada Programa.

Os Requisitos Objetivos foram tratados pela Coordenação de Área a partir dos dados tornados disponíveis pelo chamado “Planilhão”. O corpo técnico da DAV atuou apoiando a Coordenação de Área com vistas à consolidação de planilhas e à transposição de índices contido no SaaS para uso complementar da Comissão de Avaliação. A Coordenação de Área também gerou dados comparativos de produção em periódicos por meio do sistema SIAPG. Todas as planilhas elaboradas nessa etapa estão disponíveis no Canal do Teams como “Planilhas Definitivas”.

Os Requisitos de Produtividade construíram-se a partir das médias ponderadas, médias simples e da soma dos diversos tipos de produção bibliográfica e técnica, nos termos que se encontravam previstos da Ficha de Avaliação. Todas as planilhas com indicadores elaborados, bem como os dados brutos da base de produção, base de pessoas e base de programas, acham-se disponíveis no Canal do Teams como “Planilhas Definitivas”.

Os Requisitos de impacto foram analisados qualitativamente, a partir das indicações e dos relatos dos Programas, todos eles cotejados com critérios relacionados ao perfil do curso (acadêmico e profissional) e sua vocação (regional, nacional e internacional).



### **Terceira Parte: discussão, votação e revisão dos pareceres finais de cada Programa:**

A Comissão de Programas Profissionais realizou, além da reunião de abertura, reuniões individuais entre Coordenação de Área e consultor(a) para esclarecimentos e apresentação de um desenho inicial dos pareceres, além da indicação dos pontos de atenção encontrados na leitura dos relatórios e análise de dados das planilhas fornecidas. A plenária ocorreu em uma reunião conjunta iniciada às 14:00 e concluída às 19:00.

A Comissão de Programas Acadêmicos realizou, além da reunião de abertura, 3 grandes reuniões preparatórias para discutir e apresentar as percepções do corpo de consultores(as) quanto ao Programa. Nas duas primeiras, discutiu-se sobre a percepção do quesito 1 e da avaliação qualitativa dos destaques. Na terceira reunião, com a participação de pessoas responsáveis pela relatoria de programas 5 e 6, discutiu-se sobre os principais elementos de indicação de excelência contidos na Ficha de Avaliação para a finalização da construção de critérios inerentes às notas 6 e 7 dos Programas da Área. Além disso, os integrantes mantiveram contato permanente com a Coordenação de Área, de modo individual, por meio de correio eletrônico e telefone durante todo o período das reuniões preparatórias e o subsequente.

As reuniões plenárias sucederam-se em 5 dias de trabalhos, com dois turnos de reuniões (9h:00 às 12h:00) e (14h:00 às 19h:30). Foi necessário ainda um turno extraordinário de caráter noturno em 3 dos 5 dias.

Todas as reuniões deram-se pelo canal do *Teams* da Quadrienal da Área. As reuniões de discussão e votação seguiram um protocolo rígido de impedimentos e suspeição. Todos os membros da Comissão, incluindo-se a própria Coordenação de Área, tiveram de se ausentar da sala virtual quando se relatava, deliberava e votava um Programa da unidade federativa ao qual o membro se achava vinculado ou em relação ao qual havia hipótese outra de impedimento, suspeição ou conflito de interesses. A presidência das reuniões, portanto, foi rotativa entre os Coordenadores da Área (titular e adjunto), os quais estão vinculados ao Estado de São Paulo e a Coordenadora de Programas Profissionais, que não possui impedimento para a referida unidade federativa, mas é impedida em relação aos programas do Estado de Minas Gerais. O Coordenador Adjunto e a Coordenadora dos Programas Profissionais também se declararam impedidos em relação aos programas do Estado do Rio Grande do Sul. Em determinados momentos, a presidência dos trabalhos foi delegada a um consultor, o decano dentre os participantes das reuniões e que já representou a Área na Coordenação em período anterior, quando houve hipótese de impedimento, suspeição ou doença em relação aos três membros da Coordenação.

Nas reuniões da Comissão, utilizou-se a estratégia de votação organizada por grupos de Programas: Programas recém-aprovados; Programas com notas 3 e 4 no quadriênio

anterior; Programas com notas 5 e 6 no quadriênio anterior. Pela manhã a pauta era a votação prevalente dos programas do Estado de São Paulo (de maior quantidade na Área) e, pela tarde, dos demais Estados da federação e do Distrito Federal. Quando um determinado relato indicava a necessidade de revisitar alguns dados do Programa ou na hipótese de situações de especial atenção para se discutir e decidir casos semelhantes, a fim de se manter a comparabilidade, adotou-se pelo(a) Presidente a estratégia do voto em destaque. Os destaques foram votados nas últimas reuniões. Para a votação de Programas a partir das notas 5, o procedimento foi apresentar a sugestão de conceitos para os três itens da Ficha de Avaliação e, posteriormente, fez-se a verificação sobre se ele era elegível para as notas 6 e 7. Tudo isso desde que os requisitos para as notas de excelência fossem atendidos.

#### c) OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA ÁREA

Os trabalhos no ambiente virtual foram um grande desafio, tanto para a Coordenação de Área, quanto para o corpo de consultores. Foi necessário um tempo relativamente longo para se viabilizar a compreensão e o manuseio da Plataforma Sucupira, seja no módulo de destaques, seja no módulo de avaliação, além da inclusão dos pareceres aprovados no sistema. Outro desafio relevante decorreu da ausência de coordenadores de Programas na Comissão e da necessidade de se contar com número relevante de pessoas sem anterior vivência em processos de avaliação quadrienal. Some-se a isso o emprego de critérios de diversidade, os quais também atraíram para a Comissão um número extraordinário de pessoas que não possuía experiência alguma com a Plataforma Sucupira, os meandros administrativos de programas de grande porte ou com o processo avaliativo. O período pós-pandêmico também cobrou seu tributo neste final do ciclo avaliativo: as Comissões padeceram com um nível igualmente extraordinário de doenças e de situações de luto, que exigiram da Coordenação esforço adicional para se viabilizar o prosseguimento dos trabalhos. As doenças acometeram até mesmo membros da Coordenação, que contraíram o Coronavírus e foram diagnosticados com Covid-19 ou tiveram de se submeter a cirurgia de emergência, com longa internação.

Essas situações contribuíram para intercorrências de tempo e de ritmo dos trabalhos, com um grande retrabalho ao longo do processo. Para além das eventualidades de saúde, é importante destacar, contudo, que a adoção de critérios restritivos à participação de membros da coordenação de Programas e a ênfase em critérios ampliativos da diversidade, a despeito do impacto no ritmo da avaliação, devem ser considerados em uma perspectiva mais ampla e mais generosa. Isso permitiu que houvesse uma maior democratização e uma inédita disseminação de informações, de procedimentos e do conhecimento dos métodos e processos avaliativos por pessoas que, em situações ordinárias, jamais se integrariam a esse meio. Sob tais aspectos, o preço pago foi elevado, mas, a longo prazo, isso pode significar uma profunda transformação positiva na CAPES e no processo avaliativo.

## II. CONSIDERAÇÕES SOBRE O QUALIS E AS CLASSIFICAÇÕES:

### a) QUALIS PERIÓDICOS

A classificação de periódicos foi um dos pontos mais tormentosos enfrentados pela Área. Durante o processo avaliativo, que já se encontrava em curso, ocorreu a suspensão judicial da Avaliação e de todas as etapas respectivas. Com isso, a Área interrompeu seus ofícios e, por consequência, a Comissão do Qualis. Nesse ínterim, deu-se também a revogação da portaria do Qualis, que estabelecia critérios normativos para essa avaliação. Desse modo, quando retomados os ofícios da Comissão havia outra realidade jurídica a dar suporte aos trabalhos de seus membros.

A Área, desse modo, procedeu à classificação com base em 2 documentos: (a) a decisão plenária do CTC-ES, que dividiu os periódicos em 2 modelos (os chamados QR1 e QR2), tendo o Direito seguido o padrão majoritário das Áreas do Colégio de Humanidades; (b) o documento aprovado pela Área e submetido à DAV, posteriormente publicado na página da CAPES em 2019, denominado de “Relatório do Qualis Periódicos” (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/relatorio-qualis-direito-pdf>). Com fundamento nesses 2 documentos, a Área, para além da utilização dos quartis orientados pelos fatores de impacto, subordinou sua classificação aos seguintes critérios:

“6.7. Os periódicos serão elegíveis para o estrato A1 se presentes nos seguintes indexadores, de modo simultâneo ou individual, com presença de fator de impacto:

- a) Web of Science;
- b) Scopus
- c) JCR;
- d) Fator H do Google Acadêmico, com mediana superior a 8.”

“6.8. Os periódicos serão elegíveis para o estrato A2, A3 e A4, se presentes nos seguintes indexadores, de modo simultâneo ou individual, com presença de fator de impacto:

- a) A2 - fator H do Google Acadêmico, com mediana igual ou superior a 3;
- b) A3- fator H do Google Acadêmico, com mediana igual ou superior a 2 e menor do que 3;

c) A4 - fator H do Google Acadêmico, com mediana igual ou superior a 1 e menor do que 2;”

“8.1. Os periódicos estrangeiros serão elegíveis para os estratos conforme os critérios do item 6.8, com as ressalvas do item 6.3.

8.2. Se editados por instituições universitárias, os periódicos elegíveis para os estratos

A1, A2, A3 e A4 deverão estar vinculados às que se situarem entre as 500 melhores do mundo

segundo os principais rankings internacionais, ao exemplo do *Academic Ranking of World Universities (ARWU)*, *QS World University Ranking*, *Times Higher Education (THE)* e *SCImago Institutions Rankings (SIR)*.

8.3. Excepcionalmente, a Comissão do Qualis poderá atribuir estrato A1, A2, A3 ou A4 a periódico estrangeiro que não tenha índice ou fator de impacto medido conforme o subitem 6.3, desde que seja reconhecido como periódico com grande importância para a Área do Direito, com o objetivo de induzir a internacionalização dos programas, devendo a Comissão fundamentar essa escolha no relatório da classificação”.

O resultado dessa classificação fez com que, em diversos casos, devidamente anotados na respectiva planilha, fossem recomendados ao estrato C ou a estratos muito baixos aqueles periódicos que não atendiam aos requisitos internacionais como duplo cego, caráter não predatório ou exogenia mínima. E, em outros casos, periódicos internacionais de tradição na Área (especialmente alemães, austríacos, franceses, belgas, britânicos e norte-americanos) foram posicionados em melhor estrato. Quanto a estes últimos, são estatisticamente irrelevantes, seja quanto ao número de artigos publicados, seja quanto ao impacto em número de pontos para os programas da Área. Ocorre, porém, que seria uma desmoralização para todo o sistema de classificação de periódicos da CAPES colocar esses periódicos de excelência, alguns deles com mais de 200 anos de existência, em posição inferior a revistas predatórias ou que não poderiam nem mesmo ser consideradas como tais.

Abstraídos esses aspectos, a Área seguiu estritamente os requisitos adotados pelo Colégio de Humanidades para a avaliação de seus periódicos.

## **b) CLASSIFICAÇÃO DE LIVROS**

A classificação de Livros fez-se em período prévio à avaliação da Comissão da Quadrienal.



A Área optou por realizar a avaliação por meio de planilha de *Excel* no ambiente do *Teams*.

Os trabalhos foram organizados em 2 etapas. A *primeira etapa* foi procedimental e, por meio dela, a Coordenação da Área organizou os dados e desenvolveu uma planilha para avaliação, além de descrever todas as orientações para Avaliação de Livros.

A *segunda etapa* subdividiu-se em 2 fases. A primeira, que se fez por meio dos elementos de autodeclaração dos programas, e a segunda, que foi feita por meio de comissão de consultores *ad hoc* (Comissão de Avaliação de Livros), que apreciou qualitativamente um segundo grupo de produções.

O objetivo da Comissão foi o de avaliar de forma qualitativa os Livros, Capítulos de Livros e Coletâneas.

A gradação da classificação em estratos observou o quanto definido na Ficha de Avaliação:

Para livros e obras únicas: L1=300, L2=240, L3=180, L4=120 e L5=60.

Para Capítulos de livros será L1=100, L2=80, L3=60, L4=40, L5=20.

Para organização de Coletâneas será T1=150, T2= 120, T3= 90, T4= 60, T5=30.

As coletâneas, por orientação inicial da DAV, foram consideradas como espécies de “Produtos técnicos e tecnológicos”. Houve, contudo, demanda de diversas Áreas, especialmente do Colégio de Humanidade, para sua reclassificação para produção bibliográfica, o que se justifica quando as organizações de coletâneas possuem, nessas Áreas, um nível de relevo e uma necessidade de atuação reflexiva dos organizadores muito maiores. Tal se traduz, ainda, na necessidade de alinhamento de produções relativas às pesquisas em conjunto, que é eventualmente compartilhado entre os Programas, os Grupos de Pesquisa e as Redes de Pesquisa. Para se manter a coerência, a pontuação definida na Ficha de Avaliação da Área replicou os valores definidos para Produtos técnicos e Tecnológicos. Com isso, não se alteraram as expectativas legítimas e o planejamento dos Programas.

A seguir, faz-se uma descrição dos critérios de avaliação da produção bibliográfica em Livros e subprodutos:

A avaliação deu-se em 3 subgrupos: Livros – Obra única, Coletânea ou Organização de Obra e Capítulos de Livros.

A avaliação foi organizada por Programa, Área de concentração e Linha de Pesquisa (ou Linha de Atuação). A avaliação do conjunto de produtos constituídos por toda a produção fez-se nos 3 subgrupos.



Na primeira etapa da Classificação, selecionaram-se e classificaram-se com LNC os produtos listados pelos Programas que não possuem ISBN.

Definido o grupo composto por cada subgrupo, a avaliação seguiu os passos abaixo definidos :

“1º Passo : avaliou e concedeu pontos tendo como elemento de avaliação a informação indicada pelo Programa para o campo “Editora” e será conferido os pontos em acordo a capilaridade e impacto da Editora, nos termos das Tabelas abaixo, com os valores correspondentes a cada subgrupo de produtos.

2º Passo: avaliou e concedeu pontos tendo como elemento de avaliação a informação indicada pelo Programa para o campo “Conteúdo da Produção” e foi conferido os pontos em acordo, nos termos das Tabelas abaixo, com os valores correspondentes a cada subgrupo de produtos para produção Resultado de Projeto de pesquisa, Tradução, Didática, Técnica/Manual, Relato Profissional e Artística.

3º Passo: a produção que for Resultado de Projeto de Pesquisa e tradução, os produtos que obtiverem o número de pontos definido como limite mínimo para o subtipo de produção foi avaliado qualitativa para definir se a produção possui aderência à Linha de Pesquisa e a Área de Concentração por meio de comissão de consultores ad hoc quando se tratar de Livros ou Coletâneas/Organização de Livros.

4ª Passo: para os produtos que na etapa anterior ( 3º passo) não tiverem obtido o máximo de pontos possível para etapa será concedido um Bônus em decorrência da origem da Produção, conforme indicado pelo Programa, se produto estiver vinculado à Rede de Pesquisa Internacional, Nacional ou Interinstitucional. Foi concedido pontos até o valor definido de trava máxima para o subtipo de produção.

5ª Passo: para os capítulos que for Resultado de Projeto de Pesquisa e Tradução, foi conferido pontos para os produtos que foram publicados por editoras internacionais, identificadas pela cidade do registro da editoria e/ou pelo idioma da publicação. Foi concedido pontos até o valor definido de trava máxima para o subtipo de produção.

6ª Passo: todos os dados de produção foram consolidados por Programa e por tipo de autores (docentes permanentes, discentes e egressos ou coautoria de docente permanente com discente, docentes permanentes com egresso, discente e egresso). A produção em coautoria foi computada uma única vez. Manteve-se no grupo de produção docente as coautorias entre docentes



permanentes e egressos e docentes permanentes e discentes. Manteve-se no grupo de produção discente a coautoria entre discentes e egressos.”

Veja-se a tabela de análise dos 3 grupos de produção bibliográfica em subprodutos de Livros:

**TABELA 1 – DETALHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO POR GRUPO DE LIVROS OBRA ÚNICA**

	<b>Critério</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Pontos</b>
1	Possuir ISBN	Sim: Pode ser avaliado pelos critérios posteriores Não : classificar como LNC	0
2	Impacto/Capilaridad e da Editora	Editora Nacional Comercial Editora Internacional Comercial Editora Universitária Nacional Editora Universitária Internacional	60
		Editora do Programa Outra	20
3	Conteúdo da Produção	Resultado de Projeto de pesquisa Tradução	140
		Didática Técnica/Manual	120
		Relato Profissional Artística	60
4	Aderência (para produtos que na etapa 3 seja Resultado de Pesquisa e Tradução)	à área de concentração	Sim: 50 pontos Em parte: 30 pontos Não: 0 pontos
		à Linha de pesquisa/atuação	Sim: 50 pontos Em parte: 30 pontos Não: 0 pontos
5	Origem: Integração de equipes (bônus:	redes internacionais	40
		redes nacionais	40

	para produtos que não conseguiram na etapa 4 os 100 pontos)	grupos interinstitucionais	20
		grupos ou redes internos ao programa	0
		não envolve grupo ou rede	0

Na Tabela 2, veja-se a classificação de Coletâneas ou Organização de Livros:

**TABELA 2 – DETALHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO POR GRUPO DE COLETÂNEA E/OU ORGANIZAÇÃO DE LIVRO**

	<b>Critério</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Pontos</b>
1	Possuir ISBN	Sim: Pode ser avaliado pelos critérios posteriores Não : classificar como LNC	0
2	Impacto/Capilaridade da Editora	Editora Nacional Comercial Editora Internacional Comercial Editora Universitária Nacional Editora Universitária Internacional	30
		Editora do Programa Outra	10
3	Conteúdo da Produção	Resultado de Projeto de pesquisa Tradução	80
		Didática Técnica/Manual	60
		Relato Profissional Artística	40
4	Aderência (avaliação qualitativa apenas para produtos de Resultado de Projeto de Pesquisa e tradução)	à área de concentração	Sim: 20 pontos Em parte: 10 pontos Não: 0 pontos
		à Linha de pesquisa/atuação	Sim: 20 pontos Em parte: 10 pontos Não: 0 pontos
5	Origem: Integração de equipes (bônus: para produtos que no item 4 não obteve os 30 pontos)	redes internacionais redes nacionais grupos interinstitucionais grupos ou redes internos ao programa	20 20 10 0

		não envolve grupo ou rede	0
--	--	---------------------------	---

Na Tabela 3, a classificação de capítulos de livro:

**TABELA 3 – DETALHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO POR GRUPO DE CAPÍTULOS DE LIVRO**

	<b>Critério</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Pontos</b>
1	Possuir ISBN	Sim: Pode ser avaliado pelos critérios posteriores Não : classificar como LNC	0
2	Impacto/Capilaridade da Editora	Editora Nacional Comercial Editora Internacional Comercial Editora Universitária Nacional Editora Universitária Internacional	20
		Editora do Programa Outra	10
3	Conteúdo da Produção	Resultado de Projeto de pesquisa Tradução	50
		Didática Técnica/Manual	40
		Relato Profissional Artística	20
4	Aderência (avaliação qualitativa apenas para produtos de Resultado de Projeto de Pesquisa e tradução)	Produção com editora em cidade de país diverso ao Brasil	Sim: 15 pontos
		Produção com idioma diverso do português	Sim: 15 pontos

#### **Observação sobre a Biblioteca de Referência**

Ante o cenário de pandemia e a importância da produção bibliográfica em livros, a Área conseguiu, graças ao apoio e à atuação da IES depositária da Biblioteca de Referência, a digitalização dos elementos pretertextuais e daqueles mais importantes de toda a produção enviada pelo Programas. Os dados foram inseridos em uma nuvem no *Teams* para acesso da Comissão de Classificação de Livros.

**c) CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS DE PROGRAMAS PROFISSIONAIS**

A Área optou por realizar a avaliação de Produtos Técnicos e Tecnológicos por meio de planilha de *Excel* no ambiente do *Teams*.

O objetivo da Comissão foi avaliar de forma qualitativa os Produtos Técnicos e Tecnológicos (PTT's) dos Programas Profissionais.

Os PTT's avaliados foram aqueles contidos nas categorias da *Tabela* fornecida pela DAV com os dados brutos de PTT's extraídos do Coleta dos Programas. A coluna "subtipos correspondentes" indica possível correspondência entre a lista de subtipos que existiam no período do Coleta, relativamente aos 3 primeiros anos do Quadriênio. Os Programas Profissionais podem ter ou não adequado e atualizado seus dados no período do Recoleta (2019).

O tipo e o subtipo da coluna, que foi objeto da avaliação, são os que foram lançados pelos Programas no período do Coleta. Os subtipos atualizados são aqueles que estão de acordo com as orientações do Grupo de Trabalho - GT de PTT's. O documento orientador da Área serviu de apoio para segunda análise e adequação do subtipo. O documento está disponível aqui: ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/ORIENTACOES\\_DIREITO\\_ATUALIZADA.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/ORIENTACOES_DIREITO_ATUALIZADA.pdf)).

Os 10 produtos escolhidos pela Área foram divididos em 4 grupos (verde, amarelo, roxo e azul). Para cada um dos grupos definiu-se um estrato máximo e um estrato mínimo, em correspondência com os pontos definidos na Ficha de Avaliação da Área do Direito.

A Ficha de Avaliação definiu os seguintes estratos para a produção técnica e tecnológica: T1=150, T2= 120, T3= 90, T4= 60, T5=30

Subtraiu-se da análise a especificidade da categoria organização de livro e coletânea (subtipo 3.1), destacada dos demais produtos para avaliação pela comissão de livros.

**TABELA 1 – Área Direito – Quadro de Produtos para Classificação**

	<b>Tipo</b>		<b>Subtipo Coluna Q</b>	<b>Estratos máximo e mínimo</b>	<b>Pontos máximos /mínimos</b>	<b>Subtipos correspondentes Coluna L</b>
1	Produto bibliográfico	1.1	artigo publicado em revista técnica	T1/T4	150/60	Desenvolvimento de produto

		1.2	artigo publicado em jornal ou revista de divulgação	T2/T4	120/60	
		1.3	resenha ou crítica literária	T2/T4	120/60	
2	Curso de formação profissional	2.1	Curso de formação profissional – atividade de capacitação criada em diferentes níveis	T1/T4	150/60	Curso de curta duração
		2.2	Curso de formação profissional – atividade de capacitação organizada em diferentes níveis	T1/T4	150/60	
		2.3	Curso de formação profissional – atividade docente de capacitação, em diferentes níveis	T1/T4	150/60	Desenvolvimento de matéria didática e instrucional
3	produto de editoração	3.1	Organização de livro e coletânea	T1/T4	150/60	
		3.2	Organização de dicionário e enciclopédia	T1/T4	150/60	
		3.3	Participação como editor de revista	T2/T4	120/60	editoria

		3.4	Participação como integrante do corpo editorial de revista científica	T4	60	Outro serviços técnicos ou
		3.5	Participação como integrante de corpo editorial de anais de eventos científicos	T4	60	Outro serviços técnicos ou
4	software/aplicativo (programa de computador);	4		T1/T4	150/60	Desenvolvimento de aplicativo
5	norma ou marco regulatório;	5.1	Elaboração de anteprojeto de normas ou de modificação de marco regulatório	T2/T4	120/60	
		5.2	Estudos apresentados em audiência pública	T2/T4	120/60	
		5.3	Estudos de regulamentação	T2/T4	120/60	
		5.4	Sentenças arbitrais, estudos de caso, estudos de jurisprudência e peças processuais	T2/T4	120/60	
6	relatório técnico conclusivo;	6.1	Pesquisa de mercado elaborado	T4	60	
		6.2	Processos de gestão elaborados	T4	60	

		6.3	Relatório técnico conclusivo de <i>per se</i>	T1/T4	150/60	
		6.4	Pareceres e/ou notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas elaborados	T1/T4	150/60	
7	evento organizado;	7		T2/T4	120/60	Organização de evento
8	tradução	8		T1/T4	150/60	
9	produto de comunicação;	9	Programa de mídia realizado	T5	30	
10	apresentação de trabalho	10		T5	30	apresentação de trabalho

### **Critérios de avaliação de PTT's para Programas Profissionais**

Os critérios para se avaliar os grupos de subtipos de produtos diferiram entre si.

Os Grupos Roxo e Azul concederam a nota de modo uniforme a todos os produtos da respectiva categoria, desde que vinculados a uma área de concentração e respectiva linha de pesquisa e atuação.

O Grupo Amarelo foi avaliado usando-se a autoavaliação na qual os Programas já graduaram em alto, médio e baixo os elementos avaliativos de abrangência territorial; o impacto; a inovação e a complexidade, desde que vinculados a uma área de concentração e uma linha de pesquisa/atuação. O grupo amarelo já sai de início com a nota mínima 60 pontos que define o T4 e será somado os seguintes valores pelos elementos autoavaliativos com as seguintes notas que se encontram descritas na tabela 2 nos itens 2 a 5.

O Grupo Verde foi avaliado de forma qualitativa por amostragem. Coube a(o) consultor(a) *ad hoc* verificar a aderência ao projeto de pesquisa, linha de pesquisa/atuação e à área de concentração. A ele também coube agregar à análise os demais elementos avaliativos de abrangência territorial; de impacto; de inovação e de complexidade, que são objetos de avaliação pelo próprio Programa Profissional.

### 1.1. Análise amostral

Selecionaram-se aleatoriamente 5 produções (para Programas com menos de 20 docentes permanentes) e 10 produções, tomando-se como parâmetro a seleção preferencial de produtos de autores diversos, o que se deu no âmbito da Coordenação da Área.

A escolha aleatória foi feita na reunião inicial da Comissão e foi gravada pela Diretoria de Avaliação -DAV. Após a avaliação dos produtos selecionados, a classificação obtida foi proporcionalmente distribuída por todo o conjunto de produtos do subtipo.

Ao final da avaliação dos PTT's de cada Programa, procedeu-se a uma fundamentação final, com apresentação da avaliação global dos produtos do Programa. Tomou-se como critério avaliativo a modalidade profissional do Programa e a aderência à(s) Áreas de Concentração, à(s) Linha(s) de Atuação e Projetos de Pesquisa.

**TABELA 2 – DETALHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO POR GRUPO DE SUBTIPOS DE PRODUTOS**

	<b>Critério do GT</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Pontos</b>	
1	Aderência	à área de concentração coluna CM (informação) e CW ( nota)	10	Grupo Verde
		à Linha de pesquisa/atuação coluna CN (informação) e CX (nota)	20	Grupo Verde
		ao projeto de pesquisa coluna CO (informação) e CY (nota)	10	Grupo Verde
2	Abrangência territorial coluna N (informação) e CR (nota)	Direcionada a público internacional	10	Grupo Verde e Amarelo
		Direcionada a público nacional definidas	10	Grupo Verde e Amarelo



		Direcionada a público regional	5	Grupo Verde e Amarelo
3	Impacto Coluna AA (informação) e CT (nota)	Alto	15	Grupo Verde e Amarelo
		Médio	10	Grupo Verde e Amarelo
		Baixo	5	Grupo Verde e Amarelo
4	Inovação Coluna AE (informação) e CU (nota)	Alto	15	Grupo Verde e Amarelo
		Médio	10	Grupo Verde e Amarelo
		Baixo	5	Grupo Verde e Amarelo
5	Complexidade Coluna P (informação) e CS (nota)	Alto	10	Grupo Verde e Amarelo
		Médio	5	Grupo Verde e Amarelo
		Baixo	2,5	Grupo Verde e Amarelo
6	PTT por tipo 6.1, 6.2, 3.4, 3.5  Pontuação automática (coluna J)		60	Grupo Roxo

7	PTT por tipo 9 e 10  Pontuação automática (coluna J)		30	Grupo Azul
---	--	--	----	------------

Após a avaliação da produção em PTT's dos Programas Profissionais, que se fez de forma global por Programa, os dados foram tratados para a construção dos indicadores definidos na Ficha. A produção dos indicadores levou em consideração a autoria de docentes permanentes, discentes e egressos e seguiu os mesmos parâmetros definidos para avaliação dos demais tipos de produção.

#### d) CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS TÉCNICO-TECNOLÓGICOS DE PROGRAMAS ACADÊMICOS

A Avaliação de PTT's dos Programas Acadêmicos seguiu a mesma dinâmica da avaliação dos PTT's de Programas Profissionais. Aplicou-se, em relação a estes, contudo, apenas a etapa de autoavaliação. Isso se deveu ao fato de que os produtos técnicos e tecnológicos dos Programas acadêmicos se localizam na dimensão do "Impacto do Programa" e não na dimensão "Formação", tal como se verifica na Ficha de Programas Profissionais.

**TABELA 1 – Área Direito – Quadro de Produtos para Classificação**

	<b>Tipo</b>		<b>Subtipo</b>	<b>Estratos máximo e mínimo</b>	<b>Pontos máximos /mínimos</b>	<b>Subtipos correspondentes</b>
1	Produto bibliográfico	1.1	artigo publicado em revista técnica	T4	120	Desenvolvimento de produto
		1.2	artigo publicado em jornal ou revista de divulgação	T3	90	
		1.3	resenha ou crítica literária	T4	120	
2	Curso de formação profissional	2.1	Curso de formação profissional – atividade de	T3	90	Curso de curta duração

			capacitação criada em diferentes níveis			
		2.2	Curso de formação profissional – atividade de capacitação organizada em diferentes níveis	T3	90	
		2.3	Curso de formação profissional – atividade docente de capacitação, em diferentes níveis	T3	90	Desenvolvimento de matéria didática e instrucional
3	produto de editoração	3.1	Organização de livro e coletânea	T1/T3	150/90	
		3.2	Organização de dicionário e enciclopédia	T1/T3	150/90	
		3.3	Participação como editor de revista	T1	150	editoria
		3.4	Participação como integrante do corpo editorial de revista científica	T2	120	
		3.5	Participação como integrante de corpo editorial de anais de	T2	120	

			eventos científicos			
4	software/aplicativo (programa de computador);	4		T1	150	Desenvolvimento de aplicativo
5	norma ou marco regulatório;	5.1	Elaboração de anteprojeto de normas ou de modificação de marco regulatório	T3	90	
		5.2	Estudos apresentados em audiência pública	T3	90	
		5.3	Estudos de regulamentação	T3	90	
		5.4	Sentenças arbitrais, estudos de caso, estudos de jurisprudência e peças processuais	T5	30	
6	relatório técnico conclusivo;	6.1	Pesquisa de mercado elaborado	NT	0	
		6.2	Processos de gestão elaborados	NT	0	
		6.3	Relatório técnico conclusivo de <i>per se</i>	T1	150	
		6.4	Pareceres e/ou notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas elaborados	T3	90	

7	evento organizado;	7		T2	120	Organização de evento
8	tradução	8		T1	150	
9	produto de comunicação;	9	Programa de mídia realizado	T5	30	
10	apresentação de trabalho	10		T5	30	apresentação de trabalho

#### d.1. Critérios de avaliação dos PTT'S

Os critérios para se avaliar os grupos de subtipos de produtos diferem entre si.

O Grupo Azul concedeu a nota de modo uniforme a todos os produtos da respectiva categoria, desde que vinculados a uma área de concentração e à respectiva linha de pesquisa (ou de atuação).

O Grupo Verde não foi avaliado como PTT e sim como coletânea, transferindo-se para a Comissão de Livros.

Após a avaliação da produção em PTT's dos Programas Acadêmicos, os dados foram tratados para construção dos indicadores definidos na Ficha de Avaliação. A produção dos indicadores levou em consideração a autoria de docentes permanentes, discentes e egressos e seguiu os mesmos parâmetros definidos para avaliação dos demais tipos de produção.

#### e) CLASSIFICAÇÃO DE EVENTOS

O objetivo da Comissão de Eventos foi o de avaliar de forma quantitativa os eventos da Área. Os Eventos avaliados foram aqueles que possuem trabalhos vinculados à organização de Anais Completos de Eventos.

A classificação de eventos do Quadriênio 2017-2020 tem um papel fortemente indutivo. Seu objetivo é divulgar para a comunidade aqueles critérios mínimos de estímulo à organização de eventos e à identificação de eventos-modelo, que podem ser indutores da organização de mais espécies com características próprias de pós-graduação.

Os eventos não classificados em virtude da ausência de organização dos respectivos anais foram excluídos da classificação e da produção total do PPGD. Tal se deu em razão de que as apresentações de trabalho foram avaliadas como PTT's e a organização do evento foi também avaliada como PTT.

Eventos dos quais, ao final, resultaram a organização de livros ou de seções temáticas em periódicos, como forma de memória das discussões realizadas, não foram incluídos na classificação para efeitos de pontuação.

Quanto aos eventos organizados pelo CONPEDI- Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito, em relação aos quais foram considerados diversos de seus periódicos, esses foram inicialmente vinculados à produção de artigos apresentados em seus eventos. Posteriormente, passaram a ser incluídos no presente subtipo para garantir unicidade de avaliação.

A Ficha de Avaliação define os seguintes estratos para trabalhos completos em anais de eventos: E1=100, E2=80, E3=60, E4=40, E5=20.

Foram esses os critérios levados em consideração nesta etapa:

- Possuir ISSN ou ISBN
- Abrangência da participação:
  1. Com mais de 20 trabalhos em anais, possuindo até 5 GT's ou Oficinas;
  2. Com mais de 100 trabalhos em anais, possuindo mais de 6 GT's ou Oficinas;
  3. Anais com números inferiores às duas categorias acima indicadas;
- Participantes: autores locais, nacionais ou internacionais;
- Vínculo do evento:
  - a) sociedade científica vinculada à pós-graduação;
  - b) sociedade científica com abrangência nacional ou internacional com mais de 5 anos de existência;
  - c) redes e grupos de pesquisa registrados no Diretório do CNPq;
    - com sociedade científica, redes e grupos de pesquisa, Programas de pós-graduação Acadêmicos ou profissionais vinculados à Área.
    - Avaliação prévia de resumos, ou dos trabalhos completos, ou indicação dos melhores trabalhos apresentados para compor os Anais realizados por Comissão Científica e/ou apoio de pareceristas *ad hoc*;
    - Vínculo do evento com sociedade científica, redes e grupos de pesquisa, Programas de pós-graduação Acadêmicos ou profissionais vinculados à Área.
  - d) Bônus: para eventos que possuem preocupação com registro de DOI, equidade e perenidade e itinerância.

## e.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 1.1. Busca dos dados:

A equipe técnica da DAV encaminhou uma lista de eventos, nos quais existiam anais de eventos vinculados.

A lista passou por uma limpeza para que fossem coletados exclusivamente eventos nos quais se publicaram anais de trabalhos completos e que possuísem ISSN ou ISBN.

Os eventos foram organizados por meio de palavras-chave, como “Congressos”, “Encontros”, “Colóquios”, “Seminários”, dentre outros metadados.

Os consultores confrontaram os dados dos eventos da planilha de classificação com informações sobre o referido evento na planilha de apresentação de trabalhos e organização de eventos.

A partir dessa busca, elaborou-se uma lista para avaliação.

A avaliação pelos consultores deu-se pela interpolação de dados do Coleta sobre a apresentação de trabalhos e a organização de eventos com a planilha de Anais.

**TABELA 1 – DETALHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE EVENTOS**

	<b>Critério</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Pontos</b>
1	ISBN ou ISSN	Elemento condicionante para classificação  Sim: passar para outros elementos de classificação.  Não: classificar como NE (Não é evento)	20
2.1	Abrangência da participação	Com mais de 20 trabalhos em anais possuindo até 5 GT's ou Oficinas	15
		Com mais de 100 trabalhos em anais	15

		possuindo mais de 6 GT's ou Oficinas	
		Anais números inferiores à duas categorias acima indicadas	10
2.2	Abrangência territorial B	Participantes internacionais	15
		Participantes nacionais	15
		Participante locais	10
3	Avaliação de trabalhos	Transparência dos critérios e prevalência de avaliação de pares	30
		Transparência dos critérios e sem avaliação de pares	20
		Ausência de informação sobre critérios de seleção	0
4	Vínculo do evento	Vínculo do evento com: a) sociedade científica vinculada à pós-graduação; b) sociedade científica com abrangência nacional ou internacional com mais de 5 anos de existência; c) redes e grupos de pesquisa registrados no Diretório do CNPq	40
		Vínculo com mais de 2 PPGD's, ou vínculo com PPGD's nota 6 e 5	40



		Vínculo exclusivo com um PPGD nota 3 e 4	20
		Vínculo do evento com sociedade científica ou redes e grupos de pesquisa	10
		Sem vínculo com PPGD, sociedades científicas, redes ou grupos de pesquisa	0
5.1	Bônus DOI		Eleva em 1 estrato até E2 Para E1, indicação como evento com elemento Bônus
5.2	Bônus Diversidade de gênero	Participação de no mínimo 30% de mulheres na comissão de organização, científica e palestrantes	Eleva em 1 estrato até E2 Para E1, indicação como evento com elemento Bônus
5.3	Bônus Periodicidade e Itinerância	Evento que possui mais de 5 edições e/ou mais de 3 eventos realizados em locais diversos	Eleva em 1 estrato até E2 Para E1, indicação como evento com elemento Bônus

Após a conclusão das avaliações das comissões preliminares e a colocação ao dispor pela DAV da classificação dos periódicos vinculados a cada Programa da Área, os dados foram tratados para construção dos indicadores definidos na Ficha de Avaliação. A produção dos indicadores levou em consideração a autoria de docentes permanentes, de discentes e de egressos, além de haver seguido os mesmos parâmetros definidos para avaliação dos demais tipos de produção.

É importante salientar que produções em coautoria foram computadas uma única vez, priorizando-se a autoria dos docentes e discentes.

### III. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A “FICHA DE AVALIAÇÃO”

A Ficha de Avaliação foi objeto de uma lenta construção, a partir de 2018, na qual se levaram em consideração dos seguintes objetivos estratégicos da Área: a) redução drástica do *fordismo* acadêmico na produção em periódicos e livros; b) avaliação dos programas com base em *clusters* relativos a sua dimensão e a sua vocação; c) introdução de mecanismos avaliativos de natureza qualitativa, ao lado de outros tradicionais de natureza quantitativa; d) redimensionamento dos quesitos 2 (Formação) e 3 (Impacto); e) espelhamento entre a Ficha de Avaliação e o Documento Orientador de APCN’s quanto aos requisitos de entrada no sistema; f) introdução de mecanismos de autoavaliação e de planejamento estratégico; g) retirada da cesta de indicadores quantitativos de situações de fato de natureza imprevisível, igualitária ou de mérito (reprovações de discentes; licença-paternidade; licença-maternidade; licença-prêmio).

As Fichas dos Programas Acadêmicos e dos Programas Profissionais atenderam uniformemente a esses critérios, mas com o respeito às especificidades de cada uma das modalidades, como se verá a seguir nas próximas seções deste Relatório.

### IV. FICHA DE AVALIAÇÃO

#### III.a. CRITÉRIOS E CONSIDERAÇÕES DA ÁREA SOBRE A FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS ACADÊMICOS:

##### 1. Programa

Os subitens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 (Quesito 1) integram o que seria o núcleo essencial de uma proposta de criação de curso novo. Eles corresponderiam ao que se pode definir como “regras de entrada” no sistema. Sua avaliação autônoma em um quesito específico da Ficha de Avaliação e sob uma mesma ordem de coerência e de pertinência atende ao objetivo central da Área de conferir se as condições para entrada no sistema se conservaram ao longo do processo de construção do Programa. Evitou-se aqui proceder a uma avaliação subjetiva ou com referências baseadas em preconceitos epistemológicos. O núcleo desta parte da avaliação está, quanto aos subitens, em saber da articulação, aderência e atualização da área de concentração, das linhas de pesquisa e dos projetos de pesquisa. Levou-se também em conta sua articulação com o perfil do egresso e a estrutura curricular. Aqui 2 problemas centrais foram destacados nas avaliações: a) mudanças estruturais na proposta, especialmente para cursos admitidos no quadriênio; b) mudanças incoerentes em propostas mais antigas ou que não correspondem a elementos preexistentes (corpo docente, vocação do corpo docente, trajetória de pesquisa dos docentes) ou ao perfil esperado pelo egresso. Quanto ao problema (a), na quase totalidade dos casos, essa mudança foi considerada prejudicial à proposta de curso novo. A Área recomendou visita e aplicou conceitos mais baixos aos Programas

Acadêmicos nessas situações. Quanto ao problema (b), isso também foi considerado e implicou atribuição de conceitos baixos ou, em situação extrema, o rebaixamento do Programa.

A Área do Direito, no documento orientador de APCN's, fez uma profunda transformação nos requisitos para entrada no sistema no que se refere à infraestrutura. Isso se refletiu agora na Ficha de Avaliação por meio de um processo de espelhamento com o que se fez no documento orientador de APCN's. Entrar e permanecer no sistema é algo que demanda dos Programas a preocupação com meios didáticos, com investimentos em *internet* e Biblioteca, com salas para docentes e com todas as ferramentas necessárias para a consecução da atividade-fim dos Programas. A acessibilidade também ganhou destaque neste subitem.

O item 1.2 é outro elemento avaliativo comum às propostas de ingresso no sistema. A Área refletiu aqui a mudança feita no processo de entrada: número mínimo de docentes para mestrado (10) e para o doutorado (12), com uma correlação adequada entre permanentes e colaboradores; entre duplicados e não duplicados; entre docentes de formação jurídica e não jurídica. Embora com limitações em razão do grande número de programas da Área, fez-se também um exame substancial de características do corpo docente tomando-se em consideração: a) trajetória; b) atividades de pesquisa e extensão; c) carga horária mínima; d) dedicação à graduação e ao programa. O subitem 1.2.4 dialoga fortemente com os Quesitos 2 e 3, bem como se orienta à valorização dos docentes cujas trajetórias de pesquisa e de ensino impactam na formação dos discentes (e dos egressos, por extensão), o que diz respeito ao Quesito 2, bem assim ao impacto social e acadêmico, o que se relaciona com o Quesito 3. Trata-se de um exemplo modelar da natureza multidimensional da nova avaliação da pós-graduação. Esse subitem 1.2.4 teve um papel muito importante na diferenciação entre programas consolidados e não consolidados e entre programas que só cumpriam formalmente exigências avaliativas e aqueles que conseguem efetivamente desempenhar na pós-graduação uma performance capaz de elevar o nível da Área. Um exemplo disso é a consideração do número de docentes com estágio de pesquisa ou estágio pós-doutoral no exterior, bolsa de pesquisa e produtividade ou bolsa de pesquisa de agências nacionais ou internacionais de fomento.

O conteúdo dos itens 1.3 e 1.4 foi uma inovação significativa do novo processo avaliativo multidimensional. Ao longo do quadriênio, a Área tentou orientar os programas quanto à relevância desses novos elementos do processo avaliativo. O essencial para a Área foi a demonstração do planejamento de processos de autoavaliação e a existência de planejamento estratégico. Entende a Área que os resultados dessa inovação só deverão ser apreciados no próximo quadriênio. Em alguns casos, os programas criaram excelentes modelos. Em outros, contudo, houve deficiência significativa sobre o conteúdo dos itens, o que gerou conceitos baixos.

No geral, contudo, observou-se uma adesão genuína a essas duas exigências avaliativas.

## 2. Formação

O conteúdo do quesito 2 historicamente foi sempre o mais importante para a avaliação por seu caráter objetivo e pela tendência de crescente valorização do produtivismo. A Área, no que seguiu a orientação geral de todas as Áreas da CAPES, reformulou o quesito 2 de modo a induzir fortemente os programas a abandonarem o produtivismo e todo tipo de atividade orientada a privilegiar uma pós-graduação formalista e quantitativista em seu desempenho em detrimento de uma mais substancialista e qualitativista. Outra inovação importante foi a de compreender as diferenças estruturais entre programas de grande porte e aqueles de médio e pequeno portes. Com isso, a Área criou, ao longo do quesito 2, uma diferenciação por *cluster*, segmentando exigências numéricas diferenciadas para programas com menos de 20 docentes e programas com mais de 20 docentes. Some-se a isso o modelo de tetos, por meio dos quais se inibiu também o produtivismo.

Especificamente quanto ao item 2.1, analisaram-se dissertações e teses, tomando-se por base um número específico de produtos, conforme o *cluster* a que pertença o programa. Na maior parte dos casos, houve êxito nesse tipo de avaliação com foco na qualidade, embora um número relativo de programas tenha deixado de indicar tais produções ou não incluído os respectivos anexos. Essas deficiências foram registradas e implicaram conceitos baixos. Esse novo modelo é inédito e, claro, não foi privado de disfunções. Trata-se, contudo, de uma aposta positiva da Área (e, por extensão, da CAPES) em um modelo avaliativo que privilegie a qualidade em detrimento da mera quantidade de pontos.

O item 2.2 orientou-se para a quantificação de toda a produção intelectual dos discentes e egressos dos Programas Acadêmicos. Por uma decisão da Área, orientada à erradicação do produtivismo, o conjunto de índices gerados exclui a produção de discentes em coautoria com docentes permanentes. Trata-se de uma decisão de política regulatória deliberada para evitar a duplicação de pontos por produção e reduzir o impacto de uma prática que se alastrou pela Área, consistente na produção em coautoria com discentes como forma de se atingir pontos suficientes para o credenciamento (ou credenciamento) de docentes. Foi uma medida de sinalização para o fim do modelo *fordista* de pós-graduação. Como já salientado também, a Área formou índices que definem um teto máximo para os itens e subitens de avaliação quantitativos. Na ficha dos acadêmicos não se computaram os Produtos técnicos e tecnológicas (PTT's).

No item 2.3, em consideração a uma avaliação que afira resultados de uma pós-graduação de qualidade, buscou-se avaliar os egressos dos Programas. Esta é uma

inovação relevante em comparação com o quadriênio anterior e ela enfrentou as dificuldades de uma mudança de cultura avaliativa. A formação do subitem 2.3.1 considerou a atuação dos egressos em atividades relevantes para a Área, tais como: a) atuação em instituição de ensino superior; b) atuação em programa de pós-graduação *stricto sensu*; c) atuação em carreiras jurídicas no serviço público; d) atuação na Administração Pública em outros setores que não o de carreiras jurídicas; e) atuação junto à sociedade civil organizada, na advocacia ou em atividades de outra natureza; e f) atuação na iniciativa privada, na advocacia ou em atividades de outra natureza. Utilizaram-se insumos fornecidos pelos Programas por meio de anexo específico, que foi posto ao dispor dos programas por meio de um *template* na página da *web* da Área junto à CAPES. A Área optou por usar dados consolidados pela DAV sobre o destino de egressos entre os anos de 2013 e 2019 nos requisitos “a” e “b” do subitem 2.3.1. Por outro lado, no subitem 2.3.2, que analisou os destaques indicados pelos Programas, o peso do subitem foi calibrado para se impedir que sua análise causasse um impacto isolado na formação do conceito final do Quesito 2.

O item 2.4 concentrou em seus subitens 2.4.1.e 2.4.2 o *core* de uma avaliação quantitativa. A avaliação qualitativa concentrou-se no subitem 2.4.3. O subitem 2.4.1 ocupa-se da produção total bibliográfica dos docentes permanentes. As produções em coautoria com egressos e discentes foram computadas neste requisito de avaliação. Aqui fica também evidenciado o modelo de tetos para se coibir o produtivismo: os conceitos definiram-se com um teto máximo. Com isso a Área pretendeu induzir o abandono da “corrida armamentista” por pontos, então imperante, em cuja raiz estava uma produção bibliográfica massiva.

A produção em periódicos é objeto do subitem 2.4.2. Aqui há 3 inovações: a) manutenção controlada da pontuação objetiva e quantitativa em periódicos; b) introdução do elemento “equilíbrio na produção”, de modo a avaliar se o programa não depende de alguns docentes em detrimento de outros; c) privilegiaram-se os periódicos de estratos mais altos – A1 a A4.

O elemento qualitativo recai sobre o subitem 2.4.3, que se baseia na produção destacada dos docentes permanentes. Considerando que a experiência em avaliar qualitativamente os destaques foi incorporada à Área apenas neste ciclo, a construção dos conceitos levou em consideração o referido contexto, além de haver sido priorizado o reconhecimento do cômputo positivo, total ou parcial, bem como o cômputo negativo dos requisitos globais. Reconhece-se o aprendizado de toda a comunidade envolvida na avaliação (de consultores a coordenadores de programas). É necessário atribuir a este subitem um conteúdo mais indutivo e reconhecer-se que se está em uma fase de transição.

O item 2.5 possui 5 subitens, cada um deles contemplando diversos requisitos de avaliação conectados à relação entre os docentes e os discentes no âmbito da formação. Elementos já tradicionais foram aqui valorizados (concentração de orientações; participação de docentes em projetos, disciplinas da pós-graduação e das atividades da graduação; proporção equilibrada do número de orientações concluídas). Os impactos da pandemia e as questões de gênero ou de saúde (licença-maternidade, licença-paternidade, licença-médica) entraram aqui de modo inédito em relação ao quadriênio anterior. Houve neste item a previsão de anexos obrigatórios para exclusão de docentes e discentes em licença, de modo a evitar a penalização dos programas por essas razões. Inovou-se também com a supressão desse cálculo das hipóteses de reprovação de discentes. Essa mudança buscou eliminar uma externalidade negativa da Área: aprovações burocráticas de teses ou dissertações sem mérito com o único objetivo de não se impactar o indicador e prejudicar o programa. Esse problema está definitivamente superado. O subitem 2.5.5, que se relaciona à nucleação dos programas, era utilizado apenas para se avaliar programas elegíveis às notas 6 e 7. Agora, ele foi generalizado, mas com uma restrição: de modo a se evitar distorções, o subitem 2.5.5. foi pré-excluído para programas sem doutorado.

### 3. Impacto na Sociedade

No âmbito de uma avaliação multidimensional, o item 3 ganhou enorme relevância e peso na Ficha da Área. Especificamente quanto ao item 3.1.1, nele foram avaliados destaques do ciclo avaliativo, tomando-se também por base a distinção de programas por *cluster*: aqueles com mais e aqueles com menos de 20 docentes. A avaliação considerou a aderência da produção à área de concentração, linha de pesquisa e projeto de pesquisa. O conjunto das indicações foram consolidados avaliando-se sua organicidade com a proposta acadêmica e a vocação do programa. Considerou-se ainda se as indicações eram representativas da diversidade de área(s), linhas, projetos e autores. A construção dos conceitos se deu com base no cômputo do número de avaliações positivas, em parte ou negativas que as produções indicadas receberam.

O item 3.1.2 trouxe aqui uma importante inovação ao pontuar as premiações atribuídas às produções do PPGD (teses, dissertações, livros, artigos etc.) por sociedades profissionais e científicas internacionais ou nacionais. Embora tenha havido um nível mediano de incompreensão sobre esse subitem (indicações de prêmios de quadriênios anteriores; de prêmios que não se encaixavam no subitem ou de meras comendas honoríficas), a Área excluiu esses desvios e só pontuou aquilo que realmente se inseria no espírito valorativo do subitem. Esse novo indicador é importante para refletir a construção de um programa que efetivamente causa impacto na sociedade e na produção do conhecimento científico.

A transferência de conhecimento da pós-graduação por meio da indicação de atividades com esse objetivo é o foco do subitem 3.2.1. Considerando-se a natureza específica da Área do Direito, no subitem estão indicadas as atividades valoradas como representativas de uma transferência de conhecimento exitosa, abrangendo diversos aspectos de uma relação do programa com a sociedade.

A internacionalização e a inserção nacional, bem como a solidariedade e a visibilidade do programa ocuparam o item 3.3. Valorou-se um conjunto de itens que, para a Área do Direito, seriam dignos de uma diferenciação específica entre programas acadêmicos. Redes de pesquisa internacionais, projetos com fomento por agências, mobilidade acadêmica internacional, intercâmbio de docentes e discentes, eventos internacionais e participação de docentes nos quadros diretivos de associações científicas ou em conselhos editoriais qualificados compõem a cesta de indicadores para o item. Avaliando-se com base na multidimensionalidade, os subitens 3.3.1 e 3.3.2 foram tratados de forma distinta quando a vocação do Programa era internacional, nacional ou local. Aqui, como em outros tópicos da Ficha, a Área buscou diferenciar elementos formais e elementos substanciais de uma pós-graduação de qualidade.

### **Observações sobre Programas recém-aprovados**

Para os Programas recém-aprovados, a Área avaliou de forma completa o Quesito 1 (Programa) e parcialmente os Quesitos 2 e 3. Em cada subitem, haverá a indicação do que foi considerado como “não aplicável”.

### **Observações sobre Programas com indicação de visitas**

A Área indicou alguns programas para receberem visitas. Em geral, foram programas que se iniciaram no quadriênio. Quase todos os problemas identificados radicaram-se no Quesito 1, relacionando-se a alterações profundas e injustificadas nas condições originais da Proposta. A opção geral, até por uma política regulatória baseada no elemento de correção pedagógica e de aproveitamento dos atos, foi a de manter esses jovens programas no sistema e tentar corrigir rumos agora, antes que se agravem no novo quadriênio.

### **Observações sobre ascenso e descenso de programas por mais de um nível**

A Área decidiu que todos os programas só poderiam subir ou descer um nível. Não houve, portanto, intervalos de ascenso ou descenso de 2 níveis. Essa opção foi coletiva e baseada na estabilidade do sistema.



### **Observações sobre programas com doutorados aprovados no quadriênio**

A Área refletiu bastante sobre as consequências de se atribuir nota 5 para programas que obtiveram doutorados no quadriênio. Em geral, esses programas já partem com avaliações positivas nos quesitos 1 e 2 (parcialmente quanto a este último) pois, do contrário, não poderiam ter obtido êxito no APCN. Esse desequilíbrio aparente poderia gerar algumas assimetrias na avaliação comparativa. A Área, porém, considerou que não há fundamento para se impedir a subida do programa nessas condições pelo mero fato de se ter obtido um doutorado no quadriênio. Há riscos jurídicos decorrentes de ausência de uma norma impeditiva desse tipo de ascenso de nota e, após uma ampla discussão na Comissão de Avaliação, considerou-se que cada caso era específico e com características impossíveis de generalização. Daí haver situações de nota majorada ou de manutenção de nota para cada programa cujo doutorado foi aprovado no quadriênio.

### **III.b. CRITÉRIOS E CONSIDERAÇÕES DA ÁREA SOBRE A FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS PROFISSIONAIS:**

#### **1.Programa**

Os subitens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 foram pela primeira vez levados em conta para a construção do conceito final do Programa na avaliação. Tomou-se especial atenção em não avaliar negativamente ou criticar propostas a partir dos referenciais epistemológicos. Ocupou-se de avaliar a sinergia entre área, linhas de atuação e projetos por meio da interação e articulação dos requisitos de avaliação, bem como sua articulação para o perfil do egresso e a estrutura curricular. Buscou-se uma avaliação formativa. Deu-se mais atenção para programas profissionais recém-aprovados ou em primeiros ciclos de avaliação, que fizeram mudanças em seu projeto pedagógico, mas que ainda não contavam com a maturidade e a consolidação necessárias. Preocupou-se também em focalizar na proposta as diferenças necessárias entre uma proposta acadêmica e profissional.

Idêntica preocupação com a inclusão na construção do conceito recaiu sobre o subitem 1.1.4, relativo à infraestrutura. Isso ocorreu especialmente em virtude das necessidades de recomposição de recursos para sustentação dos Programas no período pandêmico, em face da virtualização decorrente do isolamento recomendado por organismos internacionais, nacionais, estaduais e municipais. Fez-se o mesmo com relação à preocupação em se viabilizar a inclusão de pessoas com deficiência. Com isso, elas poderiam se integrar plenamente como docentes, discentes ou como membros do corpo técnico. Por fim, os recursos relacionados à biblioteca foram um dos pontos de atenção no subitem, dado que a pesquisa jurídica exige investimentos relevantes em material de pesquisa bibliográfica.



No item 1.2, buscou-se avaliar o corpo docente por meio de uma série de requisitos de maior objetividade, ao exemplo de carga horária, percentual de duplicados, de colaboradores. Aqui também se avaliou o corpo docente por sua trajetória, daí a importância nos relatos sobre as expertises, atividades de pesquisa e extensão e profissionais vinculadas. A dependência de docentes colaboradores e visitantes também foi considerada. Houve especial preocupação com Programas que não atendem a requisitos mínimos como o número de docentes permanentes ou de percentual da carga horária dedicada ao Programa ou ao número de docentes profissionais não-Doutores. Os Programas em tais condições foram tratados por uma política formativa e feita a sugestão de acompanhamento pela Área e pela DAV por meio de visita. A Área entendeu que, pela especificidade de serem programas em implantação (que não possuem um ciclo avaliativo completo), é possível e mais eficaz acompanhá-los a fim de que possam corrigir os requisitos mínimos da Área e se manterem no SNPG do que dar início a todo o processo de pedidos de reconsideração, de recurso, de descredenciamento e submissão a novo APCN. A política da Área tem considerado que restaurar o curso é um propósito mais estratégico, especialmente em virtude do pouco amadurecimento dos programas ou dos problemas contingenciais relacionados à pandemia e outras externalidades. Tais Programas devem revisar inclusive seu planejamento estratégico para, em curto prazo, criarem ações para resolverem os problemas apontados e manterem-se em conformidade com os documentos da Área. A Coordenação de Área entende que, nos referidos casos, os Programas precisarão demonstrar até 2025 que conseguem se adequar plenamente as diretrizes da Área. O requisito de liderança que era avaliado somente quanto a programas elegíveis as notas 6 e 7, passou a se incorporar à Ficha de Avaliação. Os requisitos de avaliação do subitem 1.2.4 levam em consideração um parâmetro menos exigente do que os de programas nota 6 e 7. É, contudo, um importante requisito para se compreender o papel relevante de doutores sêniores, inclusive como apoio para consolidação de programas mais jovens.

Nos itens 1.3 e 1.4, buscou-se, com muita atenção, orientar os programas para se apropriarem de uma cultura de planejamento e de autoavaliação como sendo estruturantes da proposta e responsáveis por se manter a estabilidade e a longevidade do Programa. Como se trata de um item avaliativo novo da Ficha, os conceitos definidos não exigiram a explicitação de resultados, mas a demonstração das ações de planejamento e a introdução de sua cultura no Programa. Foram diversos os Programas que tiveram pouco cuidado em relatar suas políticas de modo adequado. Assim, sugeriram-se na avaliação conceitos como Insuficiente ou Fraco para tais hipóteses. Essa medida é coerente com a proposta de avaliação formativa da Área, especialmente em virtude da escolha de um peso baixo para os dois itens do Quesito 1, os quais não interferem de forma isolada no resultado do referido quesito.

## 2. Formação

No item 2.1, foram avaliados os trabalhos finais destacados dos Programas Profissionais que ainda são, em sua maioria, dissertações. O número de trabalhos destacados diferiu para Programas com até 20 docentes e mais de 20 docentes. Foi possível verificar que, em sua maioria, os Programas conseguiram indicar dissertações e trabalhos finais com adequado perfil para programas profissionais. Há ainda, contudo, melhorias necessárias e claramente evidenciadas para programas que não conseguiram, no conjunto dos destaques, indicar trabalhos orientados por diferentes docentes, diferentes linhas e projetos. Tal situação foi evidenciada com um pouco mais de recorrência. Foi a primeira vez em que a Área avaliou trabalhos de conclusão a partir dos destaques. Anteriormente, a análise era feita de forma aleatória e sem um procedimento adequado. Houve um cuidado maior para que tal meio avaliativo seja melhor compreendido tanto pela Comissão de Avaliação Quadrienal quanto que ele permita que os Programas e a comunidade possam melhorar o modelo avaliativo e incorporar mais requisitos com a curva de aprendizado que se pode evidenciar no próximo ciclo avaliativo.

No item 2.2, avaliou-se toda a produção bibliográfica e técnica dos discentes dos Programas profissionais. Deve-se ressaltar que o conjunto de índices produzidos excluía a produção de discentes em coautoria com docentes permanentes, como informado na ficha de avaliação. A referida estratégia evita que a mesma produção seja pontuada duas vezes e amplie ainda mais a percepção de uma avaliação foca na produção e na pontuação meramente quantitativa. A Área optou por formar índices que definem um teto máximo para requisitos de avaliação quantitativos como o 2.2. Há, contudo, diferença de índices da ficha de profissionais em comparação com os acadêmicos no referido item porque o conjunto de produções incluídas na produção do índice inclui Produtos técnicos e tecnológicas (PTT's), bem como havia uma alínea a mais para avaliação.

No item 2.3, o foco da avaliação são os egressos dos Programas. O item não era consolidado pela Área. Os Programas realizavam acompanhamento de egressos como uma atividade vinculada ao planejamento do Programa. Para se formarem os requisitos do subitem 2.3.1 para os Programas profissionais foi necessária a análise dos egressos que realizaram atividades profissionais diversas do ensino superior e do ensino na pós-graduação. Utilizaram-se insumos fornecidos pelos Programas por meio de anexo específico, que foi posto ao dispor dos programas por meio de um *template* na página da *web* da Área junto à CAPES. Como os programas profissionais, em média, estão em seu primeiro ciclo completo ou foram aprovados recentemente optou-se por avaliar os dados apenas do último ano do quadriênio (2020). Programas que não apresentaram o anexo, mas fizeram relatos sobre seus egressos levaram a Comissão de Avaliação a um esforço ativo para tabular as informações e

evitar a sugestão de conceito Insuficiente. Contudo, evidenciou-se que os dados e informações ofertados eram de menor qualidade e incompletos. Isso naturalmente impediu a sugestão de conceitos Muito Bom ao subitem. Ainda se verificaram programas que confundiram o perfil do egresso como destinado à formação de docentes para o ensino superior, o que preocupa a Área. Isto é uma distorção clara dos elementos de distinção entre programas profissionais e acadêmicos, que devem ser observados. No subitem de destaque de 5 egressos, a avaliação foi claramente indutiva tendo em vista a grande inovação do requisito avaliativo para a Área do Direito e que destoava claramente de uma cultura avaliativa que se foca na produção e nos resultados produzidos e não em avaliar pessoas e sua trajetória profissional. Há muito que se discutir e se avaliar com base nos resultados do novo requisito para a comunidade científica da Área. O peso do subitem foi calibrado justamente para impedir que sua análise impactasse isoladamente na formação do conceito final do quesito.

O item 2.4 tem dois subitens quantitativos, 2.4.1.e 2.4.2, e um subitem qualitativo o 2.4.3. O subitem 2.4.1 analisa a produção total dos docentes permanentes incluindo-se nele a produção bibliográfica e técnica. O índice foi construído utilizando-se os insumos das comissões de PTT's de profissionais, de Livros e de Eventos, bem como os dados finais do Qualis Referência, construído de modo único para as 49 Áreas da CAPES. As produções em coautoria com egressos e discentes foram computadas nesse requisito de avaliação. Os conceitos foram definidos com um teto máximo para induzir a Área a reduzir o incentivo ao produtivismo. Os índices são diferentes dos Programas acadêmicos em virtude de incluir também a produção técnica e tecnológica.

No subitem 2.4.2, a avaliação se foca na produção de artigos em periódicos. A Área fez um esforço na última década para que os Programas focassem sua produção em periódicos qualificados. A política já deu bons resultados para Programas Acadêmicos e o índice criado para os Programas Profissionais levou em conta os artigos nos estratos de A1 a B1. A avaliação focou na distribuição equilibrada, logo não se analisou apenas o número de artigos publicados, mas o percentual de docentes permanentes autores nos referidos artigos.

No subitem 2.4.3, a Ficha define um critério qualitativo que considera os destaques dos docentes permanentes. A produção destacada é o requisito de avaliação mais recentemente implantado. Buscou-se avaliar a produção do conjunto de destaques por linha de atuação objetivando reduzir ao máximo a personalização da produção. Para programas profissionais, os destaques foram de produção bibliográfica e técnica. Docentes permanentes em licença médica superior a 30 dias e licença maternidade foram excluídos(as) quando listados em anexo obrigatório apresentado pelo próprio Programa. Considerando que a experiência em avaliar qualitativamente os destaques foi incorporada à Área apenas na presente avaliação

a construção dos conceitos levou em consideração o referido contexto e se priorizou o reconhecimento do computo positivo, em parte ou negativo dos requisitos globais. Reconhece que o aprendizado de toda a comunidade envolvida na avaliação (de consultores a coordenadores de programas) ainda precisa ser consolidado e que se buscou uma avaliação formativa e indutiva nesse período de transição.

O item 2.5 possui 5 subitens com diversos requisitos de avaliação vinculados à relação entre os docentes e os discentes para apoio da formação. Busca-se avaliar a concentração ou não de orientações em determinados docentes, participação de docentes em projetos, disciplinas da pós-graduação e das atividades da graduação, bem como a proporção equilibrada do número de orientações concluídas. Os requisitos de avaliação nos subitens foram diversos aos do quadriênio anterior especialmente pelo cuidado da Área relacionados aos possíveis impactos da pandemia que fez ao impor um modelo completamente virtual de formação, bem como o adoecimento poderia implicar em uma penalização ainda maior. Verificou-se que os anexos obrigatórios para exclusão de docentes e discentes em licença maternidade e licença médica superior a 30 dias foi relevante para evitar que Programas recebessem conceito mais baixo. O subitem 2.5.5 que se relaciona a nucleação era um requisito já existente, mas avaliável para programas elegíveis para notas 6 e 7. O subitem não foi aplicado a Programas profissionais no quadriênio pois ainda não há programas com nível de doutorado e para não induzir a ativação de estágios pós-doutorais por Programas que ainda não possuem o nível do doutorado.

### **3. Impacto na Sociedade**

No item 3.1.1, avaliou-se os destaques do ciclo avaliativo que admitia a indicação de produção bibliográfica e técnica de docentes, discentes e egressos. A indicação de destaques seguiu o mesmo modelo de avaliação e de requisitos avaliativos usados para trabalhos de conclusão. Avaliou-se individualmente a aderência da produção à área de concentração, linha de atuação, projeto de pesquisa e trajetória da equipe, quando o produto é em coautoria. O conjunto das indicações foram consolidados avaliando-se sua organicidade com a proposta profissional e a vocação do programa; e por fim se as indicações eram representativas da diversidade de área, linhas, projetos e autores. A construção dos conceitos se deu com base no cômputo do número de avaliações positivas, em parte ou negativas que as produções indicadas receberam. A avaliação dos destaques do ciclo avaliativo levou em consideração se o Programa possuía até 20 docentes ou mais de 20 docentes. A área optou com já ressaltado nos outros itens de avaliação qualitativa de destaques por uma avaliação formativa. Há muito que se discutir e consolidar para compreender quais são as produções mais relevantes para programas profissionais.

No item 3.1.2, buscou-se avaliar premiações. O requisito de avaliação foi construído para atribuir apenas 3 conceitos tendo em vista que premiações sempre foram objetos dos relatos dos Programas, mas não possuíam um requisito específico para sua avaliação. A iniciativa se mostrou exitosa pois a gradação de 2 prêmios como parâmetro máximo se mostrou adequada para a primeira construção de conceito. Revelou-se que os programas profissionais possuem grande potencial de inovação e impacto que pode ser avaliado por meio de premiações concedidas especialmente as organizadas pelo Poder Judiciário e pela sociedade civil para avaliar iniciativas, projetos ou ações inovadores para solução concretas de problemas da sociedade brasileira.

No item 3.2, a avaliação focalizou o potencial de transferência de conhecimento da pós-graduação por meio da indicação pelos Programas em um anexo próprio de atividades dirigidas à sociedade como projetos extensionistas, produção técnica voltada a solução de problemas, cursos, comunicação e inúmeras formas de contribuição dos PPGD's na vida da sociedade. A avaliação pode ser apoiada por um anexo específico organizado e disponibilizado pela coordenação de área ou pela busca de descrição de atividades extensionistas nos relatórios dos programas. Os requisitos de avaliação qualitativos se relacionam a aderência a área de concentração e ao perfil profissional do Programa.

Por fim, no item 3.3 buscou-se analisar e avaliar as atividades do programa que se relacionam com sua internacionalização e inserção social de forma conjunta buscando a predominância do requisito que está vinculado a vocação do curso. Quanto à visibilidade o requisito para os programas profissionais avaliou apenas a existência e qualidade da página da web do curso, já que o requisito da solidariedade e redução de assimetrias no âmbito da pós-graduação não fazem parte dos objetivos e metas da área para os programas profissionais, especialmente, em razão do nível de consolidação dos programas.

### **Observações sobre Programas recém-aprovados**

Para os Programas recém-aprovados definiu-se por avaliar de forma completa o quesito 1 (Programa) e parcialmente os dois últimos quesitos. Foram desconsiderados os requisitos que estão relacionados a discentes, egressos, bem como todos os requisitos da avaliação qualitativa como destaques pois como o programa está em implantação a produção destacada ainda não possui o tempo necessário para geração de resultados das atividades de pesquisa e extensão vinculadas à proposta. Assim, foram avaliados como não aplicáveis dos indicadores qualitativos dos itens 2.1.1, 2.3.2., 2.4.3., 3.1.1 e 3.2.1. Também foram avaliados como não aplicáveis os requisitos avaliativos relacionados a produção discente e de egressos bem como o destino de egresso, definidos dos itens 2.2. e 2.3.1. Esse critério, com variação na numeração dos itens, incidiu sobre programas profissionais e programas acadêmicos.

Os Programas aprovados e iniciados no período pandêmico tiveram diversas situações que demandam atenção da Área, especialmente, pelo não cumprimento de requisitos mínimos para aprovação que foram desestruturados rapidamente após a aprovação do APCN.

### Observações sobre Programas com indicação de visitas

Os programas profissionais estão em fase de consolidação e ampliação na área. Há em alguns programas situações de não conformidade com os requisitos mínimos definidos nos documentos da Área. Visando os princípios da eficiência do modelo regulatório da pós-graduação e de reduzir a instabilidade gerada pela possibilidade de ampla revisibilidade dos órgãos regulatórios superiores optou-se por indicar visitas como a política mais adequada para de formativamente indicar as adequações necessárias aos Programas.

## IV. FICHA DE AVALIAÇÃO

### FICHA DE AVALIAÇÃO – PROGRAMAS ACADÊMICOS

Quesitos / Itens	Peso	Definições e comentários sobre o/s Quesito/Itens
<b>1 – Programa</b>		
1.1. Articulação, aderência e atualização das áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos em andamento e estrutura curricular, bem como a infraestrutura disponível em relação aos objetivos/missão do programa.	40%	<p>1.1.1 – <b>Avaliar a articulação entre área de concentração, linha de pesquisa e projetos de pesquisa (20%):</b></p> <p><b>MUITO BOM:</b> o Programa deve ser avaliado positivamente <u>nos 4 ITENS</u> requisitos de avaliação: a) interação entre a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa; b) articulação entre a(s) área(s) de concentração; c) coerência dos projetos de pesquisa vinculados à respectiva linha de pesquisa; d) equilíbrio na distribuição de projetos de pesquisa entre os docentes e entre as diferentes linhas de pesquisa.</p> <p><b>BOM:</b> o Programa deve atender positivamente <u>3 ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>REGULAR:</b> o Programa deve atender positivamente <u>2 ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>FRACO:</b> o Programa deve atender positivamente <u>1 ITEM</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p>

	<p>INSUFICIENTE: o Programa <u>NÃO</u> atende <u>positivamente nenhum dos ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM.</p> <p><b>OBS.</b> Mudanças no projeto pedagógico do curso, ocorridas no quadriênio, devem ser detalhadas e fundamentadas, além de esclarecidas as estratégias de transição e seu impacto para o curso.</p> <p>1.1.2 – <b>Consistência e coerência da Proposta do Programa com o perfil do egresso que se pretende formar (15%):</b></p> <p>MUITO BOM: o Programa deve ser avaliado <u>positivamente nos 2 ITENS</u> dos requisitos de avaliação: a) identificação do perfil do egresso e dos objetivos do curso e sua coerência com a proposta; b) coerência entre os objetivos e o perfil do curso em conexão com a vocação do curso (inserção local, regional, nacional ou internacional).</p> <p>BOM: o Programa deve atender <u>positivamente 1 ITEM e parcialmente em um segundo ITEM</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>REGULAR: o Programa deve atender <u>positivamente 1 ITEM</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>FRACO: o Programa deve atender <u>parcialmente 1 ITEM</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>INSUFICIENTE: o Programa <u>NÃO</u> atende <u>positivamente quaisquer dos ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM.</p> <p>1.1.3 – <b>Relação entre a estrutura curricular e a formação (15%):</b></p> <p>MUITO BOM : o Programa deve atender <u>positivamente 3 ITENS</u> dos requisitos de avaliação, a saber: a) adequação, coerência e quantidade das disciplinas oferecidas em relação às linhas e área(s) de concentração; b) consistência e atualização das ementas das disciplinas e sua coerência com o conjunto da proposta, atualização e aderência das respectivas bibliografias; c) qualidade da articulação da proposta com a vocação e a modalidade do programa, quando ela for base para a formação dos egressos.</p>
--	--



	<p>BOM: o Programa deve atender <u>positivamente 2 ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>REGULAR: o Programa deve atender <u>positivamente 1 ITEM</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>FRACO: o Programa deve atender <u>parcialmente 2 ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>INSUFICIENTE: o Programa NÃO atende positivamente quaisquer dos ITENS dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM.</p> <p><b>1.1.4 Quanto à infraestrutura (50%),</b></p> <p>MUITO BOM: considerando-se a existência, a adequação, a suficiência e a caracterização do Programa, ele atende a <u>4 dos ITENS</u> dos requisitos de avaliação, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) instalações físicas com salas de aulas, salas para docentes, salas para discentes, sala para reuniões em grupos e laboratórios para pesquisa conforme a demanda do curso;</li><li>b) biblioteca com acervo especializado e atualizado na(s) área(s) de concentração e nas linhas de pesquisa do Programa, com periódicos nacionais e internacionais disponíveis em bases físicas ou digitais, ligados à(s) área(s) de concentração da proposta do curso, por meio de efetivo investimento do programa, o que exclui a apresentação de bases abertas como prova desse investimento;</li><li>c) política para aquisição de obras especificadas no curso, das indicações bibliográficas das disciplinas e para atualização do acervo;</li><li>d) equipamentos e estruturas de acessibilidade na infraestrutura dedicada ao programa;</li><li>e) estrutura tecnológica com acesso à rede mundial de computadores com qualidade de conexão e acesso, equipamentos multimídia, videoconferência e transmissões <i>screen</i>, que viabilizem atividades e ações conjuntas com outros centros de pesquisa;</li><li>f) recursos humanos disponíveis para a administração do Programa.</li></ul> <p>BOM: o Programa deve atender <u>positivamente 3 ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>REGULAR: o Programa deve atender <u>positivamente 2 ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p>
--	--



		<p>FRACO: o Programa deve atender <u>positivamente 1 ITEM</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>INSUFICIENTE: o Programa <u>NÃO atende positivamente quaisquer dos ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM.</p>
<p>1.2 Perfil do corpo docente, e sua compatibilidade e adequação à Proposta do Programa.</p>	40%	<p><b>1.2.1 Formação e composição do Corpo Docente (30%):</b> Corpo docente permanente com titulação mínima de Doutor, que deve ter o número mínimo de 10 (dez) doutores para o Mestrado e 12 para Doutorado, evidenciado o atendimento das necessidades gerais do curso quanto aos componentes curriculares, projetos de pesquisa e extensão, e orientação de dissertações e teses, além da não dependência da atuação expressiva de professores colaboradores e/ou visitantes. Admite-se que 30% do corpo docente permanente participe de até 3 programas de pós-graduação vinculados ao SNPG. O programa não poderá ter mais de 30% de docentes colaboradores.</p> <p><b>MUITO BOM:</b> <u>o Programa deve atender positivamente aos 4 ITENS dos requisitos de avaliação:</u> a) o Programa deve possuir o número mínimo de 10 docentes permanentes; b) os docentes permanentes devem estar em número suficiente para o atendimento das necessidades gerais do curso, quanto aos componentes curriculares, projetos de pesquisa e extensão, e orientação de dissertações, além de não haver dependência da atuação expressiva de professores colaboradores ou visitantes; c) o Programa deve ter o máximo de 30% do corpo docente permanente em até 3 programas de pós-graduação vinculados ao SNPG; d) o Programa deve ter o máximo de 30% de docentes colaboradores;</p> <p><b>BOM:</b> o Programa deve atender <u>positivamente 3 ITENS</u>, dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>REGULAR:</b> o Programa deve atender <u>positivamente 2 ITENS</u>, dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>FRACO:</b> o Programa deve atender <u>positivamente 1 ITEM</u>, dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa <u>NÃO atende positivamente quaisquer dos ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM.</p>

	<p><b>1.2.2. Aderência do corpo docente (30%):</b> Corpo docente (permanente, colaborador e visitante) com formação e trajetória de pesquisa adequadas e aderentes à respectiva área de concentração e às respectivas linhas de pesquisa, vinculados a projetos de pesquisa coerentes com as respectivas linhas de pesquisa e área(s) de concentração.</p> <p>MUITO BOM: o Programa deve atender positivamente aos <u>3 ITENS</u> dos seguintes requisitos de avaliação: a) o corpo docente permanente apresenta formação e trajetória de pesquisa adequadas e aderentes à respectiva área de concentração e às respectivas linhas de pesquisa; b) o corpo docente permanente, de acordo com a formação e trajetória de pesquisa, está vinculado de forma adequada e aderente a projetos de pesquisa coerentes com as respectivas linhas de pesquisa e as área(s) de concentração; c) os docentes colaboradores e visitantes, de acordo com sua formação e trajetória de pesquisa, estão vinculados à área de concentração, às linhas de pesquisa e aos projetos de pesquisa de forma adequada e aderente.</p> <p>BOM: o Programa deve atender <u>positivamente 2 ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>REGULAR: o Programa deve atender <u>positivamente 1 ITEM</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>FRACO: o Programa deve atender <u>parcialmente 2 ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>INSUFICIENTE: o Programa NÃO atende positivamente a quaisquer dos ITENS dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM.</p> <p><b>1.2.3. Regime de trabalho do corpo docente (30%):</b> Corpo docente com regime de trabalho adequado e compatível com as atividades desenvolvidas no programa. A carga horária do corpo docente permanente deve ser preferencialmente de, no mínimo, 20h semanais dedicadas exclusivamente ao curso/programa. Admite-se que, até 30% dos docentes permanentes, tenham carga horária no curso/programa inferior a 20 h semanais, não podendo, contudo, ter carga horária inferior a 10 h semanais no curso, em se tratando de mestrado e de 12h semanais, em se tratando de doutorado.</p> <p>MUITO BOM: Levando-se em consideração os requisitos de avaliação, deve o Programa cumprir positivamente os índices</p>
--	---

	<p>do item 1.2.3 em no mínimo 80%. Serão considerados como requisitos a serem avaliados: a carga horaria do corpo docente é de 20h semanais dedicadas exclusivamente ao curso/programa, possuindo até 30% dos docentes permanentes com carga horaria inferior a 20h semanais, não sendo a carga horaria inferior a 10h semanais no curso de mestrado e de 12h semanais no curso de doutorado;</p> <p>BOM: o Programa cumprir o parâmetro definido para o conceito MUITO BOM em 60%;</p> <p>REGULAR: o Programa cumprir o parâmetro definido para o conceito MUITO BOM em 40%;</p> <p>FRACO: o Programa cumprir o parâmetro definido para o conceito MUITO BOM em 20%;</p> <p>INSUFICIENTE: o Programa cumprir o parâmetro definido para o conceito MUITO BOM em 10% .</p> <p><b>1.2.4 Liderança e reconhecimento do corpo docente (10%):</b> parte do corpo docente, com reconhecida projeção nacional e internacional (de acordo com a vocação do curso) e a existência de quantitativo expressivo de docentes com:</p> <p>a) estágio ou pós-doutoral no exterior, bolsa de produtividade ou de pesquisa de agências nacionais ou internacionais de fomento;</p> <p>b) participantes de grupos de pesquisa interinstitucionais, de redes de pesquisa ou com vínculos internacionais organizados com períodos de visitas técnicas, ou como professores visitantes que tenham capacidade de atração de discentes;</p> <p>c) participação de docentes em cargos de direção e conselhos em sociedades científicas ou profissionais nacionais e internacionais.</p> <p>MUITO BOM: o programa possui, no mínimo, 10% de seu corpo docente (permanente, colaboradores e visitantes) atendendo 1 ou mais dos requisitos da avaliação:</p> <p>a) estágio de pesquisa ou estágio pós-doutoral no exterior, bolsa de produtividade ou de pesquisa de agências nacionais ou internacionais de fomento;</p> <p>b) participantes de grupos de pesquisa interinstitucionais, de redes de pesquisa ou com vínculos internacionais organizados com períodos de visitas técnicas, ou como professores visitantes que tenham capacidade de atração de discentes;</p>
--	--

		<p>c) participação de docentes em cargos de direção e conselhos em sociedades científicas ou profissionais nacionais e internacionais.</p> <p>BOM: o programa possui, no mínimo 8%, de seu corpo docente com 1 ou mais dos requisitos da avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>REGULAR: o programa possui, no mínimo, 6% de seu corpo docente com 1 ou mais dos requisitos da avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>FRACO: o programa possui, no mínimo, 4% de seu corpo docente com 1 ou mais dos elementos da avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>INSUFICIENTE: o programa não indicou que seu corpo docente possui 1 ou mais dos requisitos da avaliação do conceito MUITO BOM.</p>
<p>1.3 Planejamento estratégico do programa, considerando também articulações com o planejamento da instituição, com vistas à gestão do seu desenvolvimento futuro, adequação e melhorias da infraestrutura e melhor formação de seus alunos vinculada à produção intelectual – bibliográfica, técnica e/ou artística.</p>	<p>10%</p>	<p><b>1.3.1 Estruturação do planejamento estratégico (100%):</b> Serão considerados os seguintes aspectos, com base em uma avaliação qualitativa, a partir da proposta do programa, levando-se em conta o grau de atendimento (total, parcial, inexistente):</p> <p>a) instituição e manutenção de planejamento de curto, médio e longo prazos do programa, com seus objetivos, prioridades, metas e ações. No qual serão considerados aspectos como: projetos de expansão e de cooperação com outros programas, incremento da qualidade da produção intelectual, da qualidade na formação de recursos humanos, e melhoria da inserção social e/ou internacionalização, bem como a interlocução com parceiros externos para avaliação periódica da demanda do Programa;</p> <p>b) desenvolvimento de política para fixação ou renovação do corpo docente, definindo-se as estratégias e os critérios prévios, a partir do diagnóstico do curso, que se dará sobre suas necessidades a curto, médio e longo prazo; planejamento e desenvolvimento do processo da qualificação continuada do corpo docente;</p> <p>c) proposta de acompanhamento de egressos com domínio do destino e ambiente de atuação:</p>

		<p>c.1) plano de acompanhamento de egressos, que deve indicar as metas e estratégias para esse fim;</p> <p>c.2) qualidade e representatividade dos dados coletados (proporção do total de egressos) e o percentual de egressos em relação aos quais o PPGD tem informação sobre os respectivos destinos e atuação profissional;</p> <p>d) planejamento para adequação e melhoria da infraestrutura. O PPG deve apresentar avaliação dos principais problemas de infraestrutura, as ações e as estratégias para solucioná-los bem como contemplar um plano de modernização da infraestrutura do Programa;</p> <p>e) vinculação entre o planejamento do programa e o da instituição (PDI).</p> <p>f) formulação de políticas de apoio aos discentes visando à inclusão, à permanência e à conclusão do curso, ressalvadas, quanto a esta última, as situações ordinárias de desligamento e de reprovação.</p> <p>MUITO BOM: o programa apresentou seu planejamento estratégico, atendendo positivamente a 5 ITENS dos seguintes requisitos de avaliação:</p> <p>a) instituição e manutenção de planejamento de curto, médio e longo prazos do programa, com seus objetivos, prioridades, metas e ações. Serão considerados nesse planejamento aspectos como: projetos de expansão e de cooperação com outros programas, incremento da qualidade da produção intelectual, da qualidade na formação de recursos humanos, e melhoria da inserção social e/ou internacionalização, bem como a interlocução com parceiros externos para avaliação periódica da demanda do Programa;</p> <p>b) desenvolvimento de política para fixação ou renovação do corpo docente, definindo-se as estratégias e os critérios prévios, a partir do diagnóstico do curso, que se dará sobre suas necessidades a curto, médio e longo prazo; planejamento e desenvolvimento do processo da qualificação continuada do corpo docente;</p> <p>c) proposta de acompanhamento de egressos com domínio do destino e ambiente de atuação:</p> <p>c.1) plano de acompanhamento de egressos, que deve indicar as metas e estratégias para esse fim;</p>
--	--	---

		<p>c.2) qualidade e representatividade dos dados coletados (proporção do total de egressos) e o percentual de egressos em relação aos quais o Programa tem informação sobre os respectivos destinos e atuação profissional;</p> <p>d) planejamento para adequação e melhoria da infraestrutura. O Programa deve apresentar avaliação dos principais problemas de infraestrutura, as ações e as estratégias para solucioná-los bem como contemplar um plano de modernização da infraestrutura do Programa;</p> <p>e) vinculação entre o planejamento do programa e o da instituição (PDI);</p> <p>f) formulação de políticas de apoio aos discentes visando à inclusão, à permanência e à conclusão do curso, ressalvadas, quanto a esta última, as situações ordinárias de desligamento e de reprovação.</p> <p>BOM: o Programa atende totalmente a 4 ITENS dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>REGULAR: o Programa atende totalmente a 3 ITENS dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>FRACO: o Programa atende parcialmente a 2 ITENS dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>INSUFICIENTE: o Programa não atende a 5 ITENS dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM.</p>
<p>1.4. Os processos, procedimentos e resultados da autoavaliação do programa, com foco na formação discente e produção intelectual.</p>	<p>10%</p>	<p><b>1.4.1. Definição do processo de autoavaliação (100%):</b> Considerando-se que a autoavaliação deve seguir as seguintes fases: preparação, implementação, divulgação, uso dos resultados e meta-avaliação, ela será avaliada com base nestes critérios:</p> <p>a) preparação de modelo que seja adequado à proposta e aos objetivos do PPGD, com envolvimento de docentes, discentes e servidores ou empregados técnicos;</p> <p>b) descrição das estratégias e dos métodos que serão aplicados à autoavaliação;</p> <p>c) periodicidade da avaliação,</p> <p>d) existência de interlocutores como avaliadores/mediadores/observadores externos ao PPGD;</p> <p>e) relação com planejamento do PPGD e com o PDI da IES;</p> <p>f) formas de disseminação dos resultados;</p> <p>g) formas de incorporação dos resultados para melhoria do Programa.</p>

		<p>MUITO BOM: O Programa apresentou todos os requisitos da avaliação de preparação cumprindo, executando ou demonstrando as seguintes ações:</p> <p>a) a preparação de modelo que seja adequado à proposta e aos objetivos do Programa, com envolvimento de docentes, discentes e servidores ou empregados técnicos;</p> <p>b) a descrição das estratégias e dos métodos que serão aplicados à autoavaliação;</p> <p>c) a periodicidade da avaliação;</p> <p>d) a existência de interlocutores como avaliadores/mediadores/observadores externos ao Programa;</p> <p>e) a relação com planejamento do Programa e com o PDI da IES;</p> <p>f) as formas de disseminação dos resultados;</p> <p>g) as formas de incorporação dos resultados para melhoria do Programa.</p> <p>BOM : o Programa deve atender <u>positivamente 6 ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>REGULAR: o Programa deve atender <u>positivamente 5 ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>FRACO: o Programa deve atender <u>parcialmente 4 ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>INSUFICIENTE: o Programa NÃO atende positivamente a quaisquer dos ITENS dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b><u>OBS 1: Programas que já superaram a etapa de preparação e possuem resultados já consolidados devem ser avaliados como merecedores do conceito MUITO BOM.</u></b></p> <p><b>OBS.2:</b> O não-atendimento dos requisitos mínimos de entrada no sistema, previstos no documento orientador de APCN, implicará a atribuição de conceito FRACO ao Quesito 1, independentemente da pontuação nos demais subitens.</p>
<b>2 – Formação</b>		
2.1. Qualidade e adequação das teses, dissertações ou equivalente em relação às	20%	<b>2.1.1. Avaliação da qualidade das dissertações ou trabalhos de conclusão (100%):</b> serão avaliados os seguintes aspectos para se aferir a qualidade e a



<p>áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa.</p>	<p>adequação das teses e dissertações, consideradas dentre as produções do quadriênio, indicadas pelo programa na Plataforma Sucupira:</p> <p><b>a) Programas apenas com Mestrado:</b> 3 dissertações para programas com até 20 docentes permanentes e 5 dissertações para programas com mais de 20 docentes permanentes.</p> <p><b>b) Programas com Mestrado e Doutorado:</b> 3 dissertações e 3 teses para programas com até 20 docentes permanentes e 5 dissertações e 5 teses para programas com mais de 20 docentes permanentes.</p> <p>Para fins da avaliação qualitativa referida neste item:</p> <p><b>2.1.1.1.</b> Proceder-se-á à análise individual de cada uma das dissertações ou teses levando-se em conta os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) aderência à respectiva área de concentração e às linhas de pesquisa do curso;</li><li>b) vinculação do produto com o projeto de pesquisa;</li></ul> <p><b>2.1.1.2.</b> Proceder-se-á à análise do conjunto de dissertações e teses levando-se em consideração estes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) diversidade institucional da banca;</li><li>b) diversidade de área de concentração, linhas de pesquisa e de orientadores das dissertações teses indicadas;</li></ul> <p><b>2.1.1.3.</b> Na análise das dissertações e teses referidas nos subitens 2.1.1.1. e 2.1.1.2 considerar-se-á também a simetria qualitativa entre o nível das dissertações defendidas, de modo a que não haja assimetria entre as linhas de atuação da(s) área(s) de concentração.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) o nível de simetria qualitativa entre o nível das dissertações e das teses defendidas, de modo a que não haja assimetria dentro das linhas de pesquisa da(s) área(s) de concentração;</li><li>b) o nível de diferenciação da qualidade entre teses e dissertações para programas que possuem os dois níveis, de modo que se atendam às exigências peculiares para uma dissertação e aquelas necessárias para a caracterização de uma tese (originalidade, dimensões e qualidade da referência)</li></ul> <p>Os elementos de avaliação do subitem 2.1.1 são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) as dissertações e teses destacadas (em número de 3 ou 6, respectivamente, se o programa possui até 20 docentes permanentes, ou mais de 20 docentes) possuem aderência à respectiva área de concentração e às linhas de pesquisa do curso e vinculação com o projeto de pesquisa vinculado;</li><li>b) o conjunto das dissertações e teses destacadas possuem diversidade institucional na banca;</li><li>c) o conjunto das dissertações e teses destacadas representa a diversidade de linhas de pesquisa (<i>considerando que todos os programas avaliados em profissionais possuem uma única área de concentração</i>);</li><li>d) o conjunto das dissertações e teses destacadas representa a diversidade de orientadores.</li></ul>
--	---



		<p>Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> atendimento positivo de 66,7% e parcial de 33,3% ao requisito de avaliação para Programas com até 20 docentes permanentes; ou atendimento positivo de 62,5% e parcial de 37,5% ao requisito de avaliação para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>b) BOM:</b> atendimento positivo de 50% e parcial de 50% ao requisito de avaliação para Programas com até 20 docentes permanentes; ou atendimento positivo de 50% e parcial de 50% ao requisito de avaliação para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>c) REGULAR:</b> atendimento positivo de 33,3% ao requisito de avaliação para Programas com até 20 docentes permanentes; ou positivo de 37,5% para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>d) FRACO:</b> atendimento positivo de 16,6% ao requisito de avaliação para Programas com até 20 docentes permanentes; ou positivo de 25% para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> o Programa não alcança os percentuais do conceito FRACO;</p> <p><b>f) NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas recém-aprovados. Consideram-se, para efeitos do Programa recém-aprovado, aqueles indicados na clientela com o conceito A.</p>
<p>2.2. Qualidade da produção intelectual de discentes e egressos.</p>	<p>20%</p>	<p><b>2.2.1. Volume da produção de discentes e de egressos (60%):</b></p> <p>a) produção média de discentes em produtos bibliográficos, dividida pelo número de discentes no quadriênio;</p> <p>b) produção média de discentes em trabalhos completos e resumos publicados em anais de congressos no período, dividida pelo número de discentes no quadriênio;</p> <p>c) produção média de egressos (relativa aos últimos 5 anos) em produtos bibliográficos, trabalhos completos, resumos publicados em anais de congresso, dividida pelo total de egressos do quadriênio.</p> <p>O Programa fará jus aos seguintes conceitos:</p>

	<p><b>a) MUITO BOM:</b> Para Programas com até 20 docentes permanentes, a soma dos indicadores contidos nas alíneas “a”, “b” e “c” será de 3,0 a 1,5; para Programas com mais de 20 docentes permanentes, a soma dos indicadores contidos nas alíneas “a”, “b” e “c” será de 1,5 a 0,6;</p> <p><b>b) BOM:</b> Para Programas com até 20 docentes permanentes, a soma dos indicadores contidos nas alíneas “a”, “b” e “c” será de 1,49 a 1,0; para Programas com mais de 20 docentes permanentes, a soma dos indicadores contidos nas alíneas “a”, “b” e “c” será de 0,59 a 0,40;</p> <p><b>c) REGULAR:</b> Para Programas com até 20 docentes permanentes, a soma dos indicadores contidos nas alíneas “a”, “b” e “c” será de 0,99 a 0,50; para Programas com mais de 20 docentes permanentes, a soma dos indicadores contidos nas alíneas “a”, “b” e “c” será de 0,39 a 0,30;</p> <p><b>d) FRACO:</b> Para Programas com até 20 docentes permanentes, a soma dos indicadores contidos nas alíneas “a”, “b” e “c” será de 0,49 a 0,30; para Programas com mais de 20 docentes permanentes, a soma dos indicadores contidos nas alíneas “a”, “b” e “c” será de 0,29 a 0,20;</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> o Programa não atende aos requisitos do conceito FRACO.</p> <p><b>f) NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas recém-aprovados. Consideram-se, para efeitos do Programa recém-aprovado, aqueles indicados na clientela com o conceito A.</p> <p><b>2.2.2. Distribuição da produção de discentes e de egressos (40%):</b></p> <p>a) proporção entre o número de discentes-autores de produtos bibliográficos, produtos de eventos e produtos técnicos e o número de discentes ativos;</p> <p>b) proporção entre egressos-autores em relação ao número total dos titulados no quadriênio.</p> <p><b>OBS. 1:</b> Serão considerados egressos os titulados no período de até cinco anos após a titulação.</p> <p><b>OBS. 2:</b> Produção em coautoria com docentes será considerada no item relativo à produção docente.</p>
--	---

		<p><b>OBS. 3.</b> A produção relativa a uma pessoa que se enquadrar simultaneamente na condição de egresso e de discente no quadriênio será contada exclusivamente como produção discente. O Programa fará jus aos seguintes conceitos:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> Para Programas com até 20 docentes permanentes, a soma dos indicadores contidos nas alíneas “a” e “b” será de 4,0 a 2,0; para Programas com mais de 20 docentes permanentes, a soma dos indicadores contidos nas alíneas “a” e “b” será de 1,5 a 0,6;</p> <p><b>b) BOM:</b> Para Programas com até 20 docentes permanentes, a soma dos indicadores contidos nas alíneas “a” e “b” será de 1,99 a 1,0; para Programas com mais de 20 docentes permanentes, a soma dos indicadores contidos nas alíneas “a” e “b” será de 0,59 a 0,40;</p> <p><b>c) REGULAR:</b> Para Programas com até 20 docentes permanentes, a soma dos indicadores contidos nas alíneas “a” e “b” será de 0,99 a 0,50; para Programas com mais de 20 docentes permanentes, a soma dos indicadores contidos nas alíneas “a” e “b” será de 0,39 a 0,30;</p> <p><b>d) FRACO:</b> Para Programas com até 20 docentes permanentes, a soma dos indicadores contidos nas alíneas “a” e “b” será de 0,49 a 0,40; para Programas com mais de 20 docentes permanentes, a soma dos indicadores contidos nas alíneas “a” e “b” será de 0,29 a 0,20;</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> o Programa não atende aos requisitos do conceito FRACO.</p> <p><b>f) NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas recém-aprovados. Consideram-se, para efeitos do Programa recém-aprovado, aqueles indicados na clientela com o conceito A.</p>
<p>2.3. Destino, atuação e avaliação dos egressos do programa em relação à formação recebida.</p>	<p>10%</p>	<p><b>2.3.1. Destino dos egressos (90%):</b> a) atuação em instituição de ensino superior; b) atuação em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i>; c) atuação em carreiras jurídicas no serviço público; d) atuação na Administração Pública em outros setores que não o de carreiras jurídicas;</p>

	<p>e) atuação junto à sociedade civil organizada, na advocacia ou em atividades de outra natureza; e</p> <p>f) atuação na iniciativa privada, na advocacia ou em atividades de outra natureza.</p> <p><b>Os Programas atingirão os conceitos a seguir em conformidade com os seguintes percentuais:</b></p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> O Programa deverá atingir um índice igual ou superior a 7% para a alínea “b”;</p> <p><b>b) BOM:</b> O Programa deverá atingir um índice até 6,9% para a alínea “b”;</p> <p><b>c) REGULAR:</b> O Programa deverá atingir um índice superior a 25% para a alínea “a”, independentemente do indicador da alínea “b”;</p> <p><b>d) FRACO:</b> O Programa deverá atingir um índice até 24,9% para a alínea “a”, independentemente do indicador da alínea “b”;</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> O Programa não possui índice para quaisquer das alíneas;</p> <p><b>f) NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas recém-aprovados. Consideram-se, para efeitos do Programa recém-aprovado, aqueles indicados na clientela com o conceito A .</p>
--	---

		<p><b>2.3.2 Avaliação qualitativa da formação dos egressos (10%):</b> indicar 5 egressos que se destaquem nas atividades acadêmicas e seja aderente com o perfil do egresso.</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> atendimento positivo de 80% e parcial de 20% ao requisito de avaliação;</p> <p><b>b) BOM:</b> atendimento positivo de 60% e parcial de 40% ao requisito de avaliação;</p> <p><b>c) REGULAR:</b> atendimento positivo de 40% e parcial de 60% ao requisito de avaliação;</p> <p><b>d) FRACO:</b> atendimento positivo de 20% ao requisito de avaliação;</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> o Programa não alcança os percentuais do conceito FRACO;</p> <p><b>f) NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas recém-aprovados. Consideram-se, para efeitos do Programa recém-aprovado, aqueles indicados na clientela com o conceito A.</p>
<p>2.4. Qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual do corpo docente no programa</p>	<p>30%</p>	<p><b>2.4.1 Produção bibliográfica total (20%):</b> Análise ponderada global da produção bibliográfica em periódicos; livros, capítulos de livro; produção em artigos completos em eventos na Área do corpo docente permanente.</p> <p>O Programa atenderá aos quesitos a seguir, considerando a média ponderada da produção bibliográfica (artigos em periódicos, livros, capítulos de livros, coletâneas e trabalhos completos em eventos) dividida pelo número de docentes permanentes do respectivo ano. O resultado final da média expressa-se em pontos.</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média entre 100 e 80 pontos; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem produção média entre 70 e 50 pontos.</p> <p><b>b) BOM:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média entre 79,9 e 50 pontos; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média entre 49,9 e 30 pontos.</p>

		<p><b>c) REGULAR:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média entre 49,9 e 30 pontos; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média entre 29,9 e 20 pontos;</p> <p><b>d) FRACO:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média entre 29,9 e 20 pontos; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média 19,9 e 10 pontos;</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> os Programas não atendem aos requisitos do conceito FRACO.</p> <p>2.4.2 <b>Índices de equilíbrio da produção docente (20%):</b> Produção bibliográfica em periódicos nos estratos (A1 a A4) bem distribuída pelo corpo docente permanente e pelo respectivo ano de publicação.</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média superior ou igual a 0,9; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem produção média igual ou superior a 0,5. O cálculo do índice levou em consideração o total de artigos nos estratos (A1 a A4) dividido pelo número de docentes permanentes pelo respectivo ano, a fim de se obter a média dos 4 anos, desde que, no mínimo, 50% dos docentes permanentes tenham produção incluída no índice (em um dos anos do quadriênio) para se demonstrar o equilíbrio da produção;</p> <p><b>b) BOM:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média superior ou igual a 0,7; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média igual ou superior a 0,4.</p> <p><b>c) REGULAR:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média igual ou superior a 0,5; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média superior ou igual 0,3;</p>
--	--	---

	<p><b>d) FRACO:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média igual ou superior a 0,3; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média igual ou superior a 0,2;</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> os Programas não atendem aos requisitos do conceito FRACO.</p> <p>2.4.3. <b>Produção bibliográfica qualificada (60%):</b> Avaliação da produção do corpo docente permanente, destacada pelo PPGD considerando-se:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a.1) aderência à respectiva área de concentração do Programa e respectivas linhas de pesquisa;</li><li>a.2) vinculação com o projeto de pesquisa do docente e sua trajetória de pesquisa;</li></ul> <p>Considerando-se o conjunto de produções dos docentes permanentes vinculados à linha de pesquisa, o Programa receberá o seguinte conceito:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> 60% da produção vinculada à linhas de pesquisa atende positivamente e 40% parcialmente ao requisito de avaliação;</p> <p><b>b) BOM:</b> 50% da produção atende positivamente e 50% parcialmente ao requisito de avaliação;</p> <p><b>c) REGULAR:</b> 40% da produção atende positivamente e 40% parcialmente ao requisito de avaliação;</p> <p><b>d) FRACO:</b> 20% da produção atende positivamente e 40% parcialmente ao requisito de avaliação;</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> o Programa não alcança os percentuais do conceito <b>FRACO</b>;</p> <p><b>f) NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas recém-aprovados. Consideram-se, para efeitos do Programa recém-aprovado, aqueles indicados na clientela com o conceito A.</p> <p>OBS. Subtraiu-se do cálculo do número de docentes permanentes: professoras em licença-maternidade e docentes em licença-médica superior a 30 dias, que usufruíram desse</p>
--	---

		direito entre 2016 e 2020, a partir do ano de início da licença até ao final do quadriênio.
2.5 Qualidade e envolvimento do corpo docente em relação às atividades de formação no programa.	20%	<p>2.5.1 Atuação <b>dos docentes em atividade da pós-graduação (20%)</b>: Atuação equilibrada e bem distribuída nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação e formação. Serão considerados:</p> <p>a.1) Análise da distribuição de orientações de mestrandos/doutorandos por docente permanente no quadriênio, a fim de verificar, dentre outros aspectos, a existência de possíveis concentrações.</p> <p>a.2) Análise quantitativa da média de disciplinas ministradas por docente, com a finalidade de se verificar excessiva dependência de docentes colaboradores ou visitantes.</p> <p>a.3) Análise do número de projetos de pesquisa e extensão vinculados a cada docente permanente para verificar o equilíbrio e a distribuição por todo o corpo docente.</p> <p>Considerando-se a atuação dos docentes na pós-graduação, o Programa poderá alcançar os seguintes conceitos:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> o Programa deve atender positivamente aos requisitos de avaliação contidos nos 3 itens: a.1) possuir média de orientações (discente/docente) proporcional e equilibrada para Programas com mestrado; a.2) 70% das disciplinas do Programa foram ministradas por docentes permanentes; a.3) 80% do corpo docente permanente está vinculada a projeto de pesquisa e/ou de extensão;</p> <p><b>b) BOM:</b> o Programa deve atender positivamente a 2 requisitos do conceito MUITO BOM e a 1 dos itens abaixo: a.1) possuir média de orientações (discente/docente) entre proporcional e equilibrada para Programas com mestrado; a.2) 60% das disciplinas do Programa foram ministradas por docentes permanentes; a.3) 70% do corpo docente permanente vincula-se a projeto de pesquisa e/ou de extensão;</p> <p><b>c) REGULAR:</b> o Programa atende positivamente a 1 dos requisitos do conceito MUITO BOM, 1 requisito do conceito BOM e 1 dos itens abaixo: a.1) possuir média de orientações (discente/docente) proporcional e equilibrada para Programas com mestrado; a.2) 50% das disciplinas do Programa foram ministradas por docentes permanentes; a.3) 60% do corpo docente permanente vincula-se a projeto de pesquisa e/ou de extensão;</p>



		<p><b>d) FRACO:</b> O Programa atende positivamente a 2 requisitos do conceito BOM e a 1 requisito do conceito REGULAR;</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> O Programa não atende aos requisitos do conceito FRACO.</p> <p>2.5.2 Estabilidade <b>do corpo docente permanente (20%):</b> Estabilidade do corpo docente permanente ao longo do quadriênio, considerando-se o encaminhamento do discente para nova orientação e o número de orientações em função das possíveis reduções, contratações e substituições de docentes.</p> <p>Quanto à estabilidade do corpo docente permanente, são atribuíveis os seguintes conceitos:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> o corpo docente permanente: a) teve um decréscimo máximo de docentes de 20% entre o primeiro e o último ano do quadriênio; b) todos os discentes orientandos tiveram acolhimento adequado com novos orientadores sem superar um número proporcional e equilibrado de orientandos para os demais docentes do PPGD;</p> <p><b>b) BOM:</b> o corpo docente permanente: a) teve um decréscimo máximo de docentes de 25% entre o primeiro e o último ano do quadriênio; b) 50% dos discentes orientandos tiveram acolhimento adequado com novos orientadores sem superar um número proporcional e equilibrado de orientandos para os demais docentes do PPGD;</p> <p><b>c) REGULAR:</b> o corpo docente permanente: a) teve um decréscimo máximo de docentes de 30% entre o primeiro e o último ano do quadriênio; b) 25% dos discentes orientandos tiveram acolhimento adequado com novos orientadores sem superar um número proporcional e equilibrado de orientandos para os demais docentes do PPGD;</p> <p><b>d) FRACO:</b> o corpo docente permanente teve um decréscimo máximo de docentes de 30% e/ou os demais docentes passaram a orientar um número desproporcional e desequilibrado de orientandos;</p>
--	--	--

	<p><b>e) INSUFICIENTE:</b> O Programa não atende ao requisito do conceito FRACO.</p> <p><b>2.5.3 Atuação do corpo docente permanente em atividades de graduação (20%):</b> Atuação em atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação de trabalhos de conclusão (trabalhos de conclusão de curso ou teses de láurea) na graduação. No PPGD que não estiver vinculado à graduação, este percentual direcionar-se-á ao item</p> <p>Considerando-se a atuação dos docentes permanentes em atividades de graduação, o Programa poderá alcançar os seguintes conceitos:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> 80% do corpo de docentes permanentes atua em 1 ou mais atividade(s) de ensino, pesquisa, extensão ou de orientação de trabalhos de conclusão na graduação;</p> <p><b>b) BOM:</b> 70% do corpo de docentes permanentes atua nas atividades descritas no conceito MUITO BOM;</p> <p><b>c) REGULAR:</b> 60% do corpo de docentes permanentes atua nas atividades descritas no conceito MUITO BOM;</p> <p><b>d) FRACO:</b> 50% do corpo de docentes permanentes atua nas atividades descritas no conceito MUITO BOM;</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> não atende ao requisito do conceito FRACO;</p> <p><b>f) NÃO SE APLICA:</b> em relação ao Programa que não vinculado à graduação. Neste caso, o peso foi direcionado para o item 2.5.1, que passa a valer 40% do item.</p> <p><b>2.5.4 Índice quantitativo de formação (20%):</b> Proporção equilibrada do número de orientações concluídas por docente permanente.</p> <p>Quanto ao índice quantitativo de formação, o Programa poderá atingir os seguintes conceitos:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> o Programa deve atender positivamente aos seguintes requisitos de avaliação: a.1) possuir média anual de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 1,2 para Programas com mestrado consolidados (mais de 4 anos de funcionamento); a.2.) possuir média anual</p>
--	---

	<p>de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,8 para programas com mestrado ou doutorado em implantação (até 4 anos de funcionamento e com discentes concluintes);</p> <p><b>b) BOM:</b> o Programa deve atender positivamente aos seguintes requisitos de avaliação: b.1.) possuir média anual de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 1,0 para Programas com mestrado consolidados (mais de 4 anos de funcionamento); b.2.) possuir média de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,6 para Programas com mestrado em implantação (até 4 anos de funcionamento e com discentes concluintes);</p> <p><b>c) REGULAR:</b> o Programa deve atender positivamente aos seguintes requisitos de avaliação: c.1) possuir média anual de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,8 para Programas com mestrado consolidados (mais de 4 anos de funcionamento); c.2.) possuir média de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,4 para Programas com mestrado em implantação (até 4 anos de funcionamento e com discentes concluintes);</p> <p><b>d) FRACO:</b> o Programa deve atender positivamente aos seguintes requisitos de avaliação: d.1) possuir média anual de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,6 para Programas com mestrado consolidados (mais de 4 anos de funcionamento); d.2) possuir média de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,2 para Programas com mestrado em implantação (até 4 anos de funcionamento e com discentes concluintes);</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> o Programa não atende ao requisito do conceito FRACO;</p> <p><b>f) NÃO SE APLICA:</b> Programas em implantação no quadriênio que não possuem turma em condição de defesa (mais de dois anos desde o início da primeira turma).</p> <p><b>OBS.1.</b> Para todos os Programas, deve-se considerar que os índices do ano de 2020 foram relativizados em virtude da pandemia de Covid-19 por ato da Área do Direito e,</p>
--	---

		<p>posteriormente, por ato normativo geral da CAPES. Admitiu-se um decréscimo na média de concluintes de até 40%.</p> <p><b>OBS.2.</b> Na formação deste índice, desconsideraram-se do cálculo os seguintes elementos: (a) discentes em licença-médica superior a 30 dias; licença-maternidade, licença-/paternidade; (b) desligamento do Programa por reprovação por faltas, insuficiência de desempenho nas disciplinas ou reprovação da dissertação ou tese perante banca examinadora; (c) trancamento parcial, justificado nas pelas normas do curso por razões não incluídas neste item; (d) conversão de mestrado em doutorado direto ou ingresso em doutorado direto.</p> <p><b>2.5.5 Capacidade de atração de discentes (20%):</b> capacidade de nucleação do programa na formação de doutores e participantes de estágios pós-doutorais.</p> <p><b>OBS.1.</b> Quanto ao item 2.5.4., excluir-se-ão os seguintes casos: (a) de discentes em licença-médica superior a 30 dias; licença-maternidade, licença-/paternidade;(b) desligamento do programa por reprovação por faltas, insuficiência de desempenho nas disciplinas ou reprovação da dissertação ou tese perante banca examinadora; (c) trancamento parcial, justificado nas pelas normas do curso por razões não incluídas neste item; (d) ou de conversão de mestrado em doutorado direto. No último ano do quadriênio, o PPGD que apresentar número expressivo de discentes na referidas situações especiais, que impactem o cálculo, deverá inserir anexo específico com indicação de novo cálculo.</p> <p>Quanto ao subitem (a) capacidade de nucleação do programa na formação de doutores, o Programa poderá atingir os seguintes conceitos:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> O Programa terá índice maior do que 10.</p> <p><b>b) BOM:</b> O Programa terá índice igual ou maior do que 5 e igual ou menor do que 10.</p> <p><b>c) REGULAR:</b> O Programa terá índice igual ou menor do 4 e igual ou maior do que 2.</p> <p><b>d) FRACO:</b> O Programa terá índice igual a 1.</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> o Programa não atende ao requisito do conceito FRACO;</p>
--	--	--

	<p><b>f) NÃO SE APLICA:</b> Programas com doutorado em implantação no quadriênio que não possuem turma em condição de defesa (mais de dois anos desde o início da primeira turma) e aos Programas que não possuem doutorado.</p> <p>Quanto ao subitem (b) número de participantes de estágios pós-doutorais, o Programa poderá atingir os seguintes conceitos:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> O Programa terá índice maior do que 10.</p> <p><b>b) BOM:</b> O Programa terá índice igual ou maior do que 5 e igual ou menor do que 10.</p> <p><b>c) REGULAR:</b> O Programa terá índice igual ou menor do 4 e igual ou maior do que 2.</p> <p><b>d) FRACO:</b> O Programa terá índice igual a 1.</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> o Programa não atende ao requisito do conceito FRACO;</p> <p><b>f) NÃO SE APLICA:</b> Programas com doutorado em implantação no quadriênio que não possuem turma em condição de defesa (mais de dois anos desde o início da primeira turma) e aos Programas que não possuem doutorado.</p> <p><b>OBS.1.</b> Para todos os Programas, deve-se considerar que os índices do ano de 2020 foram relativizados em virtude da pandemia de Covid-19 por ato da Área do Direito e, posteriormente, por ato normativo geral da CAPES. Admitiu-se um decréscimo na média de concluintes de até 40%.</p> <p><b>OBS.2.</b> Na formação deste índice, desconsideraram-se do cálculo os seguintes elementos: (a) discentes em licença-médica superior a 30 dias; licença-maternidade, licença-/paternidade; (b) desligamento do Programa por reprovação por faltas, insuficiência de desempenho nas disciplinas ou reprovação da dissertação ou tese perante banca examinadora; (c) trancamento parcial, justificado nas pelas normas do curso</p>
--	---

		por razões não incluídas neste item; (d) conversão de mestrado em doutorado direto ou ingresso em doutorado direto.
<b>3 – Impacto na sociedade</b>		
3.1. Impacto e caráter inovador da produção intelectual em função da natureza do programa.	35%	<p><b>3.1.1. Impacto científico da produção bibliográfica (90%):</b> Avaliação das 5 (para PPGD's com até 20 docentes permanentes) e 10 (para PPGD's com mais de 20 docentes permanentes) melhores produções por programa, categorias bibliográficas e técnica considerando-se:</p> <p>a) análise individual de cada produção indicada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a.1) aderência à respectiva área de concentração do curso e às respectivas linhas de pesquisa do curso;</li> <li>a.2) vinculação ao projeto de pesquisa e à trajetória de pesquisa da equipe vinculada (docentes, discentes, membros externos);</li> </ul> <p>b) análise do conjunto de produção indicada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>b.1) organicidade da produção indicada com a proposta profissional e vocação (inserção regional, nacional ou internacional) do Programa;</li> <li>b.2) diversidade de áreas, linhas, projetos e autores das produções indicadas.</li> </ul> <p>Os Programas serão avaliados com os seguintes conceitos:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> a.1) os Programas atendem positivamente a 75% e atendem parcialmente a 25% do requisito de avaliação para Programas com até 20 docentes permanentes; a.2) os Programas atendem positivamente a 77% e atendem parcialmente a 23% do requisito de avaliação para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>b) BOM:</b> b.1.) os Programas atendem positivamente a 62,5% e atendem parcialmente a 37,5% do requisito de avaliação para Programas com até 20 docentes permanentes; b.2.) os Programas atendem positivamente a 61,5% e atendem parcialmente a 38,5% do requisito de avaliação para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>c) REGULAR:</b> (c.1) os Programas atendem positivamente a 50% do requisito de avaliação para Programas com até 20 docentes permanentes; (c.2.) os Programas atendem positivamente a 53% do requisito para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>d) FRACO:</b> d.1) os Programas atendem positivamente a 37,5% do requisito de avaliação para Programas com até 20 docentes permanentes; d.2.) os Programas atendem positivamente a</p>

		<p>38,4% do requisito de avaliação para Programas com mais de 20 docentes permanentes.</p> <p>Neste subitem, os Programas que não indicaram as produções nos destaques ou no interior da proposta do curso receberão conceito FRACO.</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> o Programa não alcança os percentuais mínimos para atingir o conceito FRACO;</p> <p><b>f) NÃO SE APLICA:</b> este subitem não se aplica aos Programas recém-aprovados. Consideram-se, para efeitos de um Programa recém-aprovado, aqueles indicados na clientela com o conceito A.</p> <p><b>3.1.2. Formas de reconhecimento do caráter inovador da produção intelectual do PPGD (10%):</b> prêmios atribuídos a produções do PPGD (teses, dissertações, livros, artigos etc.) por sociedades profissionais e científicas internacionais ou nacionais.</p> <p>Quanto às formas de reconhecimento do caráter inovador da produção intelectual do Programa:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> o Programa indicou na proposta a atribuição de 2 premiações no quadriênio sob avaliação;</p> <p><b>b) BOM:</b> o Programa indicou na proposta a atribuição de 1 premiação no quadriênio sob avaliação;</p> <p><b>c) REGULAR:</b> O Programa não indicou na proposta a atribuição de premiação no quadriênio sob avaliação.</p>
<p>3.2. Impacto econômico, social e cultural do programa.</p>	<p>35%</p>	<p><b>3.2.1 Impacto das ações de transferência de conhecimento do Programa (100%):</b> Devem-se indicar até 5 (para programas até 20 docentes) e até 10 produtos (para programas com mais de 20 docentes).</p> <p>Quanto ao impacto das ações de transferência de conhecimento do Programa, podem ser atribuídos os seguintes conceitos:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> considerando-se as produções indicadas e a respectiva avaliação da aderência à área de concentração, à linha de pesquisa e à respectiva vocação, o Programa atende</p>

	<p>positivamente a 80% das seguintes ações: a.1) atividades de extensão universitária; a.2.) produção técnica ou tecnológica; a.3.) organização de eventos para divulgação de pesquisa científica e difusão de conhecimentos para comunidade jurídica; a.4.) celebração de convênios, acordos de cooperação e instrumentos afins, orientados à capacitação de recursos humanos adequados para demandas jurídicas; a.5) atuação de representação da sociedade civil em audiências públicas, <i>amici curiae</i>, ou participação em conselhos e comissões de assessoramento da sociedade civil; a.6.) atuação na formação continuada de carreiras jurídicas; a.7.) atividades de divulgação de conhecimento por meios jornalísticos, televisivos e outros tipos de mídia; a.8) qualquer outra forma de transferência de conhecimento jurídico desenvolvido pelo Programa com impacto social, económico, cultural ou jurídico; a.9) organização de eventos para divulgação da ciência junto à sociedade civil em geral e, em especial, no âmbito da educação básica.</p> <p><b>b) BOM:</b> considerando-se as produções indicadas e a respectiva avaliação da aderência à área de concentração, à linha de pesquisa e à respectiva vocação, o Programa atende positivamente a 60% das ações indicadas neste requisito de avaliação;</p> <p><b>c) REGULAR:</b> considerando-se as produções indicadas e a respectiva avaliação da aderência à área de concentração, à linha de pesquisa e à respectiva vocação, o Programa atende positivamente a 40% das ações indicadas neste requisito de avaliação;</p> <p><b>d) FRACO:</b> considerando-se as produções indicadas e a respectiva avaliação da aderência à área de concentração, à linha de pesquisa e à respectiva vocação, o Programa atende positivamente a 30% das ações indicadas neste requisito de avaliação. Neste subitem, os Programas que não indicaram as produções nos destaques ou no interior da proposta do curso receberão conceito FRACO;</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> o Programa não alcança os percentuais mínimos necessários para atingir o conceito FRACO;</p>
--	--



		<p><b>f) NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas recém-aprovados. Consideram-se, para efeitos de um Programa recém-aprovado, aqueles indicados na clientela com o conceito A.</p> <p><b>3.2.2. Quantitativo da produção técnica (20%):</b> Análise ponderada da produção técnica do corpo docente permanente.</p> <p><b>OBS.1.</b> No último ano do Quadriênio os programas indicarão os produtos apresentando justificativa em um anexo específico.</p> <p><b>OBS.2.</b> Quanto ao item 3.2.1, o impacto das ações de transferência de conhecimento do programa levará em consideração programas com até 20 docentes e programas com mais de 20 docentes.</p> <p>O Programa atenderá aos quesitos a seguir, considerando a média ponderada da produção técnica deste item, dividida pelo número de docentes permanentes do respectivo ano. O resultado final da média expressa-se em pontos.</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média entre 100 e 80 pontos; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem produção média entre 70 e 50 pontos.</p> <p><b>b) BOM:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média entre 79,9 e 50 pontos; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média entre 49,9 e 30 pontos.</p> <p><b>c) REGULAR:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média entre 49,9 e 30 pontos; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média entre 29,9 e 20 pontos;</p> <p><b>d) FRACO:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média entre 29,9 e 20 pontos; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média 19,9 e 10 pontos;</p>
--	--	--

		<p><b>e) INSUFICIENTE:</b> os Programas não atendem aos requisitos do conceito FRACO.</p>
<p>3.3. Internacionalização, inserção (local, regional, nacional) e visibilidade do programa.</p>	<p>30%</p>	<p>O valor das dimensões “internacionalização” e “inserção” será definido de acordo com a vocação do programa.</p> <p><b>3.3.1 Internacionalização:</b> O Programa será avaliado tomando como parâmetro dos seguintes requisitos:</p> <p>a) existência de vínculos de colaboração consolidados com instituições estrangeiras de alto padrão de excelência (conforme os padrões internacionais de qualidade), envolvendo parte relevante do corpo docente;</p> <p>b) desenvolvimento de projetos de pesquisa entre investigadores de instituições estrangeiras e os docentes do programa;</p> <p>c) manutenção de acordos de cooperação, financiados por agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação, com instituições estrangeiras;</p> <p>d) participação do corpo docente em eventos internacionais, de relevância para a área; em conselhos editoriais ou comitês de revisão por pares de periódicos internacionais Qualis A; e na diretoria de entidades científicas internacionais;</p> <p>e) publicação em periódicos internacionais classificados em estratos elevados do Qualis Periódicos;</p> <p>f) mobilidade internacional discente e participação regular de estudantes estrangeiros em seu corpo discente;</p> <p>g) intercâmbio de discentes do programa com universidades estrangeiras por meio de bolsas de doutorado-sanduíche;</p> <p>h) promoção de eventos científicos internacionais.</p> <p><b>3.3.2 Inserção local, regional e nacional do programa:</b></p> <p>O programa será avaliado quanto a inserção local, regional e nacional com a descrição das seguintes ações :</p> <p>a) consórcios, redes, convênios e acordos de cooperação com entidades acadêmicas e não-acadêmicas de âmbito local ou regional, orientados à satisfação da demanda vinculada à proposta do Programa;</p> <p>b) papel de liderança e de coordenação de projetos e redes nacionais de pesquisa, para atividades de cooperação entre programas de Pós-graduação;</p> <p>c) reconhecimento como centro de pesquisa relevante em um tema específico do Direito, consolidado por meio de eventos nacionais, edição de periódico temático específico, atração de profissionais e discentes de diversas Regiões do Brasil;</p> <p>d) atuação nacional comprovável pela celebração de convênios e acordos de cooperação com organismos governamentais ou não governamentais, orientados às atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Pós-graduação;</p>

	<p>e) participação em iniciativas como Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior e assemelhados;</p> <p>f) participação de docentes do programa em atividades de outros programas do exterior ou de outras unidades da federação, como bancas examinadoras, bancas de concursos públicos, comitês de avaliação externa, visitas técnicas, conferências e atividades afins.</p> <p>Considerando-se os requisitos 3.3.1 a 3.3.2., respectivamente, a avaliação dar-se-á como descrito a seguir:</p> <p><b>(I) Para Programas com vocação internacional:</b></p> <p><b>(a) MUITO BOM: a.1)</b> O Programa com até 20 docentes permanentes indicou 5 ações de internacionalização dentre aquelas contidas nos itens “a” a “h” dos requisitos de avaliação (3.3.1) e 2 ações de inserção nacional dentre aquelas contidas nos itens “a” a “f” (3.3.2); <b>a.2.)</b> O Programa com mais de 20 docentes permanentes indicou 10 ações de internacionalização e 4 ações de inserção nacional, dentre os itens respectivamente listados;</p> <p><b>(b) BOM: b.1.)</b> O Programa com até 20 docentes permanente indicou 4 ações de internacionalização dentre aquelas contidas nos itens “a” a “h” dos requisitos de avaliação (3.3.1) e 1 ação de inserção nacional dentre aquelas contidas nos itens “a” a “f” (3.3.2); <b>b.2.)</b> O Programa com mais de 20 docentes permanentes indicou 8 ações de internacionalização e 3 ações de inserção nacional dentre os itens respectivamente listados;</p> <p><b>(c) REGULAR: (c.1.)</b> O Programa com até 20 docentes permanente indicou 3 ações de internacionalização dentre aquelas contidas nos itens “a” a “h” dos requisitos de avaliação(3.3.1) e 1 ação de inserção nacional dentre aquelas contidas nos itens “a” a “f” ( 3.3.2); <b>(c.2.)</b> O Programa com mais de 20 docentes permanentes indicou 6 ações de internacionalização e 2 ações de inserção nacional dentre os itens respectivamente listados;</p> <p><b>(d) FRACO: (d.1)</b> O Programa indicou 2 ações de internacionalização entre os itens a h dos requisitos de avaliação (3.3.1) e 1 ação de inserção nacional entre os itens a</p>
--	---

	<p><i>f</i> (3.3.2) para programas com até 20 docentes permanentes; <b>(d.2.)</b> O Programa com mais de 20 docentes permanentes indicou 4 ações de internacionalização e 1 ação de inserção nacional dentre os itens respectivamente listados;</p> <p><b>(e) INSUFICIENTE:</b> O Programa não atende aos requisitos de avaliação do conceito FRACO.</p> <p><b>(II) Para Programas com vocação nacional, regional e local:</b></p> <p><b>(a) MUITO BOM: (a.1.)</b> o Programa com até 20 docentes permanentes indicou 4 ações de inserção nacional dentre aquelas contidas nos itens “a” e “f” (3.3.2) e 3 ações de internacionalização dentre aquelas contidas nos itens “a” e “h” dos requisitos de avaliação (3.3.1); <b>(a.2)</b> O Programa com mais de 20 docentes permanentes indicou 8 ações de inserção nacional e 6 ações de internacionalização entre os itens respectivamente listados;</p> <p><b>(b) BOM: (b.1)</b> o Programa com até 20 docentes permanentes indicou 3 ações de inserção nacional dentre aquelas contidas nos itens “a” e “f” (3.3.2) e 2 ações de internacionalização dentre aquelas contidas nos itens “a” e “h” dos requisitos de avaliação (3.3.1); <b>(b.2.)</b> O Programa com mais de 20 docentes permanentes indicou 6 ações de inserção nacional e 4 ações de internacionalização dentre os itens respectivamente listados;</p> <p><b>(c) REGULAR: (c.1.)</b> o Programa com até 20 docentes indicou 2 ações de inserção nacional dentre aquelas contidas nos itens “a” e “f” (3.3.2) e 1 ação de internacionalização dentre aquelas contidas nos itens “a” e “h” dos requisitos de avaliação (3.3.1); <b>(c.2.)</b> o Programa com mais de 20 docentes permanentes indicou 4 ações de inserção nacional e 2 ações de internacionalização dentre os itens respectivamente listados;</p> <p><b>(d) FRACO: (d.1.)</b> o Programa com até 20 docentes permanentes indicou 1 ação de inserção nacional dentre aquelas contidas nos itens “a” e “f” (3.3.2) e 1 ação de internacionalização dentre aquelas contidas nos itens “a” e “h” dos requisitos de avaliação(3.3.1); <b>(d.2.)</b> O Programa com mais de 20 docentes permanentes indicou 2 ações de inserção</p>
--	---

	<p>nacional e 1 ação de internacionalização dentre os itens respectivamente listados;</p> <p><b>(e) INSUFICIENTE:</b> o Programa não atende aos requisitos de avaliação do conceito FRACO.</p> <p><b>3.3.3 Visibilidade do programa (30%):</b></p> <p>a) capacidade de difusão de conhecimento e estímulo à solidariedade, com o auxílio na redução das assimetrias regionais na pós-graduação em Direito no Brasil;</p> <p>b) manutenção de página Web para a divulgação atualizada e transparente dos dados de interesse da comunidade acadêmica, tais como: seleção de discentes, concessão de bolsas de estudos, recebimento de recursos de agências públicas de fomento (especialmente CAPES e CNPq), corpo docente permanente, colaboradores e visitantes, estrutura curricular, enlaces para regulamentos e normativos da IES, enlace para o currículo Lattes dos docentes, informações de eventos organizados e de bancas de defesa de dissertação e teses, acesso ao banco digital de dissertações e teses, com versões em vernáculo e inglês, além de outros elementos informativos necessários à identificação de dados fornecidos para o processo de avaliação.</p> <p>Quanto ao subitem (a) sobre a capacidade de difusão de conhecimento de estímulo à solidariedade:</p> <p><b>(a) MUITO BOM:</b> O Programa que atender simultaneamente aos seguintes requisitos: a) manter Dinter ou Minter com instituições de ensino superior das Regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste (excluído o Distrito Federal); b) formar docentes de programas situados nas Regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste (excluído o Distrito Federal) no período de 2016 a 2020; c) realizar outras ações consolidadas de cooperação com Programas da Regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste (excluído o Distrito Federal);</p> <p><b>(b) BOM:</b> O Programa que atender a 2 dos requisitos para o MUITO BOM.</p> <p><b>(c) REGULAR:</b> O Programa que atender a 1 dos requisitos para o MUITO BOM.</p> <p><b>(d) FRACO:</b> O Programa que atender parcialmente a quaisquer dos requisitos para o MUITO BOM.</p>
--	---

	<p><b>(e) INSUFICIENTE:</b> O Programa que não atender a quaisquer dos requisitos para o MUITO BOM.</p> <p><b>Obs.</b> Em relação aos Programas sediados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (excetuado o Distrito Federal) não se aplicam as restrições geográficas indicadas no quesito.</p> <p>Quanto ao subitem (b) sobre a visibilidade do programa, podem ser atribuídos os seguintes conceitos:</p> <p><b>(a) MUITO BOM:</b> o Programa, em sua página Web, considerando a atualidade e a transparência das informações, atende totalmente a 5 ITENS dos seguintes requisitos de avaliação: a) seleção de discentes, b) concessão de bolsas de estudos, recebimento de recursos de agências públicas de fomento (especialmente CAPES e CNPq), c) componentes corpo docente permanente, colaboradores e visitantes, d) estrutura curricular, e) enlaces para regulamentos e normativos da IES, f) enlace para o currículo lattes dos docentes, g) informações de eventos organizados e de bancas de defesa de dissertação e teses, h) acesso ao banco digital de dissertações e teses, com versões em vernáculo e inglês, ou i) outros elementos informativos necessários à identificação de dados fornecidos para o processo de avaliação;</p> <p><b>(b) BOM:</b> o Programa atende totalmente a 4 itens dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>(c) REGULAR:</b> o Programa atende totalmente a 3 itens dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>(d) FRACO:</b> o Programa atende parcialmente a 2 itens dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>(e) INSUFICIENTE:</b> o Programa não atende a 5 itens dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM.</p>
--	--

FICHA DE AVALIAÇÃO – PROGRAMAS PROFISSIONAIS		
Quesitos / Itens	Peso	Definições e comentários sobre o/s Quesito/Itens
<b>1 – Programa</b>		
1.1. Articulação, aderência e atualização das áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos em andamento e estrutura curricular, bem como a infraestrutura disponível em relação aos objetivos/missão do programa.	40%	<p>1.1.5 – <b>Avaliar a articulação entre área de concentração, linha de atuação e projetos de pesquisa (20%):</b></p> <p><b>MUITO BOM:</b> o Programa deve ser avaliado positivamente <u>nos 4 ITENS</u> requisitos de avaliação: a) interação entre a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de atuação; b) articulação entre a(s) área(s) de concentração; c) coerência dos projetos de pesquisa vinculados à respectiva linha de atuação; d) equilíbrio na distribuição de projetos de pesquisa entre os docentes e entre as diferentes linhas de atuação.</p> <p><b>BOM:</b> o Programa deve atender positivamente <u>3 ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>REGULAR:</b> o Programa deve atender positivamente <u>2 ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>FRACO:</b> o Programa deve atender positivamente <u>1 ITEM</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa <u>NÃO</u> atende <u>positivamente nenhum dos ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM.</p> <p><b>OBS.</b> Mudanças no projeto pedagógico do curso, ocorridas no quadriênio, devem ser detalhadas e fundamentadas, além de esclarecidas as estratégias de transição e seu impacto para o curso.</p> <p>1.1.6 – <b>Consistência e coerência da Proposta do Programa com o perfil do egresso que se pretende formar (15%):</b></p> <p><b>MUITO BOM:</b> o Programa deve ser avaliado <u>positivamente nos 2 ITENS</u> dos requisitos de avaliação: a) identificação do perfil do egresso e dos objetivos do curso e sua coerência com a proposta; b) coerência entre os objetivos e o perfil do curso em conexão com a vocação do curso (inserção local, regional, nacional ou internacional).</p> <p><b>BOM:</b> o Programa deve atender <u>positivamente 1 ITEM e parcialmente em um segundo ITEM</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p>

	<p>REGULAR: o Programa deve atender <u>positivamente 1 ITEM</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>FRACO: o Programa deve atender <u>parcialmente 1 ITEM</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>INSUFICIENTE: o Programa <u>NÃO atende positivamente quaisquer dos ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM.</p> <p><b>1.1.7 – Relação entre a estrutura curricular e a formação (15%):</b></p> <p>MUITO BOM : o Programa deve atender <u>positivamente 3 ITENS</u> dos requisitos de avaliação, a saber: a) adequação, coerência e quantidade das disciplinas oferecidas em relação às linhas e área(s) de concentração; b) consistência e atualização das ementas das disciplinas e sua coerência com o conjunto da proposta, atualização e aderência das respectivas bibliografias; c) qualidade da articulação da proposta com a vocação e a modalidade do programa, quando ela for base para a formação dos egressos.</p> <p>BOM: o Programa deve atender <u>positivamente 2 ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>REGULAR: o Programa deve atender <u>positivamente 1 ITEM</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>FRACO: o Programa deve atender <u>parcialmente 2 ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>INSUFICIENTE: o Programa NÃO atende positivamente quaisquer dos ITENS dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM.</p> <p><b>1.1.8 Quanto à infraestrutura (50%),</b></p> <p>MUITO BOM: considerando-se a existência, a adequação, a suficiência e a caracterização do Programa, ele atende a <u>4 dos ITENS</u> dos requisitos de avaliação, a saber:</p> <p>a) instalações físicas com salas de aulas, salas para docentes, salas para discentes, sala para reuniões em grupos e laboratórios para pesquisa conforme a demanda do curso;</p> <p>b) biblioteca com acervo especializado e atualizado na(s) área(s) de concentração e nas linhas de atuação do Programa, com periódicos nacionais e internacionais disponíveis em bases físicas ou digitais, ligados à(s) área(s) de concentração da proposta do curso, por meio de efetivo investimento do</p>
--	--



		<p>programa, o que exclui a apresentação de bases abertas como prova desse investimento;</p> <p>c) política para aquisição de obras especificadas no curso, das indicações bibliográficas das disciplinas e para atualização do acervo;</p> <p>d) equipamentos e estruturas de acessibilidade na infraestrutura dedicada ao programa;</p> <p>e) estrutura tecnológica com acesso à rede mundial de computadores com qualidade de conexão e acesso, equipamentos multimídia, videoconferência e transmissões <i>screen</i>, que viabilizem atividades e ações conjuntas com outros centros de pesquisa;</p> <p>f) recursos humanos disponíveis para a administração do Programa.</p> <p>BOM: o Programa deve atender <u>positivamente 3 ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>REGULAR: o Programa deve atender <u>positivamente 2 ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>FRACO: o Programa deve atender <u>positivamente 1 ITEM</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>INSUFICIENTE: o Programa <u>NÃO atende positivamente quaisquer dos ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM.</p>
<p>1.2 Perfil do corpo docente, e sua compatibilidade e adequação à Proposta do Programa.</p>	<p>40%</p>	<p><b>1.2.1 Formação e composição do Corpo Docente (30%):</b> Corpo docente permanente com titulação mínima de Doutor, que deve ter o número mínimo de 10 (dez) doutores para o Mestrado, evidenciado o atendimento das necessidades gerais do curso quanto aos componentes curriculares, projetos de pesquisa e extensão, e orientação de dissertações, além da não dependência da atuação expressiva de professores colaboradores e/ou visitantes. Admite-se 10% do corpo docente formado profissionais não Doutores, com experiência e conhecimento técnico relevante para a proposta. Admite-se que 40% do corpo docente permanente participe de até 3 programas de pós-graduação vinculados ao SNPG. O programa não poderá ter mais de 30% de docentes colaboradores.</p> <p>MUITO BOM: o Programa deve atender positivamente aos 4 ITENS dos requisitos de avaliação e mais a alínea “e”, se esta for aplicável: a) o Programa deve possuir o número mínimo de</p>

	<p>10 docentes permanentes; b) os docentes permanentes devem estar em número suficiente para o atendimento das necessidades gerais do curso, quanto aos componentes curriculares, projetos de pesquisa e extensão, e orientação de dissertações, além de não haver dependência da atuação expressiva de professores colaboradores ou visitantes; c) o Programa deve ter o máximo de 40% do corpo docente permanente em até 3 programas de pós-graduação vinculados ao SNPG; d) o Programa deve ter o máximo de 30% de docentes colaboradores; e) caso possua profissionais não doutores, o programa deve manter a proporção máxima de 10% do corpo docente formado por profissionais não doutores com experiência e conhecimento técnicos relevante para a proposta.</p> <p><b>BOM:</b> o Programa deve atender positivamente 3 ITENS e a alínea “e”, se for aplicável, dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>REGULAR:</b> o Programa deve atender positivamente 2 ITENS e a alínea “e”, se for aplicável, dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>FRACO:</b> o Programa deve atender positivamente 1 ITEM e a alínea “e”, se for aplicável, dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>INSUFICIENTE:</b> o Programa NÃO atende positivamente quaisquer dos ITENS ou atende a apenas 1 ITEM dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM.</p> <p><b>1.2.2. Aderência do corpo docente (30%):</b> Corpo docente (permanente, colaborador e visitante) com formação e trajetória de pesquisa adequadas e aderentes à respectiva área de concentração e às respectivas linhas de atuação, vinculados a projetos de pesquisa coerentes com as respectivas linhas de atuação e área(s) de concentração.</p> <p><b>MUITO BOM:</b> o Programa deve atender positivamente aos <u>3 ITENS</u> dos seguintes requisitos de avaliação: a) o corpo docente permanente apresenta formação e trajetória de pesquisa adequadas e aderentes à respectiva área de concentração e às respectivas linhas de atuação; b) o corpo docente permanente, de acordo com a formação e trajetória de pesquisa, está vinculado de forma adequada e aderente a projetos de pesquisa coerentes com as respectivas linhas de atuação e as área(s) de concentração; c) os docentes colaboradores e</p>
--	---

	<p>visitantes, de acordo com sua formação e trajetória de pesquisa, estão vinculados à área de concentração, às linhas de atuação e aos projetos de pesquisa de forma adequada e aderente.</p> <p>BOM: o Programa deve atender <u>positivamente 2 ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>REGULAR: o Programa deve atender <u>positivamente 1 ITEM</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>FRACO: o Programa deve atender <u>parcialmente 2 ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>INSUFICIENTE: o Programa NÃO atende positivamente a quaisquer dos ITENS dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM.</p> <p><b>1.2.3. Regime de trabalho do corpo docente (30%):</b> Corpo docente com regime de trabalho adequado e compatível com as atividades desenvolvidas no programa. A carga horária do corpo docente permanente deve ser preferencialmente de, no mínimo, 20h semanais dedicadas exclusivamente ao curso/programa. Admite-se que, até 30% dos docentes permanentes, tenham carga horária no curso/programa inferior a 20 h semanais, não podendo, contudo, ter carga horária inferior a 10 h semanais no curso, em se tratando de mestrado.</p> <p>MUITO BOM: Levando-se em consideração os requisitos de avaliação, deve o Programa cumprir positivamente os índices do item 1.2.3 em no mínimo 80%. Serão considerados como requisitos a serem avaliados: a carga horaria do corpo docente é de 20h semanais dedicadas exclusivamente ao curso/programa, possuindo até 30% dos docentes permanentes com carga horaria inferior a 20h semanais, não sendo a carga horaria inferior a 10h semanais no curso de mestrado;</p> <p>BOM: o Programa cumprir o parâmetro definido para o conceito MUITO BOM em 60%;</p> <p>REGULAR: o Programa cumprir o parâmetro definido para o conceito MUITO BOM em 40%;</p> <p>FRACO: o Programa cumprir o parâmetro definido para o conceito MUITO BOM em 20%;</p> <p>INSUFICIENTE: o Programa cumprir o parâmetro definido para o conceito MUITO BOM em 10% .</p>
--	---

	<p><b>1.2.4 Liderança e reconhecimento do corpo docente (10%):</b> parte do corpo docente, com reconhecida projeção nacional e internacional (de acordo com a vocação do curso) e a existência de quantitativo expressivo de docentes com:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) estágio ou pós-doutoral no exterior, bolsa de produtividade ou de pesquisa de agências nacionais ou internacionais de fomento;</li><li>b) participantes de grupos de pesquisa interinstitucionais, de redes de pesquisa ou com vínculos internacionais organizados com períodos de visitas técnicas, ou como professores visitantes que tenham capacidade de atração de discentes;</li><li>c) participação de docentes em cargos de direção e conselhos em sociedades científicas ou profissionais nacionais e internacionais.</li></ul> <p><b>MUITO BOM:</b> o Programa possui, no mínimo, 10% de seu corpo docente (permanente, colaboradores e visitantes) atendendo 1 ou mais dos requisitos da avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) estágio de pesquisa ou estágio pós-doutoral no exterior, bolsa de produtividade ou de pesquisa de agências nacionais ou internacionais de fomento;</li><li>b) participantes de grupos de pesquisa interinstitucionais, de redes de pesquisa ou com vínculos internacionais organizados com períodos de visitas técnicas, ou como professores visitantes que tenham capacidade de atração de discentes;</li><li>c) participação de docentes em cargos de direção e conselhos em sociedades científicas ou profissionais nacionais e internacionais.</li></ul> <p><b>BOM:</b> o programa possui, no mínimo 8%, de seu corpo docente com 1 ou mais dos requisitos da avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>REGULAR:</b> o programa possui, no mínimo, 6% de seu corpo docente com 1 ou mais dos requisitos da avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>FRACO:</b> o programa possui, no mínimo, 4% de seu corpo docente com 1 ou mais dos elementos da avaliação do conceito MUITO BOM;</p>
--	---

		INSUFICIENTE: o programa não indicou que seu corpo docente possui 1 ou mais dos requisitos da avaliação do conceito MUITO BOM.
1.3 Planejamento estratégico do programa, considerando também articulações com o planejamento da instituição, com vistas à gestão do seu desenvolvimento futuro, adequação e melhorias da infraestrutura e melhor formação de seus alunos vinculada à produção intelectual – bibliográfica, técnica e/ou artística.	10%	<p><b>1.3.1 Estruturação do planejamento estratégico (100%):</b> Serão considerados os seguintes aspectos, com base em uma avaliação qualitativa, a partir da proposta do programa, levando-se em conta o grau de atendimento (total, parcial, inexistente):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>g) instituição e manutenção de planejamento de curto, médio e longo prazos do programa, com seus objetivos, prioridades, metas e ações. No qual serão considerados aspectos como: projetos de expansão e de cooperação com outros programas, incremento da qualidade da produção intelectual, da qualidade na formação de recursos humanos, e melhoria da inserção social e/ou internacionalização, bem como a interlocução com parceiros externos para avaliação periódica da demanda do Programa;</li> <li>h) desenvolvimento de política para fixação ou renovação do corpo docente, definindo-se as estratégias e os critérios prévios, a partir do diagnóstico do curso, que se dará sobre suas necessidades a curto, médio e longo prazo; planejamento e desenvolvimento do processo da qualificação continuada do corpo docente;</li> <li>i) proposta de acompanhamento de egressos com domínio do destino e ambiente de atuação: <ul style="list-style-type: none"> <li>c.1) plano de acompanhamento de egressos, que deve indicar as metas e estratégias para esse fim;</li> <li>c.2) qualidade e representatividade dos dados coletados (proporção do total de egressos) e o percentual de egressos em relação aos quais o PPGD tem informação sobre os respectivos destinos e atuação profissional;</li> </ul> </li> <li>j) planejamento para adequação e melhoria da infraestrutura. O PPG deve apresentar avaliação dos principais problemas de infraestrutura, as ações e as estratégias para solucioná-los bem como contemplar um plano de modernização da infraestrutura do Programa;</li> <li>k) vinculação entre o planejamento do programa e o da instituição (PDI).</li> </ul>

	<p>l) formulação de políticas de apoio aos discentes visando à inclusão, à permanência e à conclusão do curso, ressalvadas, quanto a esta última, as situações ordinárias de desligamento e de reprovação.</p> <p>MUITO BOM: o programa apresentou seu planejamento estratégico, atendendo positivamente a 5 ITENS dos seguintes requisitos de avaliação:</p> <p>a) instituição e manutenção de planejamento de curto, médio e longo prazos do programa, com seus objetivos, prioridades, metas e ações. Serão considerados nesse planejamento aspectos como: projetos de expansão e de cooperação com outros programas, incremento da qualidade da produção intelectual, da qualidade na formação de recursos humanos, e melhoria da inserção social e/ou internacionalização, bem como a interlocução com parceiros externos para avaliação periódica da demanda do Programa;</p> <p>b) desenvolvimento de política para fixação ou renovação do corpo docente, definindo-se as estratégias e os critérios prévios, a partir do diagnóstico do curso, que se dará sobre suas necessidades a curto, médio e longo prazo; planejamento e desenvolvimento do processo da qualificação continuada do corpo docente;</p> <p>c) proposta de acompanhamento de egressos com domínio do destino e ambiente de atuação:</p> <p>c.1) plano de acompanhamento de egressos, que deve indicar as metas e estratégias para esse fim;</p> <p>c.2) qualidade e representatividade dos dados coletados (proporção do total de egressos) e o percentual de egressos em relação aos quais o Programa tem informação sobre os respectivos destinos e atuação profissional;</p> <p>d) planejamento para adequação e melhoria da infraestrutura. O Programa deve apresentar avaliação dos principais problemas de infraestrutura, as ações e as estratégias para solucioná-los bem como contemplar um plano de modernização da infraestrutura do Programa;</p> <p>e) vinculação entre o planejamento do programa e o da instituição (PDI);</p> <p>f) formulação de políticas de apoio aos discentes visando à inclusão, à permanência e à conclusão do curso, ressalvadas, quanto a esta última, as situações ordinárias de desligamento e de reprovação.</p>
--	---

		<p>BOM: o Programa atende totalmente a 4 ITENS dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM; REGULAR: o Programa atende totalmente a 3 ITENS dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM; FRACO: o Programa atende parcialmente a 2 ITENS dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM; INSUFICIENTE: o Programa não atende a 5 ITENS dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM.</p>
<p>1.4. Os processos, procedimentos e resultados da autoavaliação do programa, com foco na formação discente e produção intelectual.</p>	<p>10%</p>	<p><b>1.4.1. Definição do processo de autoavaliação (100%):</b> Considerando-se que a autoavaliação deve seguir as seguintes fases: preparação, implementação, divulgação, uso dos resultados e meta-avaliação, ela será avaliada com base nestes critérios:</p> <p>a) preparação de modelo que seja adequado à proposta e aos objetivos do PPGD, com envolvimento de docentes, discentes e servidores ou empregados técnicos; b) descrição das estratégias e dos métodos que serão aplicados à autoavaliação; c) periodicidade da avaliação, d) existência de interlocutores como avaliadores/mediadores/observadores externos ao PPGD; e) relação com planejamento do PPGD e com o PDI da IES; f) formas de disseminação dos resultados; g) formas de incorporação dos resultados para melhoria do Programa.</p> <p>MUITO BOM: O Programa apresentou todos os requisitos da avaliação de preparação cumprindo, executando ou demonstrando as seguintes ações:</p> <p>a) a preparação de modelo que seja adequado à proposta e aos objetivos do Programa, com envolvimento de docentes, discentes e servidores ou empregados técnicos; b) a descrição das estratégias e dos métodos que serão aplicados à autoavaliação; c) a periodicidade da avaliação; d) a existência de interlocutores como avaliadores/mediadores/observadores externos ao Programa; e) a relação com planejamento do Programa e com o PDI da IES; f) as formas de disseminação dos resultados; g) as formas de incorporação dos resultados para melhoria do Programa.</p>



		<p>BOM : o Programa deve atender <u>positivamente 6 ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>REGULAR: o Programa deve atender <u>positivamente 5 ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>FRACO: o Programa deve atender <u>parcialmente 4 ITENS</u> dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p>INSUFICIENTE: o Programa NÃO atende positivamente a quaisquer dos ITENS dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>OBS 1:</b> Programas que já superaram a etapa de preparação e possuem resultados já consolidados devem ser avaliados como merecedores do conceito MUITO BOM.</p> <p><b>OBS.2:</b> O não-atendimento dos requisitos mínimos de entrada no sistema, previstos no documento orientador de APCN, implicará a atribuição de conceito FRACO ao Quesito 1, independentemente da pontuação nos demais subitens.</p>
<b>2 – Formação</b>		
<p>2.1. Qualidade e adequação das teses, dissertações ou equivalente em relação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa.</p>	20%	<p><b>2.1.1. Avaliação da qualidade das dissertações ou trabalhos de conclusão (100%):</b> serão avaliados os seguintes aspectos para se aferir a qualidade e a adequação das dissertações ou trabalhos de conclusão de curso, consideradas dentre as produções do quadriênio, indicadas pelo programa na Plataforma Sucupira:</p> <p><b>a) Programas apenas com Mestrado:</b> quatro dissertações para programas com até 20 docentes permanente e seis dissertações para programas com mais de 20 docentes permanentes.</p> <p>Para fins da avaliação qualitativa referida neste item:</p> <p><b>2.1.1.1.</b> Proceder-se-á à análise individual de cada uma das dissertações ou trabalhos de conclusão de curso, levando-se em conta os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) aderência à respectiva área de concentração e às linhas de atuação do curso;</li> <li>b) vinculação do produto com o projeto de pesquisa;</li> </ul> <p><b>2.1.1.2.</b> Proceder-se-á à análise do conjunto de dissertações e trabalhos de conclusão de curso indicados, levando-se em consideração estes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) diversidade institucional da banca;</li> <li>b) diversidade de área de concentração, linhas de atuação e de orientadores das dissertações e trabalhos de conclusão de curso indicados;</li> </ul> <p><b>2.1.1.3.</b> Na análise das dissertações referidas nos subitens 2.1.1.1. e 2.1.1.2 considerar-se-á também a simetria qualitativa entre o nível das dissertações</p>



	<p>defendidas, de modo a que não haja assimetria entre as linhas de atuação da(s) área(s) de concentração.</p> <p>Os elementos de avaliação do subitem 2.1.1 são os seguintes:</p> <p>a) as dissertações destacadas (em número de 3 ou 5, respectivamente, se o programa possui até 20 docentes permanentes, ou mais de 20 docentes) possuem aderência à respectiva área de concentração e às linhas de atuação do curso e vinculação com o projeto de pesquisa vinculado;</p> <p>b) o conjunto das dissertações destacadas possuem diversidade institucional na banca;</p> <p>c) o conjunto das dissertações destacadas representa a diversidade de linhas de atuação (<i>considerando que todos os programas avaliados em profissionais possuem uma única área de concentração</i>);</p> <p>d) o conjunto das dissertações destacadas representa a diversidade de orientadores.</p> <p>Os Programas serão avaliados com base nos seguintes conceitos:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> atendimento positivo de 66,7% e parcial de 33,3% ao requisito de avaliação para Programas com até 20 docentes permanentes; ou atendimento positivo de 62,5% e parcial de 37,5% ao requisito de avaliação para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>b) BOM:</b> atendimento positivo de 50% e parcial de 50% ao requisito de avaliação para Programas com até 20 docentes permanentes; ou atendimento positivo de 50% e parcial de 50% ao requisito de avaliação para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>c) REGULAR:</b> atendimento positivo de 33,3% ao requisito de avaliação para Programas com até 20 docentes permanentes; ou positivo de 37,5% para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>d) FRACO:</b> atendimento positivo de 16,6% ao requisito de avaliação para Programas com até 20 docentes permanentes; ou positivo de 25% para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p>
--	---

		<p><b>e) INSUFICIENTE:</b> o Programa não alcança os percentuais do conceito FRACO;</p> <p><b>f) NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas recém-aprovados. Consideram-se, para efeitos do Programa recém-aprovado, aqueles indicados na clientela com o conceito A.</p>
<p>2.2. Qualidade da produção intelectual de discentes e egressos.</p>	<p>20%</p>	<p><b>2.2.1. Volume da produção de discentes e de egressos (60%):</b></p> <p>a) produção média de discentes em produtos bibliográficos, dividida pelo número de discentes no quadriênio;</p> <p>b) produção média de discentes em trabalhos completos e resumos publicados em anais de congressos no período, dividida pelo número de discentes no quadriênio;</p> <p>c) produção média de discente de acordo com a produção técnica;</p> <p>d) produção média de egressos (relativa aos últimos 5 anos) em produtos bibliográficos, trabalhos completos, resumos publicados em anais de congresso e produção técnica, dividida pelo total de egressos do quadriênio.</p> <p>O Programa fará jus aos seguintes conceitos respectivamente para cada uma das alíneas do subitem:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> para alínea “a” será de 2,0 a 1,5, para alínea “b” será de 2,0 a 1,5, para alínea “c” de 5,0 a 4,0 e para alínea “d” será de 2,0 a 1,5;</p> <p><b>b) BOM:</b> para alínea “a” será de 1,49 a 1,0, para alínea “b” será de 1,49 a 1,0, para alínea “c” de 3,99 a 3,0 e para alínea “d” será de 1,49 a 1,0;</p> <p><b>c) REGULAR:</b> para alínea “a” será de 0,99 a 0,50, para alínea “b” será de 0,99 a 0,50, para alínea “c” de 2,99 a 2,0 e para alínea “d” será de 0,99 a 0,50;</p> <p><b>d) FRACO:</b> para alínea “a” será de 0,49 a 0,30, para alínea “b” será de 0,49 a 0,30, para alínea “c” de 1,99 a 1,0 e para alínea “d” será de 0,49 a 0,30;</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> o Programa não atende aos requisitos do conceito FRACO.</p> <p><b>f) NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas recém-aprovados. Consideram-se, para efeitos do Programa recém-aprovado, aqueles indicados na clientela com o conceito A.</p>

		<p><b>2.2.2. Distribuição da produção de discentes e de egressos (40%):</b> a) proporção entre o número de discentes-autores de produtos bibliográficos, produtos de eventos e produtos técnicos e o número de discentes ativos; b) proporção entre egressos-autores em relação ao número total dos titulados no quadriênio. O Programa fará jus aos seguintes conceitos:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> para alínea “a” será de 5,0 a 4,0 e para alínea “b” será de 2,0 a 1,5;</p> <p><b>b) BOM:</b> para alínea “a” será de 3,99 a 3,0 e para alínea “b” será de 1,49 a 1,0;</p> <p><b>c) REGULAR:</b> para alínea “a” será de 2,99 a 2,0 e para alínea “b” será de 0,99 a 0,50;</p> <p><b>d) FRACO:</b> para alínea “a” será de 1,99 a 1,0 e para alínea “b” será de 0,49 a 0,30;</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> o Programa não atende aos requisitos do conceito FRACO.</p> <p><b>f) NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas recém-aprovados. Consideram-se, para efeitos do Programa recém-aprovado, aqueles indicados na clientela com o conceito A.</p> <p><b>OBS. 1:</b> Serão considerados egressos os titulados no período de até cinco anos após a titulação. <b>OBS. 2:</b> Produção em coautoria com docentes será considerada no item relativo à produção docente. <b>OBS. 3:</b> A produção relativa a uma pessoa que se enquadrar simultaneamente na condição de egresso e de discente no quadriênio será contada exclusivamente como produção discente.</p>
<p>2.3. Destino, atuação e avaliação dos egressos do programa em relação à formação recebida.</p>	<p>10%</p>	<p><b>2.3.1. Destino dos egressos (90%):</b> a) atuação em instituição de ensino superior; b) atuação em carreiras jurídicas no serviço público; c) atuação na Administração Pública em outros setores que não o de carreiras jurídicas; d) atuação junto à sociedade civil organizada, na advocacia ou em atividades de outra natureza; e) atuação na iniciativa privada, na advocacia ou em atividades de outra natureza.</p>

	<p><b>a) MUITO BOM:</b> no ano de 2020, o Programa acompanhou até 70% de seus egressos titulados e possui 50% dos egressos atuando em carreiras jurídicas no serviço público; na Administração Pública em outros setores que não o de carreiras jurídicas; junto à sociedade civil organizada, na advocacia ou em atividades de outra natureza; e na iniciativa privada, na advocacia ou em atividades de outra natureza;</p> <p><b>b) BOM:</b> no ano de 2020, o Programa acompanhou até 60% de seus egressos titulados e possui 40% dos egressos atuando em carreiras jurídicas no serviço público; na Administração Pública em outros setores que não o de carreiras jurídicas; junto à sociedade civil organizada, na advocacia ou em atividades de outra natureza; e na iniciativa privada, na advocacia ou em atividades de outra natureza;</p> <p><b>c) REGULAR:</b> no ano de 2020, o Programa acompanhou até 50% de seus egressos titulados e possui 30% dos egressos atuando em carreiras jurídicas no serviço público; na Administração Pública em outros setores que não o de carreiras jurídicas; junto à sociedade civil organizada, na advocacia ou em atividades de outra natureza; e na iniciativa privada, na advocacia ou em atividades de outra natureza;</p> <p><b>d) FRACO:</b> no ano de 2020, o Programa acompanhou até 40% de seus egressos titulados e possui 20 % dos egressos atuando em carreiras jurídicas no serviço público; na Administração Pública em outros setores que não o de carreiras jurídicas; junto à sociedade civil organizada, na advocacia ou em atividades de outra natureza; e na iniciativa privada, na advocacia ou em atividades de outra natureza;</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> o Programa não alcança os percentuais do conceito FRACO;</p> <p><b>f) NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas recém-aprovados. Consideram-se, para efeitos do Programa recém-aprovado, aqueles indicados na clientela com o conceito A .</p>
--	---

		<p><b>2.3.2 Avaliação qualitativa da formação dos egressos (10%):</b> indicar 5 egressos que se destaquem nas atividades acadêmicas e profissionais e seja aderente com o perfil do egresso.</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> atendimento positivo de 80% e parcial de 20% ao requisito de avaliação;</p> <p><b>b) BOM:</b> atendimento positivo de 60% e parcial de 40% ao requisito de avaliação;</p> <p><b>c) REGULAR:</b> atendimento positivo de 40% e parcial de 60% ao requisito de avaliação;</p> <p><b>d) FRACO:</b> atendimento positivo de 20% ao requisito de avaliação;</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> o Programa não alcança os percentuais do conceito FRACO;</p> <p><b>f) NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas recém-aprovados. Consideram-se, para efeitos do Programa recém-aprovado, aqueles indicados na clientela com o conceito A.</p>
<p>2.4. Qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual do corpo docente no programa</p>	<p>30%</p>	<p><b>2.4.1 Produção bibliográfica e técnica total (20%):</b> Análise ponderada global da produção bibliográfica em periódicos; livros, capítulos de livro; produção em anais, artigos completos em eventos na Área e produção técnica do corpo docente permanente.</p> <p>O Programa atenderá aos quesitos a seguir, considerando a média ponderada da produção bibliográfica e técnica (artigos em periódicos, livros, capítulos de livros, coletâneas, trabalhos completos em eventos e PTT's) dividida pelo número de docentes permanentes do respectivo ano. O resultado final da média expressa-se em pontos.</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> Programas que possuem produção média entre 200 e 150 pontos.</p> <p><b>b) BOM:</b> Programas que possuem produção média entre 149,9 e 100 pontos.</p> <p><b>c) REGULAR:</b> Programas que possuem produção média entre 99,9 e 50 pontos.</p>

	<p><b>d) FRACO:</b> Programas que possuem produção média entre 49,9 e 30 pontos.</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> os Programas não atendem aos requisitos do conceito FRACO.</p> <p><b>2.4.2 Índices de equilíbrio da produção docente (20%):</b> Produção bibliográfica em periódicos nos estratos (A1 a B1) bem distribuída pelo corpo docente permanente e pelo respectivo ano de publicação.</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média superior ou igual a 0,9; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem produção média igual ou superior a 0,5.</p> <p>O cálculo do índice levou em consideração o total de artigos nos estratos (A1 a B1) dividido pelo número de docentes permanentes pelo respectivo ano, a fim de se obter a média dos 4 anos, desde que, no mínimo, 50% dos docentes permanentes tenham produção incluída no índice (em um dos anos do quadriênio) para se demonstrar o equilíbrio da produção;</p> <p><b>b) BOM:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média superior ou igual a 0,7; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média igual ou superior a 0,4.</p> <p><b>c) REGULAR:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média igual ou superior a 0,5; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média superior ou igual 0,3;</p> <p><b>d) FRACO:</b> Programas com até 20 docentes permanentes possuem produção média igual ou superior a 0,3; Programas com mais de 20 docentes permanentes possuem média igual ou superior a 0,2;</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> os Programas não atendem aos requisitos do conceito FRACO.</p> <p><b>2.4.3. Produção bibliográfica e técnica qualificada (60%):</b> Avaliação da produção do corpo docente permanente, destacada pelo PPGD considerando-se:</p> <p>a.1) aderência à respectiva área de concentração do Programa e respectivas linhas de atuação;</p>
--	--

		<p>a.2) vinculação com o projeto de pesquisa do docente e sua trajetória de pesquisa;</p> <p>Considerando-se o conjunto de produções dos docentes permanentes vinculados à linha de atuação, o Programa receberá o seguinte conceito:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> 60% da produção vinculada à linhas de atuação atende positivamente e 40% parcialmente ao requisito de avaliação;</p> <p><b>b) BOM:</b> 50% da produção atende positivamente e 50% parcialmente ao requisito de avaliação;</p> <p><b>c) REGULAR:</b> 40% da produção atende positivamente e 40% parcialmente ao requisito de avaliação;</p> <p><b>d) FRACO:</b> 20% da produção atende positivamente e 40% parcialmente ao requisito de avaliação;</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> o Programa não alcança os percentuais do conceito <b>FRACO</b>;</p> <p><b>f) NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas recém-aprovados. Consideram-se, para efeitos do Programa recém-aprovado, aqueles indicados na clientela com o conceito A.</p> <p>OBS. Subtraiu-se do cálculo do número de docentes permanentes: professoras em licença-maternidade e docentes em licença-médica superior a 30 dias, que usufruíram desse direito entre 2016 e 2020, a partir do ano de início da licença até ao final do quadriênio.</p>
<p>2.5 Qualidade e envolvimento do corpo docente em relação às atividades de formação no programa.</p>	<p>20%</p>	<p>2.5.1 Atuação <b>dos docentes em atividade da pós-graduação (20%)</b>: Atuação equilibrada e bem distribuída nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação e formação. Serão considerados:</p> <p>a.1) Análise da distribuição de orientações de mestrandos/doutorandos por docente permanente no quadriênio, a fim de verificar, dentre outros aspectos, a existência de possíveis concentrações.</p> <p>a.2) Análise quantitativa da média de disciplinas ministradas por docente, com a finalidade de se verificar excessiva dependência de</p>

	<p>docentes colaboradores ou visitantes.</p> <p>a.3) Análise do número de projetos de pesquisa e extensão vinculados a cada docente permanente para verificar o equilíbrio e a distribuição por todo o corpo docente.</p> <p>Considerando-se a atuação dos docentes na pós-graduação, o Programa poderá alcançar os seguintes conceitos:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> o Programa deve atender positivamente aos requisitos de avaliação contidos nos 3 itens: a.1) a.1) possuir média de orientações (discente/docente) proporcional e equilibrada para Programas com mestrado; a.2) 70% das disciplinas do Programa foram ministradas por docentes permanentes; a.3) 80% do corpo docente permanente está vinculada a projeto de pesquisa e/ou de extensão;</p> <p><b>b) BOM:</b> o Programa deve atender positivamente a 2 requisitos do conceito MUITO BOM e a 1 dos itens abaixo: a.1) possuir média de orientações (discente/docente) proporcional e equilibrada para Programas com mestrado; a.2) 60% das disciplinas do Programa foram ministradas por docentes permanentes; a.3) 70% do corpo docente permanente vincula-se a projeto de pesquisa e/ou de extensão;</p> <p><b>c) REGULAR:</b> o Programa atende positivamente a 1 dos requisitos do conceito MUITO BOM, 1 requisito do conceito BOM e 1 dos itens abaixo: a.1) possuir média de orientações (discente/docente) proporcional e equilibrada para Programas com mestrado; a.2) 50% das disciplinas do Programa foram ministradas por docentes permanentes; a.3) 60% do corpo docente permanente vincula-se a projeto de pesquisa e/ou de extensão;</p> <p><b>d) FRACO:</b> O Programa atende positivamente a 2 requisitos do conceito BOM e a 1 requisito do conceito REGULAR;</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> O Programa não atende aos requisitos do conceito FRACO.</p> <p>2.5.2 Estabilidade <b>do corpo docente permanente (20%):</b> Estabilidade do corpo docente permanente ao longo do quadriênio, considerando-se o encaminhamento do discente para nova orientação e o número de orientações em função das possíveis reduções, contratações e substituições de docentes.</p>
--	--



	<p>Quanto à estabilidade do corpo docente permanente, são atribuíveis os seguintes conceitos:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> o corpo docente permanente: a) teve uma variação máxima de 20% entre o primeiro e o último ano do quadriênio; b) todos os discentes orientandos tiveram acolhimento adequado com novos orientadores sem superar 8 orientandos para os demais docentes do PPGD;</p> <p><b>b)BOM:</b> o corpo docente permanente: a) teve uma variação máxima de 25% entre o primeiro e o último ano do quadriênio; b) 50% dos discentes orientandos tiveram acolhimento adequado com novos orientadores sem superar 8 orientandos para os demais docentes do PPGD;</p> <p><b>c) REGULAR:</b> o corpo docente permanente: a) teve uma variação máxima de 30% entre o primeiro e o último ano do quadriênio; b) 25% dos discentes orientandos tiveram acolhimento adequado com novos orientadores sem superar 8 orientandos para os demais docentes do PPGD;</p> <p><b>d) FRACO:</b> o corpo docente permanente teve variação igual ou superior a 30% e/ou os demais docentes passaram a orientar mais de 8 discentes;</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> O Programa não atende ao requisito do conceito FRACO.</p> <p><b>2.5.3 Atuação do corpo docente permanente em atividades de graduação (20%):</b> Atuação em atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação de trabalhos de conclusão (trabalhos de conclusão de curso ou teses de láurea) na graduação.</p> <p>Considerando-se a atuação dos docentes em atividades de graduação, o Programa poderá alcançar os seguintes conceitos:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> 80% dos docentes permanentes atuam em 1 ou mais atividade(s) de ensino, pesquisa, extensão ou de orientação de trabalhos de conclusão na graduação;</p> <p><b>b)BOM:</b> 70% dos docentes permanentes atuam nas atividades descritas no conceito MUITO BOM;</p>
--	---

	<p><b>c)REGULAR:</b> 60% dos docentes permanentes atuam nas atividades descritas no conceito MUITO BOM;</p> <p><b>d) FRACO:</b> 50% dos docentes permanentes atuam nas atividades descritas no conceito MUITO BOM;</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> não atende ao requisito do conceito FRACO;</p> <p><b>f) NÃO SE APLICA:</b> em relação ao Programa que não vinculado à graduação. Neste caso, o peso foi direcionado para o item 2.5.1, que passa a valer 40% do item.</p> <p>OBS. A extensão dada ao conceito de corpo docente neste item (compreensiva de docentes permanentes, docentes colaboradores e docentes visitantes) não é dada a outros itens, salvo quando expressamente for assim ressalvado. Para fins dos cálculos dos respectivos índices, sem disposição em contrário, quando houver referência a “corpo docente” ela dirá respeito apenas aos docentes permanentes.</p> <p><b>2.5.4 Índice quantitativo de formação (20%):</b> Proporção equilibrada do número de orientações concluídas por docente permanente.</p> <p>Quanto ao índice quantitativo de formação, o Programa poderá atingir os seguintes conceitos:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> o Programa deve atender positivamente aos seguintes requisitos de avaliação: a.1) possuir média anual de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 1,2 para Programas com mestrado consolidados (mais de 4 anos de funcionamento); a.2.) possuir média anual de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,8 para programas com mestrado em implantação (até 4 anos de funcionamento e com discentes concluintes);</p> <p><b>b) BOM:</b> o Programa deve atender positivamente aos seguintes requisitos de avaliação: b.1.) possuir média anual de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 1,0 para Programas com mestrado consolidados (mais de 4 anos de funcionamento); b.2.) possuir média de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,6 para Programas com mestrado em implantação</p>
--	--

	<p>(até 4 anos de funcionamento e com discentes concluintes);</p> <p><b>c) REGULAR:</b> o Programa deve atender positivamente aos seguintes requisitos de avaliação: c.1) possuir média anual de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,8 para Programas com mestrado consolidados (mais de 4 anos de funcionamento); c.2.) possuir média de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,4 para Programas com mestrado em implantação (até 4 anos de funcionamento e com discentes concluintes);</p> <p><b>d) FRACO:</b> o Programa deve atender positivamente aos seguintes requisitos de avaliação: d.1) possuir média anual de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,6 para Programas com mestrado consolidados (mais de 4 anos de funcionamento); d.2) possuir média de orientações concluídas (discente concluinte/docente) igual ou superior a 0,2 para Programas com mestrado em implantação (até 4 anos de funcionamento e com discentes concluintes);</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> o Programa não atende ao requisito do conceito FRACO;</p> <p><b>f) NÃO SE APLICA:</b> Programas em implantação no quadriênio que não possuem turma em condição de defesa (mais de dois anos desde o início da primeira turma).</p> <p><b>OBS.1.</b> Para todos os Programas, deve-se considerar que os índices do ano de 2020 foram relativizados em virtude da pandemia de Covid-19 por ato da Área do Direito e, posteriormente, por ato normativo geral da CAPES. Admitiu-se um decréscimo na média de concluintes de até 40%.</p> <p><b>OBS.2.</b> Na formação deste índice, desconsideraram-se do cálculo os seguintes elementos: (a) discentes em licença-médica superior a 30 dias; licença-maternidade, licença-/paternidade; (b) desligamento do Programa por reprovação por faltas, insuficiência de desempenho nas disciplinas ou reprovação da dissertação ou tese perante banca examinadora; (c) trancamento parcial, justificado nas pelas normas do curso</p>
--	--

		<p>por razões não incluídas neste item; (d) conversão de mestrado em doutorado direto ou ingresso em doutorado direto.</p> <p>2.5.5 <b>Capacidade de atração de discentes (20%):</b> capacidade de nucleação do programa na formação de doutores e participantes de estágios pós-doutorais.</p> <p>OBS. Este item não se aplica a Programas profissionais pela ausência de doutorados autorizados, até o momento, na Área do Direito.</p>
<b>3 – Impacto na sociedade</b>		
<p>3.1. Impacto e caráter inovador da produção intelectual em função da natureza do programa.</p>	35%	<p><b>3.1.1. Impacto científico da produção bibliográfica, técnica e tecnológica (90%):</b> Avaliação das 5 (para PPGD's com até 20 docentes permanentes) e 10 (para PPGD's com mais de 20 docentes permanentes) melhores produções por programa, categorias bibliográficas e técnica considerando-se:</p> <p>a) análise individual de cada produção indicada:</p> <p style="margin-left: 20px;">a.1) aderência à respectiva área de concentração do curso e às respectivas linhas de atuação do curso;</p> <p style="margin-left: 20px;">a.2) vinculação ao projeto de pesquisa e à trajetória de pesquisa da equipe vinculada (docentes, discentes, membros externos);</p> <p>b) análise do conjunto de produção indicada:</p> <p style="margin-left: 20px;">b.1) organicidade da produção indicada com a proposta profissional e vocação (inserção regional, nacional ou internacional) do Programa;</p> <p style="margin-left: 20px;">b.2) diversidade de áreas, linhas, projetos e autores das produções indicadas.</p> <p>Os Programas serão avaliados com os seguintes conceitos:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> a.1) os Programas atendem positivamente a 75% e atendem parcialmente a 25% do requisito de avaliação para Programas com até 20 docentes permanentes; a.2) os Programas atendem positivamente a 77% e atendem parcialmente a 23% do requisito de avaliação para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>b) BOM:</b> b.1.) os Programas atendem positivamente a 62,5% e atendem parcialmente a 37,5% do requisito de avaliação para Programas com até 20 docentes permanentes; b.2.) os Programas atendem positivamente a 61,5% e atendem parcialmente a 38,5% do requisito de avaliação para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p>

		<p><b>c) REGULAR:</b> (c.1) os Programas atendem positivamente a 50% do requisito de avaliação para Programas com até 20 docentes permanentes; (c.2.) os Programas atendem positivamente a 53% do requisito para Programas com mais de 20 docentes permanentes;</p> <p><b>d) FRACO:</b> d.1) os Programas atendem positivamente a 37,5% do requisito de avaliação para Programas com até 20 docentes permanentes; d.2.) os Programas atendem positivamente a 38,4% do requisito de avaliação para Programas com mais de 20 docentes permanentes.</p> <p>Neste subitem, os Programas que não indicaram as produções nos destaques ou no interior da proposta do curso receberão conceito FRACO.</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> o Programa não alcança os percentuais mínimos para atingir o conceito FRACO;</p> <p><b>f) NÃO SE APLICA:</b> este subitem não se aplica aos Programas recém-aprovados. Consideram-se, para efeitos de um Programa recém-aprovado, aqueles indicados na clientela com o conceito A.</p> <p><b>3.1.2. Formas de reconhecimento do caráter inovador da produção intelectual do PPGD (10%):</b> prêmios atribuídos a produções do PPGD (teses, dissertações, livros, artigos etc.) por sociedades profissionais e científicas internacionais ou nacionais.</p> <p>Quanto às formas de reconhecimento do caráter inovador da produção intelectual do Programa:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> o Programa indicou na proposta a atribuição de 2 premiações no quadriênio sob avaliação;</p> <p><b>b) BOM:</b> o Programa indicou na proposta a atribuição de 1 premiação no quadriênio sob avaliação;</p> <p><b>c) REGULAR:</b> O Programa não indicou na proposta a atribuição de premiação no quadriênio sob avaliação.</p>
3.2. Impacto econômico, social e cultural do programa.	35%	<p><b>3.2.1 Impacto das ações de transferência de conhecimento do Programa (100%):</b> Devem-se indicar até 5 ( para programas até</p>

	<p>20 docentes) e até 10 produtos ( para programas com mais de 20 docentes</p> <p>Quanto ao impacto das ações de transferência de conhecimento do Programa, podem ser atribuídos os seguintes conceitos:</p> <p><b>a) MUITO BOM:</b> considerando-se as produções indicadas e a respectiva avaliação da aderência à área de concentração, à linha de atuação e à respectiva vocação, o Programa atende positivamente a 80% das seguintes ações: a.1) atividades de extensão universitária; a.2.) produção técnica ou tecnológica; a.3.) organização de eventos para divulgação de pesquisa científica e difusão de conhecimentos para comunidade jurídica; a.4.) celebração de convênios, acordos de cooperação e instrumentos afins, orientados à capacitação de recursos humanos adequados para demandas jurídicas; a.5) atuação de representação da sociedade civil em audiências públicas, <i>amici curiae</i>, ou participação em conselhos e comissões de assessoramento da sociedade civil; a.6.) atuação na formação continuada de carreiras jurídicas; a.7.) atividades de divulgação de conhecimento por meios jornalísticos, televisivos e outros tipos de mídia; a.8) qualquer outra forma de transferência de conhecimento jurídico desenvolvido pelo Programa com impacto social, económico, cultural ou jurídico; a.9) organização de eventos para divulgação da ciência junto à sociedade civil em geral e, em especial, no âmbito da educação básica.</p> <p><b>b) BOM:</b> considerando-se as produções indicadas e a respectiva avaliação da aderência à área de concentração, à linha de atuação e à respectiva vocação, o Programa atende positivamente a 60% das ações indicadas neste requisito de avaliação;</p> <p><b>c) REGULAR:</b> considerando-se as produções indicadas e a respectiva avaliação da aderência à área de concentração, à linha de atuação e à respectiva vocação, o Programa atende positivamente a 40% das ações indicadas neste requisito de avaliação;</p> <p><b>d) FRACO:</b> considerando-se as produções indicadas e a respectiva avaliação da aderência à área de concentração, à linha de atuação e à respectiva vocação, o Programa atende</p>
--	--

		<p>positivamente a 30% das ações indicadas neste requisito de avaliação.</p> <p>Neste subitem, os Programas que não indicaram as produções nos destaques ou no interior da proposta do curso receberão conceito FRACO;</p> <p><b>e) INSUFICIENTE:</b> o Programa não alcança os percentuais mínimos necessários para atingir o conceito FRACO;</p> <p><b>f) NÃO SE APLICA:</b> o subitem não se aplica aos Programas recém-aprovados. Consideram-se, para efeitos de um Programa recém-aprovado, aqueles indicados na clientela com o conceito A.</p>
<p>3.3. Internacionalização, inserção (local, regional, nacional) e visibilidade do programa.</p>	<p>30%</p>	<p>O valor das dimensões “internacionalização” e “inserção” será definido de acordo com a vocação do programa.</p> <p><b>3.3.1 Internacionalização:</b> O Programa será avaliado tomando como parâmetro dos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) existência de vínculos de colaboração consolidados com instituições estrangeiras de alto padrão de excelência (conforme os padrões internacionais de qualidade), envolvendo parte relevante do corpo docente;</li> <li>b) desenvolvimento de projetos de pesquisa entre investigadores de instituições estrangeiras e os docentes do programa;</li> <li>c) manutenção de acordos de cooperação, financiados por agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação, com instituições estrangeiras;</li> <li>d) participação do corpo docente em eventos internacionais, de relevância para a área; em conselhos editoriais ou comitês de revisão por pares de periódicos internacionais Qualis A; e na diretoria de entidades científicas internacionais;</li> <li>e) publicação em periódicos internacionais classificados em estratos elevados do Qualis Periódicos;</li> <li>f) mobilidade internacional discente e participação regular de estudantes estrangeiros em seu corpo discente;</li> <li>g) intercâmbio de discentes do programa com universidades estrangeiras por meio de bolsas de doutorado-sanduiche;</li> <li>h) promoção de eventos científicos internacionais.</li> </ul> <p><b>3.3.2 Inserção local, regional e nacional do programa:</b> O programa será avaliado quanto a inserção local, regional e nacional com a descrição das seguintes ações :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) consórcios, redes, convênios e acordos de cooperação com entidades acadêmicas e não-acadêmicas de âmbito local ou regional, orientados à satisfação da demanda vinculada à proposta do Programa;</li> </ul>

	<p>b) papel de liderança e de coordenação de projetos e redes nacionais de pesquisa, para atividades de cooperação entre programas de Pós-graduação;</p> <p>c) reconhecimento como centro de pesquisa relevante em um tema específico do Direito, consolidado por meio de eventos nacionais, edição de periódico temático específico, atração de profissionais e discentes de diversas Regiões do Brasil;</p> <p>d) atuação nacional comprovável pela celebração de convênios e acordos de cooperação com organismos governamentais ou não governamentais, orientados às atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Pós-graduação;</p> <p>e) participação em iniciativas como Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior e assemelhados;</p> <p>f) participação de docentes do programa em atividades de outros programas do exterior ou de outras unidades da federação, como bancas examinadoras, bancas de concursos públicos, comitês de avaliação externa, visitas técnicas, conferências e atividades afins.</p> <p>Considerando-se os requisitos 3.3.1 a 3.3.2., respectivamente, a avaliação dar-se-á como descrito a seguir:</p> <p><b>(I) Para Programas com vocação internacional:</b></p> <p><b>(a) MUITO BOM: a.1)</b> O Programa com até 20 docentes permanentes indicou 5 ações de internacionalização dentre aquelas contidas nos itens “a” e “h” dos requisitos de avaliação (3.3.1) e 2 ações de inserção nacional dentre aquelas contidas nos itens “a” e “f” ( 3.3.2); <b>a.2.)</b> O Programa com mais de 20 docentes permanentes indicou 10 ações de internacionalização e 4 ações de inserção nacional, dentre os itens respectivamente listados;</p> <p><b>(b) BOM: b.1.)</b> O Programa com até 20 docentes permanente indicou 4 ações de internacionalização dentre aquelas contidas nos itens “a” e “h” dos requisitos de avaliação (3.3.1) e 1 ação de inserção nacional dentre aquelas contidas nos itens “a” e “f” ( 3.3.2); <b>b.2.)</b> O Programa com mais de 20 docentes permanentes indicou 8 ações de internacionalização e 3 ações de inserção nacional dentre os itens respectivamente listados;</p> <p><b>(c) REGULAR : (c.1.)</b> O Programa com até 20 docentes permanente indicou 3 ações de internacionalização dentre aquelas contidas nos itens “a” e “h” dos requisitos de avaliação(3.3.1) e 1 ação de inserção nacional dentre aquelas</p>
--	--



	<p>contidas nos itens “a” e “f” ( 3.3.2); <b>(c.2.)</b> O Programa com mais de 20 docentes permanentes indicou 6 ações de internacionalização e 2 ações de inserção nacional dentre os itens respectivamente listados;</p> <p><b>(d) FRACO:</b> <b>(d.1)</b> O Programa indicou 2 ações de internacionalização entre os itens <i>a</i> e <i>h</i> dos requisitos de avaliação(3.3.1) e 1 ação de inserção nacional entre os itens <i>a</i> e <i>f</i> ( 3.3.2) para programas com até 20 docentes permanentes; <b>(d.2.)</b> O Programa com mais de 20 docentes permanentes indicou 4 ações de internacionalização e 1 ação de inserção nacional dentre os itens respectivamente listados;</p> <p><b>(e)INSUFICIENTE:</b> O Programa não atende aos requisitos de avaliação do conceito FRACO.</p> <p><b>(II) Para Programas com vocação nacional, regional e local:</b></p> <p><b>(a) MUITO BOM:</b> <b>(a.1.)</b> o Programa com até 20 docentes permanentes indicou 4 ações de inserção nacional dentre aquelas contidas nos itens “a” e “f” ( 3.3.2) e 3 ações de internacionalização dentre aquelas contidas nos itens “a” e “h” dos requisitos de avaliação(3.3.1); <b>(a.2)</b> O Programa com mais de 20 docentes permanentes indicou 8 ações de inserção nacional e 6 ações de internacionalização entre os itens respectivamente listados;</p> <p><b>(b) BOM:</b> <b>(b.1)</b> o Programa com até 20 docentes permanentes indicou 3 ações de inserção nacional dentre aquelas contidas nos itens “a” e “f” ( 3.3.2) e 2 ações de internacionalização dentre aquelas contidas nos itens “a” e “h” dos requisitos de avaliação(3.3.1); <b>(b.2.)</b> O Programa com mais de 20 docentes permanentes indicou 6 ações de inserção nacional e 4 ações de internacionalização dentre os itens respectivamente listados;</p> <p><b>(c) REGULAR:</b> <b>(c.1.)</b> o Programa com até 20 docentes indicou 2 ações de inserção nacional dentre aquelas contidas nos itens “a” e “f” ( 3.3.2) e 1 ação de internacionalização dentre aquelas contidas nos itens “a” e “h” dos requisitos de avaliação(3.3.1); <b>(c.2.)</b> o Programa com mais de 20 docentes permanentes</p>
--	--

	<p>indicou 4 ações de inserção nacional e 2 ações de internacionalização dentre os itens respectivamente listados;</p> <p><b>(d) FRACO: (d.1.)</b> o Programa com até 20 docentes permanentes indicou 1 ação de inserção nacional dentre aquelas contidas nos itens “a” e “f” (3.3.2) e 1 ação de internacionalização dentre aquelas contidas nos itens “a” e “h” dos requisitos de avaliação(3.3.1); <b>(d.2.)</b> O Programa com mais de 20 docentes permanentes indicou 2 ações de inserção nacional e 1 ação de internacionalização dentre os itens respectivamente listados;</p> <p><b>(e) INSUFICIENTE:</b> o Programa não atende aos requisitos de avaliação do conceito FRACO.</p> <p><b>3.3.3 Visibilidade do Programa (30%):</b></p> <p>Quanto ao requisito da visibilidade do programa, podem ser atribuídos os seguintes conceitos:</p> <p><b>(a) MUITO BOM:</b> o Programa, em sua página Web, considerando a atualidade e a transparência das informações, atende totalmente a 5 ITENS dos seguintes requisitos de avaliação: a) seleção de discentes, b) concessão de bolsas de estudos, recebimento de recursos de agencias públicas de fomento (especialmente CAPES e CNPq), c) componentes corpo docente permanente, colaboradores e visitantes, d) estrutura curricular, e) enlaces para regulamentos e normativos da IES, f) enlace para o currículo lattes dos docentes, g) informações de eventos organizados e de bancas de defesa de dissertação e teses, h) acesso ao banco digital de dissertações e teses, com versões em vernáculo e inglês, ou i) outros elementos informativos necessários à identificação de dados fornecidos para o processo de avaliação;</p> <p><b>(b) BOM:</b> o Programa atende totalmente a 4 itens dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>(c) REGULAR:</b> o Programa atende totalmente a 3 itens dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p> <p><b>(d) FRACO:</b> o Programa atende parcialmente a 2 itens dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM;</p>
--	---

		(e) <b>INSUFICIENTE</b> : o Programa não atende a 5 itens dos requisitos de avaliação do conceito MUITO BOM.
--	--	--

## V. CONSIDERAÇÕES PARA A ATRIBUIÇÃO DE NOTAS 6 e 7

A **Área do Direito**, considerando os termos da Portaria nº 122, de 5 de agosto de 2021, apresenta os seguintes requisitos utilizados pela Comissão de Avaliação para a atribuição das notas 7 e 6 aos Programas submetidos ao ciclo avaliativo em curso:

### I. Requisitos obrigatórios para a elegibilidade dos Programas à Nota 7:

Será elegível para nota 7 (sete) o Programa que atender aos seguintes requisitos simultaneamente:

1. Contar com curso de doutorado que tenha funcionado nos dois últimos quadriênios (2013 e 2017) e que tenha obtido nota 6 no último quadriênio.

2. Haver recebido três conceitos “Muito Bom” nos três quesitos de avaliação e em todos os itens dos Quesitos 1 a 3.

3. No Quesito 2 (Formação), deverá apresentar clara distinção dos demais Programas que receberam nota 5, considerando os indicadores de excelência de formação e produção intelectual da Área e o nível de desempenho superior, a saber:

a) Indicação de tese premiada ou de teses que alcançaram significativo impacto, após publicação em editora ou periódico de excelência nacional ou internacional, conforme o subitem 2.1.1. da Ficha de Avaliação.

b) Possuir, no mínimo, 10 produtos internacionais para Programas com até 20 docentes, e, no mínimo, 20 produtos internacionais para Programas com mais de 20 docentes, no marco da produção referida no subitem 2.4.3 da Ficha de Avaliação.

c) Possuir, no mínimo, 80 artigos em periódicos A1/A2 para Programas com até 20 docentes, e, no mínimo, 140 artigos em periódicos A1/A2 para Programas com mais de 20 docentes, no marco da produção referida no subitem 2.4.1. da Ficha de Avaliação.

d) Apresentar, no marco do subitem 1.2.4 da Ficha de Avaliação, um quantitativo destacado em relação ao teto exigido para este requisito.

e) Apresentar, no marco do subitem 2.5.5. da Ficha de Avaliação, um quantitativo destacado em relação ao teto exigido para este requisito no que se refere à nucleação e à atração de estagiários pós-doutorais.

f) No marco do subitem 3.1.1., a indicação dos destaques do ciclo avaliativo deverá demonstrar destacada excelência internacional em comparação com os demais Programas nota 6 da Área.

g) No marco do subitem 3.3.1, , um quantitativo destacado em relação ao teto exigido para este requisito.

## **II. Requisitos obrigatórios para a elegibilidade dos Programas à Nota 6:**

Será elegível para nota 6 (seis) o Programa que atender aos seguintes requisitos simultaneamente:

1. Contar com curso de doutorado que tenha funcionado nos dois últimos quadriênios (2013 e 2017) e que possua nota 5 no último quadriênio (2017).

2. Haver recebido três conceitos “Muito Bom” nos três quesitos de avaliação e até dois conceitos “Bom” nos itens dos Quesitos 1 a 3.

3. No Quesito 2 (Formação), deverá apresentar clara distinção dos demais Programas que receberam nota 5, considerando os indicadores de excelência de formação e produção intelectual da Área e o nível de desempenho superior, a saber:

a) Indicação de tese que alcançou impacto, após publicação em editora ou periódico de excelência nacional ou internacional, conforme o subitem 2.1.1. da Ficha de Avaliação.

b) Possuir, no mínimo, 10 produtos internacionais para Programas com até 20 docentes, e, no mínimo, 20 produtos internacionais para Programas com mais de 20 docentes, no marco da produção referida no subitem 2.4.3 da Ficha de Avaliação.

c) Possuir, no mínimo, 80 artigos em periódicos A1/A4 para Programas com até 20 docentes, e, no mínimo, 140 artigos em periódicos A1/A4 para Programas com mais de 20 docentes, no marco da produção referida no subitem 2.4.1. da Ficha de Avaliação.

d) Apresentar, no marco do subitem 1.2.4 da Ficha de Avaliação, um quantitativo superior ao teto exigido para este requisito.

e) Apresentar, no marco do subitem 2.5.5. da Ficha de Avaliação, quantitativo de nucleação ou de atração de estagiários pós-doutorais.

f) No marco do subitem 3.1.1., a indicação dos destaques do ciclo avaliativo deverá demonstrar destacada excelência internacional em comparação com os demais Programas nota 5 da Área.

g) No marco do subitem 3.3.1, um quantitativo superior em relação ao teto exigido para este requisito.

## VI. COMPARAÇÃO COM AS AVALIAÇÕES ANTERIORES: 2013 e 2017

O contexto da mudança das avaliações anteriores na Área do Direito está diretamente ligado a uma crítica ao desvio decorrente do estímulo ao produtivismo ou ao *fordismo* na pós-graduação, bem como ao uso de requisitos de avaliação vinculados predominantemente à produção dos docentes. A nova Ficha de Avaliação manteve um número relevante de requisitos das avaliações anteriores. Fez-se, contudo, uma reorganização interna de quesitos e de pesos para se conferir mais preponderância à avaliação qualitativa em detrimento da quantitativa. O modelo foi enriquecido com a inclusão de destaques, fruto de uma reflexão interna de cada Programa sobre o que é realmente relevante em sua produção, em seu corpo docente e em seus egressos.

É importante ressaltar o esforço já empreendido, desde o Seminário de Meio Termo da Área, em ordem a apresentar estudo comparativo entre a Ficha do quadriênio anterior (2017) e a do atual quadriênio. No Seminário de Meio Termo de 2019, os requisitos avaliativos modificados no processo natural de aprimoramento dos instrumentos foram intensamente debatidos, bem como se discutiu profundamente quais seriam as melhorias necessárias para não se repetir a situação vexatória de mais de 30% de revisão, pelo Conselho Superior da CAPES, do total de notas atribuídas pelas instâncias avaliativas naturais (Área e CTC-ES).

Com a judicialização ocorrida em 2021 e a suspensão temporária da Quadrienal, que gerou o prolongamento da Avaliação para o ano de 2022, a Coordenação de Área teve de apresentar estudos sobre as mudanças ocorridas na Ficha. Parte desse material comparativo está aqui reproduzido e indica as projeções que a Coordenação da Área já fazia para resolver ou minimizar distorções geradas nas últimas avaliações quadrienais, ao exemplo da imposição da prevalência da produção de docentes permanentes em artigos de periódicos e o uso de modelos estatísticos de distribuição de notas por quartis. Segue essa reprodução:

### 1-Indicadores Mantidos (2017-2021)

A área considerou como indicadores mantidos aqueles que tiveram apenas mudanças do texto da Ficha, mas que o conteúdo do indicador e os elementos de informação solicitados ao Programa são iguais aos da Ficha 2017.

Indicador 2017	Indicador 2021
1.1. Coerência, consistência, abrangência e atualização das áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos em andamento e proposta curricular.	1.1. Articulação, aderência e atualização das áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos em andamento e estrutura curricular, bem como a infraestrutura disponível em relação aos objetivos/missão do programa.
1.3. Infraestrutura para ensino, pesquisa e, se for o caso, extensão.	1.1. Articulação, aderência e atualização das áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos em andamento e estrutura curricular, bem como a infraestrutura disponível em relação aos objetivos/missão do programa.
2.2. Adequação e dedicação dos docentes permanentes em relação às atividades de pesquisa e de formação do programa	2.5 Qualidade e envolvimento do corpo docente em relação às atividades de formação no programa.  <b>2.5.1 Atuação dos docentes em atividade da pós-graduação (20%):</b> Atuação equilibrada e bem distribuída nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação e formação. Serão consideradas: a.1) análise da distribuição de orientações de mestrandos/doutorandos por docente permanente no quadriênio, a fim de verificar, dentre outros aspectos, a existência de possíveis concentrações; a.2) análise quantitativa da média de disciplinas ministradas por docente, com a finalidade de se verificar excessiva dependência de docentes colaboradores ou visitantes; a.3) análise do número de projetos de pesquisa e extensão vinculados a cada docente permanente para verificar o equilíbrio e a distribuição por todo o corpo docente.
<b>2 – Corpo Docente</b>  2.4. Contribuição dos docentes para atividades de ensino e/ou de pesquisa na graduação, com	<b>2.5.3 Atuação do corpo docente permanente em atividades de graduação (20%):</b> Atuação em atividades de ensino, pesquisa,

atenção tanto à repercussão que este item pode ter na formação de futuros ingressantes na PG, quanto (conforme a área) na formação de profissionais mais capacitados no plano da graduação. Obs: este item só vale quando o PPG estiver ligado a curso de graduação; se não o estiver, seu peso será redistribuído proporcionalmente entre os demais itens do quesito.	extensão e orientação de trabalhos de conclusão (trabalhos de conclusão de curso ou teses de láurea) na graduação. No programa que não estiver vinculado à graduação, este percentual direcionar-se-á ao item 2.5.1.
<b>4 – Produção Intelectual</b> 4.3. Produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes.	3.2. Impacto econômico, social e cultural do programa.
5.2. Integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação.	3.3. Internacionalização, inserção (local, regional, nacional) e visibilidade do programa.
5.3. Integração e cooperação com organizações e/ou instituições setoriais relacionados à área de conhecimento do Programa, com vistas ao desenvolvimento de novas soluções, práticas, produtos ou serviços nos ambientes profissional e/ou acadêmico	3.3. Internacionalização, inserção (local, regional, nacional) e visibilidade do programa.
5.4. Divulgação e transparência das atividades e da atuação do Programa	3.3. Internacionalização, inserção (local, regional, nacional) e visibilidade do programa.

## 2-Indicadores Aperfeiçoados

A área considerou como os indicadores em que foram introduzidos novos elementos de informação para os Programas, mas que mantém de forma macro o indicador já consolidado na Ficha de 2017:

	Indicador 2017	Indicador 2021
	1.2. Planejamento do programa com vistas a seu desenvolvimento futuro, contemplando os	1.3. Planejamento estratégico do programa, considerando também

	desafios internacionais da área na produção do conhecimento, seus propósitos na melhor formação de seus alunos, suas metas quanto à inserção social mais rica dos seus egressos, conforme os parâmetros da área.	articulações com o planejamento estratégico da instituição, com vistas à gestão do seu desenvolvimento futuro, adequação e melhorias da infraestrutura e melhor formação de seus alunos, vinculada à produção intelectual – bibliográfica, técnica e/ou artística.
	2.1. Perfil do corpo docente, consideradas titulação, diversificação na origem de formação, aprimoramento e experiência, e sua compatibilidade e adequação à Proposta do Programa	1.2 Perfil do corpo docente, e sua compatibilidade e adequação à Proposta do programa.
	3.3. <b>Qualidade das Teses e Dissertações</b> e da produção de discentes autores da pós-graduação e da graduação (no caso de IES com curso de graduação na área) na produção científica do programa, <del>aferida por publicações</del> e outros indicadores pertinentes à área	2.1. Qualidade e adequação das teses e dissertações ou equivalente em relação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa.
	3.3. Qualidade das Teses e Dissertações e da <b>produção de discentes autores da pós-graduação e da graduação (no caso de IES com curso de graduação na área) na produção científica do programa, aferida por publicações</b> e outros indicadores pertinentes à área	2.2. Qualidade da produção intelectual de discentes e de egressos.



	<p><b>4 – Produção Intelectual</b> 4.1. Publicações qualificadas do Programa por docente permanente.</p> <p><b>4 – Produção Intelectual</b> 4.2. Distribuição de publicações qualificadas em relação ao corpo docente permanente do Programa</p>	<p>2.4. Qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual do corpo docente no programa</p>
	<p><b>3 – Corpo Discente, Teses e Dissertações</b> 3.2. Distribuição das orientações das teses e dissertações defendidas no período de avaliação em relação aos docentes do programa.</p>	<p><b>2.5.4 Índice quantitativo de formação (20%):</b> Proporção equilibrada do número de orientações concluídas por docente permanente.</p> <p><b>OBS.</b> Quanto ao item 2.5.4., excluir-se-ão os seguintes casos: (a) de discentes em licença-médica superior a 30 dias; licença-maternidade, licença-/paternidade;(b) desligamento do programa por reprovação por faltas, insuficiência de desempenho nas disciplinas ou reprovação da dissertação ou tese perante banca examinadora; (c) trancamento parcial, justificado nas normas do curso por razões não incluídas neste item; (d) ou de conversão de mestrado em doutorado direto. No último ano do quadriênio, o programa que apresentar número expressivo de discentes nas referidas situações especiais, que</p>

		impactem o cálculo, deverá inserir anexo específico com indicação de novo cálculo.
	<b>5 – Inserção Social</b> 5.1. Inserção e impacto regional e (ou) nacional do programa	3.1. Impacto e caráter inovador da produção intelectual em função da natureza do programa.
	<b>5 – Inserção Social</b> 5.1. Inserção e impacto regional e (ou) nacional do programa	3.2. Impacto econômico, social e cultural do programa.
	<b>4 – Produção Intelectual</b> 4.3. Produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes.	3.2. Impacto econômico, social e cultural do programa.

### 3-Indicadores Retirados em 2021

Os resultados da Avaliação Quadrienal 2017 indicaram não ser mais necessário manter este indicador, pois não discrimina adequadamente os Programas quanto ao item/quesito:

Indicador 2017
3.4. Eficiência do Programa na formação de mestres e doutores bolsistas: Tempo de formação de mestres e doutores e percentual de bolsistas titulados.

### 4-Indicadores inseridos em 2021

A reestruturação da Ficha de Avaliação, em ordem para avançar na direção de uma avaliação de qualidade mais ampla (conforme sugestão da Comissão de Acompanhamento do PNPG) ou para a evolução dos Programas durante a Avaliação Quadrienal 2017, indicou a necessidade de incluir este indicador:

Indicador 2021
1.4. Processos, procedimentos e resultados da autoavaliação do programa, com foco na formação discente e produção intelectual.

2.3. Destino, atuação e avaliação dos egressos do programa em relação à formação recebida.

**2.5.2 Estabilidade do corpo docente permanente (20%):** Estabilidade do corpo docente permanente ao longo do quadriênio, considerando-se o redirecionamento dos discentes e o número de orientações em função das possíveis reduções, contratações e substituições de docentes.

**2.5.5 Capacidade de atração de discentes (20%):** capacidade de nucleação do programa na formação de doutores e participantes de estágios pós-doutorais

#### *a) Comparação de Procedimentos*

No que se refere aos procedimentos, a Área continuou a se utilizar de Comissões prévias para avaliar periódicos, livros e eventos. Pela primeira vez, formou-se uma comissão para se avaliar os produtos técnicos e tecnológicos de Programas Profissionais. A Coordenação de Área assumiu ainda as atividades prévias de avaliação de PTT's dos Programas Acadêmicos e da consolidação dos dados das comissões prévias para formar os índices que eram necessários à Comissão de Avaliação. Em síntese, a Área manteve, com algumas adequações, a cultura consolidada de avaliação que reflete em procedimentos próprios compreendidos e reconhecidos pela comunidade implicada.

#### *b) Comparação de Resultados*

Há diferenças relevantes nos resultados da Quadrienal, os quais decorrem de uma opção por todo o contexto que envolveu o Quadriênio. Essa escolha orientou-se por uma avaliação formativa, que ambicionou evidenciar de forma qualitativa os pontos principais de excelência dos Programas. Com a definição de um modelo de teto máximo para requisitos quantitativos de produtividade, a Área substituiu a prevalência de resultados que induzem ao produtivismo e ao *fordismo* por outros que prestigiam a qualidade, o impacto e a eficácia das políticas educacionais do Estado brasileiro.

Requisitos como liderança, produção qualificada, nucleação e solidariedade recuperaram ou ganharam sua devida importância, especialmente ao se reconhecer o papel de Programas tradicionais na formação de docentes de pós-graduação para os Programas jovens e em consolidação. Com isso, retirou-se a Área de um processo que,



ao menos na última década, conduziu-a a um modelo que subvertia a lógica da pós-graduação: formação de qualidade de pesquisadores reconhecidos pela comunidade científica pelo impacto e pela influência de seus produtos.

A organização da comparabilidade de programas em dois *clusters* distintos (de até 20 docentes e outro com mais de 20 docentes) permitiu corrigir profundas distorções ao se cotejar programas com um corpo docente permanente muito reduzido, próximos aos limites da Área (10 docentes permanentes para Programas com nível de Mestrado e 12 docentes permanentes para Programas com nível de Mestrado e Doutorado) e aqueles Programas grandes, com mais 30 docentes permanentes, e ainda os muito grandes com números superiores a 70 docentes permanentes.

Desde a Quadrienal de 2017, observam-se as distorções de um modelo que favorecia quase que exclusivamente aos Programas de pequeno porte. Estes são dotados de metas de produção ambiciosas, tanto em número de pontuação quantitativa, quanto em incentivos econômicos de comissionamento de docentes em instituições privadas. Tal circunstância gerava índices muito bons para esses programas, mas que não representavam de forma clara a qualidade da formação. Por outro lado, Programas grandes e com grande estabilidade e longevidade no sistema ficavam prejudicados pela dificuldade natural de se coletar e de se tratar informações de um número muito maior de docentes, discentes, egressos, além de outros aspectos relevantes para a avaliação.

Com o impacto da avaliação ocorrida nos 2 últimos quadriênios e a organização em 2 *clusters*, de acordo com o tamanho dos Programas, operou-se nesta quadrienal uma mudança substantiva na avaliação. Dados como nucleação e solidariedade ganharam a magnitude e a importância necessárias para se indicar impactos gerados por Programas que formam há décadas doutores que passam a integrar Programas de outras instituições, inclusive, de outras unidades da Federação, que possuem fragilidades e assimetrias reconhecidas. Além disso, o perfil do egresso alcançou seu valor merecido como indicador avaliativo. E, mesmo com essas mudanças, os programas de pequeno e médio portes não foram prejudicados: não houve descenso de notas e aqueles que evoluíram adequadamente obtiveram aumento de conceitos e a respectiva melhora em suas notas. A calibração feita nesta Avaliação equilibrou o processo em relação aos grandes programas. Ela, contudo, não prejudicou os pequenos e médios programas. Ao final do presente relatório, em anexo, listaram-se os Programas a partir dos 2 conjuntos de avaliação, levando-se em consideração o número de 20 docentes permanentes no último ano do quadriênio.

## VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS DA AVALIAÇÃO

### a) Síntese da Avaliação:

A avaliação dos Programas Profissionais indicou que é necessário maior cuidado ao se ampliar seu número, especialmente, quanto à atenção dedicada aos Programas recém-aprovados, os quais revelaram dificuldades em se manterem em conformidade com as diretrizes gerais da Área. A expansão desses programas, ocorrida desde 2017, assinalou que alguns deles possuem, por já estarem consolidados, requisitos de nota 4. Eles revelam qualidade necessária para se for o caso, expandirem-se para o nível do Doutorado Profissional. O número de Programas que ainda se mantêm no patamar de qualidade inicial, contudo, indica que estes carecem de mais tempo para se consolidar. Além disso, que há uma clara diferença nesse cenário entre programas acadêmicos e profissionais. Identificou-se também a preocupação com os Programas que não possuem ainda maturidade em se apresentar com um perfil profissional claro e consistente, em ordem a se distinguir em substância quanto a todos os requisitos avaliativos das propostas de Programas acadêmicos.

Quanto aos Programas Acadêmicos, podem ser assim resumidos os pontos mais relevantes identificados na avaliação: a) houve um esforço dos programas mal avaliados em corrigir rumos e evitar os erros do quadriênio passado, à exceção de alguns que se mantiveram inertes ou sofreram impactos econômicos que os paralisaram, recebendo a necessária avaliação negativa nesta etapa final; b) os programas tentaram-se adaptar ao novo modelo de avaliação que combina elementos quantitativos e qualitativos; c) será necessário acompanhar de perto o impacto do novo modelo sobre a política de gestão dos programas.

Finalmente, o resultado comparativo de Programas Acadêmicos demonstra que a Área mantém uma avaliação sem mudanças bruscas, para além da necessária correção decorrente do desequilíbrio entre notas 5 e 6, por um lado, e o número de Programas com notas 3 e 4. A tabela abaixo é autoexplicativa e representa o resultado da Avaliação antes da Reconsideração:

NOTA	Resultado Quadrienal de 2017	Programas autorizados entre 2017 e 2019	Resultado Quadrienal de 2021
7	0		3
6	11		13
5	12		19

4	36	-	39
3	37	4	32
2	-	-	2
A	-	8	-
TOTAL	96	12	108

O resultado comparado de Programas Profissionais demonstra que a Área se mantém cuidadosa e acompanha a qualidade destes, buscando um fluxo que os difere dos Programas Acadêmicos. Tudo isso para garantir o tempo de maturação dos Programas para criarem identidades e cultura diversas das percebidas em Programas Acadêmicos.

NOTA	Resultado Quadrienal de 2017	Programas autorizados entre 2017 e 2019	Resultado Quadrienal de 2021
4	1	-	4
3	3	4	13
A	-	9	-
TOTAL	4	13	17

## B) Considerações da área sobre a COVID-19

A Coordenação de Área, desde o início da pandemia de Covid-19, criou estratégias para se comunicar com os Programas e esclarecer as melhorias e as mudanças na avaliação. Realizaram-se reuniões virtuais com apoio do CONPEDI e do Fórum de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação, sejam elas gerais, sejam elas setoriais, para esclarecer temas relativos à avaliação qualitativa da produção técnica e tecnológica de Programas Profissionais.

Criou-se ainda um grupo de *WhatsApp*, no qual todas as coordenações de Programas Acadêmicos e Profissionais foram convidadas a nele ingressar e a apresentar suas dúvidas quanto ao preenchimento do Relatório para envio de dados ao Coleta. As dúvidas e os questionamentos foram respondidos em documentos consolidados, que registravam as respostas da Coordenação de Área e foram amplamente distribuídos.

Tais esforços para uma Área que possui mais de 100 Programas demonstrou-se útil para melhorar a qualidade dos dados da avaliação. Mesmo assim, alguns Programas não indicaram produções no módulo de destaques ou indicaram-nos em locais diversos, bem como não se utilizaram devidamente dos anexos que foram ofertados pela Coordenação.



Os Programas Profissionais autorizados no último APCN da Área em 2019 tiveram grandes dificuldades em se manter sob os critérios da Área em preencher corretamente os dados dos relatórios do Coleta na Plataforma Sucupira.

## VIII. PERSPECTIVAS E RECOMENDAÇÕES PARA O PRÓXIMO CICLO AVALIATIVO

A avaliação qualitativa precisa ganhar maturidade na Área, algo que se verificou no passado recente com relação à produção em artigos de periódicos. Há uma natural curva de aprendizado para a nova forma de avaliação e se entende que apenas no segundo ciclo de avaliação qualitativa será possível vislumbrar toda as potencialidades do modelo multidimensional a fim de buscar a excelência e os pontos de projeção dos Programas.

É preciso ainda haver maturidade para os Programas decidirem por uma das dimensões que será definida com vocação do Programa, internacional ou nacional. A Área tem grande capacidade de compreender a distinção das vocações, especialmente, quando se trata de questões e de problemas nacionais. Somente assim será possível consolidar Programas notas 5 com a vocação predominante em inserção social.

A Área deve ampliar o diálogo para compreensão das distinções entre Programas notas 5, 6 e 7. Com a proposição de nota 7, no quadriênio que se findou com a presente avaliação, para Programas da Área é chegado o momento de se ampliarem os debates para que se possa melhorar ainda mais a diferenciação de Programas notas 5 de acordo com sua vocação e Programas elegíveis para as notas 6 e 7.

Os Programas devem, no próximo ciclo, focar na produção qualitativa e revisitarem políticas de credenciamento e de credenciamento, bem como de estímulo à produção docente. Novos parâmetros precisam ser construídos para tanto, seja no que se refere à média de pontos para credenciamento, seja quanto à busca de elementos de estímulo que impliquem a formação de produção conjunta. Além disso, quanto à criação de espaços de diálogo por meio de redes de pesquisa e de outros tipos de parcerias ou associações de Programas, no âmbito nacional e internacional.

Dentro da internacionalização dos Programas, a mobilidade docente e discente, especialmente, a acolhida nos Programas brasileiros de docentes e discentes estrangeiros, deve ser posta como ponto estratégico. Essa política de pós-graduação há de se vincular também às novas possibilidades de interação tecnológica. As constantes preocupação de segurança sanitária, que limitaram nos últimos dois anos as atividades de pesquisa em outros centros internacionais de forma presencial, terão impacto no dimensionamento de um novo modelo de internacionalização. Redefinir o que seja a

mobilidade será um ponto importante para sanar as deficiências claramente verificadas pela pandemia.

Para os Programas Profissionais, será preciso fortalecer ainda mais a discussão sobre o perfil profissional do curso e de seus egressos, bem como discutir com mais propriedade como a pesquisa jurídica no âmbito do Doutorado Profissional pode ser considerada diferenciada da realizada pelos programas acadêmicos e pelos mestrados profissionais.

A ampliação dos Programas autorizados na modalidade profissional e o processo de implantação dos Programas recém –aprovados deve ser acompanhado por meio de uma Comissão permanente da área para evitar as dificuldades verificadas na atual avaliação por meio de consultores diretos que acompanhariam o Programa durante os dois primeiros anos e no momento de registro das atividades do primeiro quadriênio.

A Área precisa, no próximo quadriênio, aprimorar sua política de equidade de gênero, especialmente, para que se amplie o número de mulheres como docentes na pós-graduação. As medidas já tomadas pela Área na Ficha atual (licença-maternidade para docentes e discentes, dentre outras) foram enormes avanços em relação ao passado. É possível, contudo, aprimorar ainda mais tais ações, especialmente no contexto de números ainda insuficientes de participação da mulher na pós-graduação brasileira. Além, é claro, de políticas eficazes no âmbito da redução de assimetrias regionais, de interiorização da pós-graduação e da redução das desigualdades étnico-raciais.

## IX. COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE ÁREA: ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS

### Comissão de Programas Acadêmicos

ALEXANDRE MORAIS DA ROSA	UFSC
ANDRÉ PARMO FOLLONI	PUC-PR
ANTÔNIO JOSÉ MARISTRELLO PORTO	FGV-RJ
ARNALDO SAMPAIO DE MORAIS GODOY	Uniceub
CLARISSA TASSINARI	Unisinos
CLÁUDIA MARIA TOLEDO DA SILVEIRA	UFJF
CRISTINA STRINGARI PASQUAL	FMP
FELIPE CHIARELLO DE SOUZA PINTO	Mackenzie/UPF
FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO DANTAS	UFG
FLAVIANE DE MAGALHÃES BARROS BOLZAN DE MORAIS	UFOP / PUC-Minas
FRANCISCO DE GUIMARAENS	PUC-RJ
HELENO TAVEIRA TORRES	USP



IGNACIO MARIA POVEDA VELASCO	USP
IRENE PATRICIA NOHARA	Mackenzie
JULIO CESAR DE OLIVEIRA VELLOZO	Mackenzie / FADISP
KARYNA BATISTA SPOSATO	UFS
LEONARDO JOSÉ RIBEIRO C. BERARDO CARNEIRO DA CUNHA	UFPE
LUIZ NUNES PEGORARO	ITE
LUMA CAVALEIRO DE MACEDO SCAFF	UFPA
MARCELO CAMPOS GALUPPO	UFMG/PUC Minas
MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS	UNINOVE
MARIA FERNANDA SALCEDO REPOLÊS	UFMG
MARIA VITAL DA ROCHA	UFC/Uni7
MARTONIO MONT'ALVERNE BARRETO LIMA	Unifor
MAURICIO JOSÉ GODINHO DELGADO	UDF
MILENA DONATO OLIVA	UERJ
NELSON NERY JR	PUCSP
OCTAVIO CAMPOS FISCHER	UniBrasil
ORLANDO CELSO DA SILVA NETO	UFSC
OTAVIO LUIZ RODRIGUES JR	USP
PATRÍCIA FORTES ATTADEMO FERREIRA	UEA
PAULO ANTONIO CALIENDO	PUCRS
REYNALDO SOARES DA FONSECA	UnB
RODRIGO XAVIER LEONARDO	UFPR
ROMEU FARIA THOMÉ DA SILVA	ESDHC
ROSÂNGELA LUNARDELLI CAVALAZZI	PUC-Rio e UFRJ
SAUL DUARTE TIBALDI	UFMT
SIMONE TASSINARI CARDOSO FLEISCHMANN	UFRGS
SORAYA REGINA GASPARETTO	UNESP
TRÍCIA NAVARRO XAVIER CABRAL	UFES
WÁLBER ARAUJO CARNEIRO	UFBA

### Comissão de Programas Profissionais

ALEXANDRE DE SOUSA AGRA BELMONTE – IESB - Mestrado Profissional  
 BARTIRA MACEDO DE MIRANDA – UFG – Mestrado Profissional  
 CLARISSA SAMPAIO SILVA – Unifor – Mestrado Profissional  
 FELIPE CHIARELLO DE SOUZA PINTO – Mackenzie/UPF  
 FLAVIANE DE MAGALHÃES BARROS BOLZAN DE MORAIS – UFOP – PUC-Minas  
 FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO – UFSC – Mestrado Profissional  
 OTAVIO LUIZ RODRIGUES JR. – USP

## X. RECONSIDERAÇÃO

### a) Considerações da Área

#### a.1) Formação da Comissão para análise dos pedidos de reconsideração:

Na fase de reconsideração, a Área optou por constituir uma única Comissão de Reconsideração para Programas Profissionais e para Programas Acadêmicos, composta por 16 membros, liderada pelo Coordenador da Área, pelo Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos e pela Coordenadora de Programas Profissionais.

Observaram-se estritamente os termos da Portaria CAPES n. 80, de 12 de maio de 2021, que determina em seu art.39 a renovação parcial da Comissão de Avaliação. Compuseram a comissão 8 pessoas que já tinham participado da Comissão de Avaliação e 8 consultores na quota de renovação de 50% para a Comissão de Reconsideração.

Na formação da Comissão de Reconsideração adotaram-se os seguintes critérios como diretriz norteadora dos convites:

- a) diversidade geográfica, com a presença de membros de todas as Regiões do território nacional;
- b) diversidade de origem institucional, contando com docentes de instituições de ensino superior-IES públicas e privadas;
- c) diversidade de *ranking*, com pessoas vinculadas a programas que possuem notas 6, 5, 4 e 3;
- d) diversidade de gênero, com especial atenção para se atender a um quantitativo de docentes mulheres, em ordem a se aproximar do percentual de 50%.
- e) participação exclusiva de docentes permanentes de Programas de Pós-graduação em Direito – PPGD's.
- f) pré-exclusão de docentes de Programas que apresentaram pedidos de reconsideração não foram convidados.

A combinação de todos esses critérios evidentemente dificultou o cumprimento de todas as diretrizes, em especial aquelas contidas nas alíneas “a” e “d”. A Área, contudo, tentou intensamente minimizar esse problema.

Todo o corpo de consultores assinou termo de sigilo e confidencialidade. Para além disso, seguindo-se as diretrizes dos documentos aprovados internamente na Área do Direito em 2018, todos os participantes retiraram-se da apresentação de relatos, das deliberações e das votações relativas aos Programas sediados nas unidades federadas aos quais essas pessoas são filiadas, bem como nas hipóteses de suspeição ou de impedimento, também definidas nos documentos da Área. Todas essas situações foram devidamente registradas nos respectivos relatos na Plataforma Sucupira. Saliente-se, ainda, que as homologações de Programas, ato de competência do Coordenador de Área, não seguirão de modo uniforme esse padrão em virtude de limitações

tecnológicas: não foi liberado o acesso aos demais coordenadores (adjunto e profissional) para a fase de homologação.

#### **a.2) Dos trabalhos da Comissão de Reconsideração – Considerações Gerais**

Os Programas da Área formularam 46 pedidos de reconsideração. Dentre os pedidos protocolizados no sistema eletrônico da CAPES, 7 foram de Programas Profissionais e 39 de Programas Acadêmicos.

Os programas que formularam pedidos eram assim classificados antes da Avaliação Quadrienal:

- a) 8 Programas eram “A”, dos quais 4 na modalidade Profissional e 4 na modalidade Acadêmica. Após a Avaliação Preliminar, todos esses Programas receberam do CTC-ES a nota 3;
- b) 19 Programas eram nota 3, dos quais 2 na modalidade Profissional e 17 na modalidade Acadêmica. Após a Avaliação Preliminar, todos esses Programas receberam do CTC-ES as seguintes notas: 1 Programa foi rebaixado para a nota 2; 18 Programas mantiveram a nota 3;
- c) 11 Programas eram nota 4, dos quais 1 na modalidade Profissional e 10 na modalidade Acadêmica. Após a Avaliação Preliminar, todos esses Programas mantiveram a nota 4, conforme decisão do CTC-ES;
- d) 4 Programas, todos eles de modalidade Acadêmica, eram nota 5. Após a Avaliação Preliminar, todos esses Programas mantiveram a nota 5, conforme decisão do CTC-ES;
- e) 3 Programas Acadêmicos eram nota 6. Após a Avaliação Preliminar, conforme decisão do CTC-ES, esses Programas mantiveram a nota 6.

É importante registrar que 1 Programa referido na alínea “a” – caso de rebaixamento de 3 para 2 – formalizou perante a DAV a desistência do pedido de reconsideração. Em razão disso, embora tenha sido objeto de deliberação pela Comissão de Reconsideração, o programa não chegou a ser submetido ao CTC-ES para votação do parecer da Área. Desse modo, na prática, chegaram 45 pedidos de reconsideração (e não mais os 46 originários) ao CTC-ES.

Faz-se também necessário documentar que a Área, durante a Avaliação Preliminar, rebaixou 2 programas de nota 3 para nota 2, o que implicaria sua saída do sistema de pós-graduação. Um dos programas não formulou pedido de reconsideração. O outro programa, especificamente aquele referido no parágrafo anterior, protocolizou pedido de desistência da reconsideração. De tal sorte que o CTC-ES não examinou nenhum caso de rebaixamento de programas no Quadriênio na Área do Direito, conquanto isso tenha ocorrido em razão da coisa julgada administrativa. Tal circunstância terá impacto no relato contido no item a.3.

Todas as atividades realizaram-se por meio remoto, por videoconferência pela Plataforma *Teams*.

Foram distribuídos 2 ou 3 pedidos de reconsideração por docente consultor(a). Cada um(a) deles(as) formulou um parecer, o qual foi submetido à votação da Comissão de Reconsideração. Em toda esta etapa da Avaliação, foram excluídos aqueles consultores que se vinculam a programas da mesma unidade federativa do Programa em reconsideração. De modo voluntário, alguns(algumas) dos(as) consultores(as) declararam situações de impedimento, suspeição ou de conflito de interesses, não enquadradas objetivamente nas hipóteses previstas nos documentos da CAPES ou da Área. Em razão disso, não participaram das deliberações e das votações relativas aos programas nos quais havia tais situações. Todas essas circunstâncias, salvo algum erro material, foram consignadas nas respectivas fichas no campo de Observações ao Programa.

Na fase de análise dos pedidos de reconsideração verificou-se que, por algum erro na revisão do Relatório Parcial da Avaliação, faltaram páginas no Documento, especialmente às relacionadas à formação dos requisitos de avaliação da Ficha dos Programas Profissionais. Em razão disso, a Coordenação de Área cuidou de revisar os argumentos e esclarecer dúvidas decorrentes da referida omissão involuntária.

### **a.3) Do pedido preliminar da Reconsideração**

Nos termos da cláusula terceira do Acordo de Autocomposição firmado pela CAPES e com o Ministério Público Federal – MPF, tal como referido anteriormente, 2 Programas possuiriam legitimidade para formular pedido de reconsideração fundado nesse ato judicial. Recorde-se que a condição essencial para tal legitimidade impugnatória habilitante a fruir dos efeitos do referido Acordo era a de ter o Programa uma nota mais baixa na Avaliação de Permanência atual do que aquela recebida na Quadrienal de 2017.

A segunda condição para se justificar a aplicação da referida cláusula do Acordo de Autocomposição seria a demonstração do prejuízo quanto à eventual inovação de mérito nos itens da Ficha de Avaliação da Quadrienal de 2021, assim considerados em algum dos parâmetros de avaliação.

Como já salientado, apesar de haver 2 Programas com aparente legitimidade para requerer os benefícios da Cláusula Terceira do Acordo de Autocomposição, um deles não pediu reconsideração e, o outro, embora o tenha feito, posteriormente desistiu da reconsideração em ato formal dirigido à DAV.

No segundo caso, tendo-se em conta que o pedido de desistência foi protocolizado após a análise pela Comissão de Reconsideração, mas antes do julgamento pelo CTC-ES, a Área chegou a emitir pronunciamento sobre a não aderência da Cláusula Terceira do

Acordo de Autocomposição ao caso específico. No juízo da Área, a Preliminar não foi reconhecida pelo fato de que as razões da decisão do CTC-ES decorrem do não preenchimento dos dados em diversos campos do relatório enviado ao Coleta pelo programa. Ficou notório que o não preenchimento foi deliberado, em especial pela circunstância de que havia em alguns campos apenas um ponto (.), como forma de se assegurar o salvamento e o envio do relatório.

A alegação da incidência da Cláusula Terceira do Acordo de Autocomposição também foi identificada em outros pedidos de reconsideração, para além desse caso de rebaixamento. As alegações variavam de intensidade quanto à incidência da Cláusula Terceira ou quanto à forma de dedução, que poderia ser direta ou indireta. A Comissão de Reconsideração recomendou o não conhecimento de pedidos fundados na Cláusula Terceira nessas hipóteses por efeito de um óbice jurídico evidente: a Cláusula Terceira do Acordo não incide sobre a situação fática de programas que não sofreram rebaixamento de nota. A manutenção da nota não permite o uso da Cláusula Terceira. Em linguagem jurídica, diz-se que faltou interesse de agir para os pedidos de reconsideração.

#### **a.4) Do mérito dos pedidos de reconsideração**

Quando da análise dos pedidos, a Comissão de Reconsideração identificou e organizou os argumentos dos pedidos em grupos que foram debatidos e consolidados previamente em ordem à emissão de juízos uniformes pela Área (e, posteriormente pelo CTC-ES) sobre os Programas e suas pretensões de reforma da decisão da Avaliação Preliminar do CTC-ES. Com isso, objetivou-se impedir um desequilíbrio entre Programas que tinham formulado pedidos de reconsideração e aqueles que aceitaram o resultado sem pedir a reavaliação da nota. Este é um aspecto muito importante que precisa ser registrado: a Área buscou ao máximo desestimular comportamentos oportunistas e também preservar fortemente a equidade e a comparabilidade da avaliação.

Nos tópicos seguintes, far-se-á uma resenha dos principais fundamentos comuns a todos os pareceres da Comissão de Reconsideração em face dos respectivos pedidos dos Programas:

#### ***Limitações ao ascenso e descenso dos programas***

A Área, de modo expresso, positivou uma diretriz em seu Relatório Preliminar de Avaliação, reproduzida neste Relatório Final, consistente na trava de 1 nível de ascenso e descenso dos programas, nestes termos: “Observações sobre ascenso e descenso de programas por mais de um nível. A Área decidiu que todos os programas só poderiam subir ou descer um nível. Não houve, portanto, intervalos de ascenso ou descenso de 2 níveis. Essa opção foi coletiva e baseada na estabilidade do sistema”. Qualquer pretensão em contrário foi obstada por essa diretriz, independentemente de haver

eventuais condições materiais para progresso ou regresso mais expressivo do programa. Com isso, assegurou-se a isonomia e a previsibilidade da avaliação da Área.

### ***Situação dos programas “A”***

A Área, de modo expreso em seu Relatório de Avaliação, definiu como diretriz para os programas “A” a seguinte política institucional:

“Para os Programas recém-aprovados, a Área avaliou de forma completa o Quesito 1 (Programa) e parcialmente os Quesitos 2 e 3. Em cada subitem, haverá a indicação do que foi considerado como ‘não aplicável’”.

Foram indicados como não aplicáveis os seguintes itens e subitens do quesito 2: 2.1, 2.2, 2.3, 2.4.3 e 2.5.5. Os parâmetros avaliativos não aplicáveis correspondem a: 2.1 – 20% do quesito, 2.2,- 20% do quesito; 2.3- 105 do Quesito, 2.4.3 – 60% de 30% do Quesito e 2.5.5 - 20% de 20% do Quesito. Apenas 20% de 100% do quesito foram objeto de análise, razão pela qual para efeito de comparação o Programa não poderia ser avaliado igualmente a um Programa que obteve MUITO BOM no Quesito, pela avaliação da integridade do requisitos avaliativo. Dá-se o mesmo no Quesito 3, em relação ao qual não se aplicou o subitem 3.1.1, que representa 90% de 35% para programas profissionais ou 90% de 25% para Programas acadêmicos, e o subitem 3.2.1., que representa 35% do quesito para Programas profissionais ou 80% de 25% para Programas acadêmicos.

A orientação adotada pela Comissão de Reconsideração está fundamentada na Portaria CAPES n. 122, de 5 de agosto de 2021, que, em seu art.28, autoriza a Área a estabelecer dentro dos requisitos da Ficha de Avaliação quais serão os aplicáveis aos Programas recém-aprovados. Não aplicar tal diretriz geraria, no resultado final da Área, uma evidente desigualdade entre os Programas consolidados que possuem, no mínimo, um ciclo completo (2017 a 2020) e os Programas iniciados a partir de 2019. Em substância os Programas “A” têm um número expressivo de itens não avaliados em virtude da natural imaturidade de tais Programas.

Como todos os Programas “A” foram aprovados nos anos de 2018 e 2019, com períodos de início efetivo de atividades entre 2019 e 2020, a Área não reconheceu nesses Programas “A” as condições de maturidade, excepcionalidade e diferenciação específica para fins de atribuição de conceito superior a 4, o que guarda coerência também com a diretriz que impede o ascenso por mais de 1 nível durante o Quadriênio.

### ***Situação de Programas “A” com indicativo de visita***

É interessante notar que a Ficha de Avaliação do Direito possui expressamente uma regra de manutenção do sistema contida na OBSERVAÇÃO 2 ao Quesito 1:

*“O não-atendimento dos requisitos mínimos de entrada no sistema, previstos no documento orientador de APCN, implicará a atribuição de conceito FRACO ao Quesito 1, independentemente da pontuação nos demais subitens.”*

Alguns Programas “A”, mesmo tendo sido autorizados há pouco tempo e entrado em funcionamento também muito recentemente, descumpriram essa regra de entrada e manutenção no sistema.

Após muita reflexão e deliberação na Comissão de Avaliação, a Área sugeriu ao CTC ES a atribuição de nota 3 aos Programas “A” que incorressem na não observância desses requisitos de entrada e permanência no sistema, mas com visita *in loco*. Evitou-se, assim, qualquer rebaixamento de Programas “A” em respeito ao princípio da eficiência: *“Visando aos princípios da eficiência do modelo regulatório da pós-graduação e de reduzir a instabilidade gerada pela possibilidade de ampla revisibilidade dos órgãos regulatórios superiores optou-se por indicar visitas como a política mais adequada de formativamente indicar as adequações necessárias aos Programas”*. O Programa em tal situação, além de não possuir as condições de maturidade, assim reconhecida na integralidade dos Programas “A”, possui inconsistências e inconformidades que por si só poderiam ser justificadoras de uma nota 2, que não foi aplicado em virtude de uma política formativa definida pela Área para o Quadriênio.

#### ***Interpretação da Portaria CAPES n. 122, de 5 de agosto de 2021***

O art.27 da Portaria CAPES n. 122, de 5 de agosto de 2021, foi interpretado pela Comissão de Avaliação como norma indicativa de uma correlação entre conceitos de itens e subitens com notas específicas. Essa questão foi exaustivamente discutida posteriormente pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES na fase final da avaliação, considerando-se casos concretos dos 3 Colégios de Áreas. Em conclusão, o CTC-ES entendeu que o referido art.27 não possui caráter mandatório e vinculante, mas é continente de uma indicação de atribuição de nota, a qual é “sugerida”, conforme o texto expresso dessa norma.

Nos pedidos de reconsideração, alguns Programas alegaram a incidência do art.27 da Portaria CAPES n. 122/2021 e a Comissão de Reconsideração manteve o entendimento anteriormente emanado pela Área e pelo CTC-ES.

O princípio interpretativo na presente avaliação de permanência, reforçado na fase de reconsiderações, está fundado em seus requisitos avaliativos qualitativos, razão suficiente para se justificar que os conceitos atribuídos levaram em consideração parâmetros decorrentes do nível de maturidade e de consolidação do Programa avaliado. Desse modo, argumentos de reconsideração para revisão de nota baseados exclusivamente no art.27 da Portaria CAPES n. 122/2021, ao viso da Área, não possuíam condições mínimas para permitir a alteração de conceitos e das respectivas notas do Programa. Nos fundamentos das fichas pela Comissão de Reconsideração tais aspectos foram enfatizados de maneira uniforme sempre que houve alegações dessa natureza.



Como salientado, a avaliação não é baseada apenas no somatório de conceitos isolados, mas na compreensão global da situação do Programa, tanto internamente quanto comparativamente. Os conceitos da ficha baseiam-se em modelos matemáticos que não dispensam a ação e o olhar humanos, que compreendem ponderações relacionadas à maturidade do programa; a seu tempo de existência; à concentração de produção ou de reputação do programa em poucos ou muitos docentes; à natureza efetiva do impacto, da internacionalização e da qualidade das produções do programa, dentre outros, cuja valoração depende de um juízo complexo. E, some-se a isso tudo, a uma apreciação por 2 colegiados: a Comissão de Reconsideração e ao CTC-ES, que são agentes humanos e não meros autômatos.

#### ***Utilização de informações e dados não contidos no relatório enviado ao Coleta CAPES***

Vários pedidos de reconsideração formularam pretensões expressas de juntada superveniente de dados, informações ou documentos, os quais não estavam contidos no relatório enviado ao Coleta CAPES. Nesse grupo, constavam desde Anexos (não juntados; não preenchidos; ou incompletos), informações sobre autoavaliação e planejamento estratégico; portarias ou resoluções; premiações e outros elementos avaliativos de informação obrigatória pelos programas na fase de preenchimento do relatório enviado ao Coleta CAPES.

Os pedidos de reconsideração devem conter alegações baseadas em dados contidos exclusivamente no relatório enviado ao Coleta CAPES e respectivos Anexos (especialmente quanto aos destaques).

Esse entendimento da Comissão de Reconsideração é fundado expressamente em texto normativo, a saber, o art.31 da Portaria CAPES n. 122/2021: *“Para o desempenho de suas funções, é vedado aos membros das Comissões de Avaliação solicitar, aos PPGs, documentos essenciais não inseridos tempestivamente na Plataforma Sucupira, tampouco a indicação extemporânea de destaques ou de outras informações que, nos termos da regulamentação, deveriam ter sido fornecidas a tempo e a modo pelos interessados”*.

Por mais que a Área tivesse boa vontade em flexibilizar esse requisito, o impedimento objetivo da norma citada implica sua estrita observância pelos(as) consultores(as) sob pena de infração de dever funcional, com repercussões disciplinares para os envolvidos.

#### ***Revisão e correção de erros em prejuízo do Programa que pediu a reconsideração***

A Comissão de Reconsideração da Área decidiu adotar o mesmo posicionamento decorrente de uma avaliação formativa. Ao visitar os dados e verificar erros materiais que poderiam gerar prejuízos para a nota lançada e aprovada por sugestão da Comissão de Avaliação, optou-se por registrar a questão no parecer de reconsideração sem, contudo, fazer mudanças conceituais que gerassem a reforma para pior (*reformatio in peius*).



É importante registrar a surpresa da Área com alguns pedidos de reconsideração de programas que terminaram por expor esses erros materiais na fase da Avaliação Preliminar, mesmo tendo alcançado notas elevadas como 5 ou 6. Os pedidos de reconsideração feitos sem o cuidado para observar a existência de problemas em alguns dos itens ou subitens dos Quesitos, que não foram detectados pela Comissão de Avaliação, implicaram um sério risco para quem incorreu nessa temeridade. A Área foi conservadora, embora pudesse rever de ofício erros materiais e rebaixar as notas sem incorrer em limitações de Direito Administrativo. Essa faculdade é assegurada pela Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal: “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”. E nem seria alegável o óbice da produção prévia de efeitos concretos (“Ao Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo” - RE n. .594.296, rel. min. Dias Toffoli, j. 21-9-2011, DJE 30 de 13-2-2012) em razão de que os resultados da avaliação nem mesmo haviam sido consolidados e divulgados em Diário Oficial ou órgão afim.

Foi assim mantida a nota atribuída pelo CTC-ES em todos os casos, mesmo com a identificação de erros materiais no julgamento da Avaliação Preliminar que induziriam seu rebaixamento. Deixou-se, porém, o registro desses problemas na ficha de reconsideração e tais dados serão utilizados pela futura Comissão de Avaliação na próxima Quadrienal para se evitar a recorrência da mesma falha administrativa.

#### ***Uso da reconsideração para se buscar esclarecimentos e se obter informações***

Nesta fase de reconsideração, ocorreu algo realmente inédito na Área: determinados pedidos de reconsideração foram motivados pela busca de se melhor compreender a ficha de avaliação e os requisitos avaliativos. Em outras palavras, muitos dos pedidos de reconsideração tiveram o caráter de verdadeiros “embargos de declaração” (uma espécie de recurso existente no Direito Processual, que objetiva corrigir ou esclarecer pontos da decisão sem, contudo, modificar as conclusões do julgamento, salvo em situações excepcionais). O número de pedidos de reconsideração foi, desse modo, impactado por um significativo quantitativo de impugnações com exclusiva pretensão aclaratória. Não havia pedido específico de mudança de nota.

Em todos os pedidos de reconsideração, a Comissão respondeu a essas pretensões de esclarecimento. Em alguns casos, alterou o conteúdo de juízos sobre aspectos do programa, com ou sem impacto no conceito de itens ou de subitens. Quando a alteração dos conceitos foi necessária, a Área procedeu a sua retificação. Se a mudança causava impacto na nota, esta foi alterada. Quando não havia esse reflexo no conceito global do quesito, a nota anteriormente atribuída era conservada.

#### ***Uso da reconsideração para apresentação de propostas de mudanças do modelo avaliativo***

Alguns dos pedidos de reconsideração visaram apresentar uma crítica construtiva ou uma irresignação quanto à ficha de avaliação. Em linguagem mais ou menos respeitosa, nesses pedidos exalava um misto de desconhecimento do processo avaliativo; da construção dos indicadores; ou da forma como a avaliação se processou. Tudo isso pode ter sido causado por uma leitura apressada da Ficha de Avaliação; por uma não participação no Seminário de Meio-Termo; ou pelo desconhecimento do sistema de avaliação da CAPES.

Essa utilização da reconsideração como crítica ao processo avaliativo foi ineficaz como instrumento de modificação das notas. A Área, contudo, acolheu essas preocupações e assimilou-as como um importante instrumento de apoio a futuras discussões sobre o processo avaliativo.

A despeito desse caráter dialógico de tais pedidos, reitera-se, eles não foram aptos a garantir a procedência da reconsideração formulada, dado que superam os limites normativos possíveis à revisão da nota atribuída pelo CTC- ES. Nos futuros fóruns da Área ou no próximo Seminário de Meio-termo haverá espaço e lugar adequados para tais debates.

#### ***Erros materiais na avaliação preliminar***

A Comissão de Reconsideração defrontou-se com um número significativo de impugnações baseadas na alegação de erros materiais cometidos pela Comissão de Avaliação. Todas essas alegações foram cuidadosamente examinadas e, quando identificado o erro, procedeu-se à correção. Mesmo situações não alegadas, mas que foram identificadas após o exame do pedido pelo(a) consultor(a), foram objeto de retificação de ofício pela Comissão de Reconsideração.

Tais problemas haviam sido de alguma forma antevistos no Relatório Preliminar. A presença de consultores(as) sem prévia experiência em processos avaliativos, especialmente pela impossibilidade normativa de se convidar coordenadores(as) de programas para as Comissões, está na raiz dessa situação. A Área, assim como o declarou no Relatório Preliminar, reafirma que essa externalidade negativa foi amplamente superada pelos ganhos advindos do processo de renovação do corpo de consultores, pela democratização do acesso de novas pessoas às Comissões da Área e pela oxigenação do processo avaliativo como um todo. Nas discussões com outras Coordenações de Área, especialmente nos seminários da DAV para avaliar a primeira etapa do ciclo avaliativo, também se percebeu que esses erros materiais foram comuns a todas as 49 Áreas. Além disso, a causa de tal fenômeno era também atribuível à enorme complexidade da ficha de avaliação e ao número expressivo de métricas, dados, documentos e percentuais a serem examinados pelos membros das Comissões de Avaliação e, posteriormente, de Reconsideração.

### ***Alegações baseadas em métricas apresentadas pelos programas***

Foi causa comum de alegações em diversos pedidos de reconsideração a divergência de métricas, indicadores e outros dados de que dispunham os programas e aqueles utilizados pela Comissão de Avaliação. Em todos esses casos, a Comissão de Reconsideração reiterou que sempre prevaleceriam as métricas, os indicadores e os dados fornecidos pela DAV e seus sistemas ou suas planilhas. Especialmente em itens ou subitens de caráter preponderantemente quantitativos esse problema se revelou notável. A Comissão de Avaliação e a Comissão de Reconsideração somente se basearam nos elementos fornecidos pela DAV, os quais possuem presunção de legitimidade administrativa.

### ***Requisitos de excelência para notas 6 e 7***

Poucos pedidos de reconsideração pretendiam a ascensão do programa para as notas 6 e 7. Nesses casos, houve 3 tipos de argumentos:

*i) Desconhecimento dos requisitos de excelência.* Historicamente os requisitos de excelência são definidos durante o processo avaliativo, em razão do simples fato de que somente nessa fase é que todos os dados estão disponíveis e é possível proceder à comparação entre programas. Os requisitos foram discutidos pela Comissão de Avaliação e aplicados conforme o caso para aqueles programas 5 que pretendiam ascender para a nota 6 ou para os programas 6 que almejavam subir para a nota 7, bem como para os que se encontravam na nota 6 e desejavam nela permanecer.

*ii) Contestação dos critérios substantivos dos requisitos de excelência.* Aqui se repete a situação descrita no tópico "*Uso da reconsideração para apresentação de propostas de mudanças do modelo avaliativo*". Não é cabível a crítica ou a contestação de critérios objetivos e impessoais escolhidos pela Área como requisitos de excelência para programas 6 e 7.

*iii) Obrigatoriedade de que programas 5 sejam submetidos aos critérios de excelência.* A Área analisou, a partir de provocação dos(as) consultores(as) se havia ou não elementos para a submissão do programa aos requisitos de excelência. Se não estavam presentes, a Área não fez essa indicação na fase da Avaliação Preliminar. Com as reconsiderações, os programas candidatos às notas 5 e 7 forcejaram esse juízo. A Área fundamentadamente analisou a presença ou a ausência de tais requisitos e emitiu juízo pela manutenção ou pela ascensão da nota.

## b) Comissão de Reconsideração

A Comissão de Reconsideração reuniu-se por 2 semanas, com dias alternados de encontros virtuais de apresentação da ficha e dos critérios de avaliação; de explicações fornecidas pela Coordenação de Área aos(às) consultores(as); de relatos e de votações dos pareceres; de gravação final e encerramento formal das reuniões.

Desta vez, não houve situações de doença ou de renúncia de membros da Comissão de Reconsideração. Houve algumas ausências eventuais em horários específicos, mas devidamente justificadas e sem comprometimento do quórum de votações.

Por ser verdade, dou fé que os consultores abaixo listados participaram das reuniões e estão aptos ao recebimento do AAE, conforme Portaria n.35, de 18 de março de 2020 e Portaria nº 16, de 1º de fevereiro de 2011.

Otávio Luiz Rodrigues Jr.	USP
Flaviane de Magalhães Barros Bolzan de Moraes	UFOP / PUC Minas
Felipe Chiarello de Souza Pinto	Universidade Presbiteriana Mackenzie/Universidade de Passo Fundo
Saul Duarte Tibaldi	UFMT
Irene Patrícia Nohara	Universidade Presbiteriana Mackenzie
Alexandre Moraes da Rosa	UFSC/UNIVALI
Milena Donato Oliva	UERJ
Flávia Trentini	USP-Ribeirão Preto
Martonio Mont'Alverne Barreto Lima	Unifor
Leonardo Macedo Poli	PUC-Minas
Julio Cesar de Oliveira Vellozo	Universidade Presbiteriana Mackenzie/FADISP
Vinicius Vasconcelos	UCB
Nelson Camatta Moreira	FDV
Octavio Campos Fischer	UniBrasil
Ana Claudia Pinho	UFPA
Alexandre Freire Pimentel	UFPE/Unicap
Francisco de Guimaraens	PUC-RJ
Vanessa Chiari Gonçalves	UFRGS
Renata Mota Maciel	Uninove



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Diretoria de Avaliação  
DAV/CAPES



Este documento foi assinado fisicamente pelos subscritores abaixo nominados em original depositado na Diretoria de Avaliação. A versão para divulgação, em favor da proteção dos dados das firmas dos subscritores, será tornada pública sem assinaturas.

---

**OTAVIO LUIZ RODRIGUES JR.**  
**Coordenador de Área**  
(subscreeveu o documento original)

---

**FELIPE CHIARELLO DE SOUZA PINTO**  
**Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos**  
(subscreeveu o documento original)

---

**FLAVIANE DE MAGALHÃES BARROS BOLZAN DE MORAIS**  
**Coordenadora de Programas Profissionais**  
(subscreeveu o documento original)

**Notas Finais da área de Direito**

<b>Código do Programa</b>	<b>Nome do Programa</b>	<b>Sigla Instituição de Ensino</b>	<b>Nível</b>	<b>Nota CA</b>	<b>Nota CTC-ES</b>	<b>Nota CA - Recons.</b>	<b>Nota CTC-ES - Recons.</b>
32083017001P4	Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	ESDHC	ME/DO	4	4	4	4
33136017001P4	FUNÇÃO SOCIAL DO DIREITO	FADISP	ME/DO	5	5	-	-
30010012001P7	DIREITO	FDV	ME/DO	5	5	-	-
33145016001P0	Direito	FGV - DIREITO SP	ME/DO	5	5	-	-
31011012015P7	Direito da Regulação	FGV/RJ	ME/DO	5	5	-	-
53019016001P9	Direito Constitucional	IDP	ME/DO	5	5	-	-
33105014001P2	SISTEMA CONSTITUCIONAL DE GARANTIA DE DIREITOS	ITE	ME/DO	5	5	-	-
32008015005P7	DIREITO	PUC/MG	ME/DO	6	6	-	-
40003019006P4	DIREITO	PUC/PR	ME/DO	6	6	-	-
42005019023P4	CIÊNCIAS CRIMINAIS	PUC/RS	ME/DO	5	5	-	-
42005019013P9	DIREITO	PUC/RS	ME/DO	6	6	-	-
33005010019P5	DIREITO	PUC/SP	ME/DO	5	5	-	-
31005012020P4	DIREITO	PUC-RIO	ME/DO	6	6	-	-
42008018004P9	DIREITO	UCS	ME/DO	4	4	-	-
40002012002P2	DIREITO NEGOCIAL	UEL	ME/DO	4	4	-	-
40031012001P5	CIÊNCIA JURÍDICA	UENP	ME/DO	4	4	-	-
31004016015P4	DIREITO	UERJ	ME/DO	6	6	-	-
28001010015P0	DIREITO	UFBA	ME/DO	5	5	5	5
22001018011P4	DIREITO	UFC	ME/DO	4	4	4	4
52001016041P5	DIREITO AGRÁRIO	UFG	ME/DO	4	4	4	4
32001010027P6	DIREITO	UFMG	ME/DO	7	7	-	-
15001016003P1	DIREITO	UFPA	ME/DO	5	5	-	-
24001015037P9	CIÊNCIAS JURÍDICAS	UFPB-JP	ME/DO	4	4	-	-
25001019029P9	DIREITO	UFPE	ME/DO	5	5	-	-
40001016017P3	DIREITO	UFPR	ME/DO	6	6	6	6
42001013042P3	DIREITO	UFRGS	ME/DO	6	6	-	-
31001017130P9	DIREITO	UFRJ	ME/DO	6	5	6	6
41001010011P1	DIREITO	UFSC	ME/DO	6	6	-	-
32017014001P7	Direitos Fundamentais	UI	ME/DO	4	4	-	-
33032017009P2	Direitos Coletivos e Cidadania	UNAERP	ME/DO	4	4	4	4
53001010017P3	DIREITO	UNB	ME/DO	6	6	7	7
31018017007P9	DIREITO	UNESA	ME/DO	5	5	-	-
33004072068P9	DIREITO	UNESP-FR	ME/DO	4	4	-	-
40036014001P7	DIREITO	UNIBRASIL	ME/DO	5	5	-	-
25002015006P5	DIREITO	UNICAP	ME/DO	5	5	-	-
40030016001P9	CIÊNCIAS JURÍDICAS	UNICESUMAR	ME/DO	4	4	4	4
53005015001P1	DIREITO	UnICEUB	ME/DO	5	5	5	5
40029018001P4*	DIREITO	UNICURITIBA	ME/DO	5	5	-	-
22002014003P8	DIREITO CONSTITUCIONAL	UNIFOR	ME/DO	6	6	-	-
42024013004P7	Direitos Humanos	UNIJUÍ	ME/DO	4	4	4	4
42021014005P4	Direito	UNILASALLE	ME/DO	4	4	-	-
33034010006P0	DIREITO	UNIMAR	ME/DO	5	5	-	-
33092010011P1	DIREITO	UNINOVE	ME/DO	4	4	-	-
33020019001P7	DIREITO	UNISANTOS	ME/DO	4	4	-	-
42020018002P9	DIREITO	UNISC	ME/DO	5	5	5	5
42007011005P9	DIREITO	UNISINOS	ME/DO	6	6	6	6
27002012005P4	Direitos Humanos	UNIT-SE	ME/DO	4	4	-	-
41005015001P8	CIÊNCIA JURÍDICA	UNIVALI	ME/DO	6	6	-	-
41007018003P3	DIREITO	UNOESC	ME/DO	4	4	-	-
33024014018P2	DIREITO POLÍTICO E ECONÔMICO	UPM	ME/DO	6	6	-	-
42010012003P3	DIREITO	URI	ME/DO	4	4	4	4
33002010119P7	DIREITO	USP	ME/DO	7	7	-	-
31030017006P5	Direito	UVA	ME/DO	4	4	4	4
42051010001P4	DIREITO	ATITUS	ME	4	4	-	-
15013014001P3	Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional	CESUPA	ME	4	4	-	-
33254010001P6	Direito	FACEPD	ME	3	3	-	-
26017008001P4	DIREITO	FADIC	ME	3	3	-	-

**Notas Finais da área de Direito**

<b>Código do Programa</b>	<b>Nome do Programa</b>	<b>Sigla Instituição de Ensino</b>	<b>Nível</b>	<b>Nota CA</b>	<b>Nota CTC-ES</b>	<b>Nota CA - Recons.</b>	<b>Nota CTC-ES - Recons.</b>
32040016001P8	Direito nas Relações Econômicas e Sociais	FDMC	ME	3	3	-	-
32079010001P4	Direito	FDSM	ME	4	4	4	4
43002005001P9	DIREITO	FMP	ME	4	4	-	-
33142017001P0	DIREITO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO	FMU	ME	3	3	3	3
21001014083P2	DIREITO	FUFPI	ME	3	3	3	3
27001016035P4	DIREITO	FUFSE	ME	4	4	-	-
32053010002P5	Instituições Sociais, Direito e Democracia	FUMEC	ME	4	4	-	-
42009014013P4	Direito	FUPF	ME	3	3	3	3
41006011015P5	DIREITO	FURB	ME	3	3	-	-
42004012027P3	Direito e Justiça Social	FURG	ME	3	3	4	4
35019000001P6	DIREITO TRIBUTÁRIO	IBET	ME	3	3	-	-
33006016018P1	DIREITO	PUCCAMP	ME	3	3	-	-
31032010002P6	DIREITO	UCAM	ME	2	2	2	-
53003012008P3	DIREITO	UCB-TAG	ME	5	5	-	-
31019013002P3	DIREITO	UCP/RJ	ME	4	4	4	4
28003012007P6	DIREITO	UCSAL	ME	3	3	3	3
53032012001P8	DIREITO	UDF	ME	4	4	-	-
12008010002P5	DIREITO AMBIENTAL	UEA	ME	4	4	-	-
26001012018P0	DIREITO	UFAL	ME	3	3	3	3
12001015174P2	DIREITO	UFAM	ME	3	3	3	3
23003014073P5	DIREITO	UFERSA	ME	3	3	3	3
30001013027P0	Direito Processual	UFES	ME	3	3	4	4
31003010080P8	Direito Constitucional	UFF	ME	4	4	-	-
32005016036P0	Direito e Inovação	UFJF	ME	3	3	4	4
20001010029P5	DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA	UFMA	ME	4	4	-	-
51001012101P5	DIREITO	UFMS	ME	4	4	-	-
50001019025P4	DIREITO	UFMT	ME	4	4	-	-
32007019052P9	Direito	UFOP	ME	3	3	4	4
42003016057P3	DIREITO	UFPEL	ME	3	3	3	3
23001011034P7	DIREITO	UFRN	ME	3	3	-	-
42002010057P0	Direito	UFSM	ME	4	4	-	-
32006012027P8	Direito	UFU	ME	4	4	-	-
15004015007P6	Direitos Fundamentais	UNAMA	ME	3	3	3	3
41015010008P4	DIREITO	UNESC	ME	3	4	-	-
22012010001P0	DIREITO	UNI7	ME	4	4	-	-
52016013003P0	DIREITO	UNIALFA	ME	3	3	-	-
23009004003P0	DIREITO	UNICHRISTUS	ME	4	4	-	-
29010004001P8	DIREITO	UNIFG	ME	4	4	-	-
33079013001P3	DIREITO	UNIFIEO	ME	3	3	3	3
33007012005P3	DIREITO	UNIMEP	ME	2	2	-	-
40051013002P5	DIREITO	UNINTER	ME	3	3	3	3
40028011001P8	DIREITO PROCESSUAL E CIDADANIA	UNIPAR	ME	3	3	4	4
24003018001P7	DIREITO	UNIPÊ	ME	3	3	3	3
31021018015P9	DIREITO	UNIRIO	ME	3	3	4	4
42043018003P8	Direito	UNIRITTER	ME	3	3	-	-
33131015005P8	Direito	UNISAL	ME	3	3	-	-
33087016003P5	DIREITO DA SAÚDE: DIMENSÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS	UNISANTA	ME	3	3	-	-
33111014001P9	DIREITO	UNIVEM	ME	3	3	3	3
41016017006P8	DIREITO	UNOCHAPECÓ	ME	3	3	4	4
33002029051P9	Direito	USP/RP	ME	4	4	-	-
31003010158P7	DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS	UFF	DO	4	4	4	4
35183004001P4	DIREITO, JUSTIÇA E IMPACTOS NA ECONOMIA.	CEDES	MP	3	3	3	3
26038005001P4	DIREITO, MERCADO, COMPLIANCE E SEGURANÇA HUMANA	CERS	MP	3	3	3	3
53069005001P2	DIREITO E PODER JUDICIÁRIO	ENFAM	MP	3	3	-	-

**Notas Finais da área de Direito**

<b>Código do Programa</b>	<b>Nome do Programa</b>	<b>Sigla Instituição de Ensino</b>	<b>Nível</b>	<b>Nota CA</b>	<b>Nota CTC-ES</b>	<b>Nota CA - Recons.</b>	<b>Nota CTC-ES - Recons.</b>
33145016002P6	Direito	FGV - DIREITO SP	MP	4	4	4	4
41079000001P0	DIREITO, SOCIEDADE E TECNOLOGIAS	FL	MP	3	3	-	-
35016000001P3	DIREITO TRIBUTÁRIO INTERNACIONAL E COMPARADO	IBDT	MP	3	3	-	-
53019016004P8	DIREITO ECONÔMICO E DESENVOLVIMENTO	IDP	MP	3	3	-	-
53023013002P9	DIREITOS SOCIAIS E PROCESSOS REIVINDICATÓRIOS	IESB	MP	3	3	3	3
31005012159P2	DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO E PRÁTICA JURÍDICA	PUC-RIO	MP	3	3	-	-
52001016107P6	DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS	UFG	MP	4	4	-	-
41001010158P2	DIREITO	UFSC	MP	4	4	-	-
53001010111P0	DIREITO, REGULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	UNB	MP	3	3	3	3
33082014006P2	DIREITO E GESTÃO DE CONFLITOS	UNIARA	MP	3	3	-	-
22002014008P0	DIREITO E GESTÃO DE CONFLITOS	UNIFOR	MP	4	4	-	-
42007011033P2	DIREITO DA EMPRESA E DOS NEGÓCIOS	UNISINOS	MP	3	3	3	3
41005015012P0*	DIREITO DAS MIGRAÇÕES TRANSNACIONAIS	UNIVALI	MP	3	3	-	-
40022013009P0	DIREITO	UP	MP	3	3	3	3

\* Programas em forma associativa. Listada apenas a IES Coordenadora.